



**PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO
DO CURSO DE PEDAGOGIA
(modalidade presencial)**

ABRIL / 2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

REITORIA

Reitor

João Chrysóstomo de Resende Júnior

Vice-Reitor

João Cândido de Souza

Chefe de Gabinete

Cinthia Divino Bustamante Murad

Assessor de Política e Relacionamento Institucional

Antônio Nazareno Guimarães Mendes

Assessor de Governança e Gestão

Adriano Higino Freire

Assessora de Assuntos Estratégicos

Débora Cristina de Carvalho

PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários: Elisângela Elena Nunes
Carvalho

Pró-Reitora de Extensão e Cultura: Christiane Maria Barcellos Magalhães Rocha

Pró-Reitor de Infraestrutura e Logística: Adeilson de Carvalho

Pró-Reitor de Pesquisa: Luciano José Pereira

Pró-Reitora de Pós-Graduação: Adelir Aparecida Saczk

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas: Viviane Naves de Azevedo

Pró-Reitor de Graduação: Lucas Amaral de Melo

Pró-Reitor de Planejamento e Gestão: Márcio Machado Ladeira

UNIDADE ACADÊMICA

Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras: Helena
Maria Ferreira

Coordenadora do Curso Pedagogia: Carolina Faria Alvarenga

Coordenadora Adjunta do Curso de Pedagogia: Luciana Azevedo Rodrigues

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1 CONTEXTO INSTITUCIONAL	7
1.1 Dados da Instituição	7
1.2 Contexto geográfico da Universidade	8
1.3 Histórico da Universidade Federal de Lavras	9
2 PERFIL INSTITUCIONAL	12
2.1 Missão institucional	13
2.2 Princípios institucionais: visão e valores	14
2.3 Áreas de atuação acadêmica	14
2.4 Inserção regional	14
2.5 Relações e parcerias institucionais: regional, nacional e internacional	16
2.6 Responsabilidade social da UFLA	17
2.7 Objetivos da Instituição	18
2.8 Diretrizes Pedagógicas da UFLA	19
2.9 Organograma da Universidade	20
3 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	21
3.1 Contexto histórico e Perfil do Curso	22
3.2 Políticas Institucionais no âmbito do Curso	30
3.2.1 Política institucional para o Ensino na Graduação	31
3.2.2 Política de Pesquisa	32
3.2.3 Política de Extensão e Cultura	34
3.3 Objetivos do Curso	37
3.3.1 Objetivos específicos do curso	37
3.4 Número de Vagas	38
3.5 Perfil Profissional da Egressa e do Egresso	38
3.6 Estrutura Curricular	39
3.7 Currículo e organização da matriz curricular	46
3.7.1 Núcleo de Formação Geral	48
3.7.2. Núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional	53
3.7.3. Núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular	56
3.8. Integralização curricular	59
3.9 Estágio Supervisionado	59
3.10 Componentes Curriculares Complementares	61
3.11 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	63
3.12 Curricularização da Extensão	64
3.13 Atividades Não Presenciais (ANP)	66
3.15 Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação – TDIC – no Processo Ensino Aprendizagem	74
3.16 Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	76
3.17 Procedimentos de Avaliação dos Processos de Ensino-Aprendizagem	80

3.18 Integração com as Redes Públicas de Ensino	84
4 DIMENSÃO: CORPO DOCENTE	89
4.1 Política Institucional de Formação Docente	90
4.2 Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE	92
4.3 Administração Acadêmica	93
4.4 Atuação da Coordenadora	94
4.5 Funcionamento do Colegiado de Curso	95
5. DIMENSÃO: INFRAESTRUTURA	98
5.1 Gabinetes de trabalho de professoras e professores em Tempo Integral – TI	98
5.2 Espaço de trabalho para a Coordenação do Curso e para os serviços acadêmicos	99
5.2.1 Sala de Professoras e Professores	99
5.3 Salas de Aula	99
5.4 Acesso de estudantes a equipamentos de informática	100
5.5 Bibliografia	101
5.5.1 Biblioteca Universitária	101
5.5.2. Bibliografia Básica e Complementar	102
5.5.4 Periódicos Especializados	105
5.6 Laboratórios Didáticos Especializados	105
5.6.1 Laboratório de Práticas Pedagógicas	105
5.6.2. Brinquedoteca e biblioteca	106
5.6.3. Laboratório de Práticas Pedagógicas Inovadoras	108
5.7. Comitê de Ética em Pesquisa (COEP)	109
6. REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS	110
6.1 Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	110
6.2 Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e Direitos Humanos	111
6.3 Proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista	113
7. DOCENTES	114
8. REFERENCIAIS	116
9. ANEXOS	118
9.1 Ementas	119
9.2 Regulamento dos Componentes Curriculares Complementares	120
9.3 Regulamento sobre o Trabalho de Conclusão de Curso	131
9.4. Regulamento do Estágio Obrigatório	136
9.5 Regulamento das Atividades Curriculares Complementares de Extensão (ACCE)	142
9.6 Documentos do Curso	148
9.7 Matriz anterior	150

APRESENTAÇÃO

O Projeto Político-Pedagógico do Curso (PPPC)¹ de Pedagogia - Licenciatura, ora proposto, fundamenta-se nas determinações da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos documentos orientadores produzidos pelo Ministério da Educação (MEC), que compõem as bases legais e as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação e, de modo mais específico, para o curso de Pedagogia - Licenciatura. O PPPC também apresenta suas bases assentadas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e nas normas institucionais que regulamentam a oferta de cursos de graduação da Universidade Federal de Lavras (UFLA). Nesse sentido, este documento visa a atender às demandas estruturais e funcionais que caracterizam a identidade do curso de Pedagogia - Licenciatura da UFLA, em busca da sistematização de estratégias que contribuam para a qualidade do ensino de graduação, para a garantia de uma profissionalização das egressas e dos egressos, para a integração entre ensino, pesquisa e extensão e para a formação para a cidadania.

É objetivo precípuo deste projeto apresentar indicadores que assegurem uma identidade para o curso ofertado, de modo a garantir a articulação de objetivos, de políticas e práticas de ensino, de iniciação científica e de extensão emanados da proposta de trabalho da Instituição. Este projeto contém as principais diretrizes pedagógicas, a organização e as condições para o desenvolvimento das atividades no âmbito da graduação da UFLA, em especial aquelas relativas ao funcionamento do curso de Pedagogia - Licenciatura.

O Projeto de Criação do Curso de Pedagogia na modalidade presencial foi discutido desde 2005, a partir do desejo e empenho do Departamento de Educação da Universidade Federal de Lavras (DED/UFLA) em ampliar a oferta das licenciaturas na UFLA. Em 2015, o PPPC foi criado com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia (DCN) Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006. Em 2017, o PPPC passou pela primeira revisão visando

¹ Apesar de a universidade utilizar o termo PPC, conforme orientação de Instrumento de Avaliação para os Cursos de Graduação (INEP/MEC, 2017), para se referir ao projeto pedagógico do curso, o Colegiado do Curso de Pedagogia da UFLA considera importante destacar que o projeto pedagógico é também político (Gadotti, 2006) e, por isso, utilizaremos PPPC, que significa Projeto Político-Pedagógico de Curso (PPPC).

atender à legislação vigente - Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, em especial, à inserção da prática como componente curricular. Momento no qual o curso também passou pelo processo de reconhecimento. Em 2022, foi iniciado o processo de atualização do PPPC, tendo em vista, principalmente, a curricularização da extensão proposta pela Resolução CNE no 7, de 18 de dezembro de 2018. Em 2023, passamos por nova proposta de criação de um PPPC, a qual será detalhada na contextualização histórica da criação do curso.

Este PPPC foi desenvolvido por intermédio de um trabalho colaborativo, que contou com a ação das integrantes do Colegiado do Curso de Pedagogia - Licenciatura, Núcleo Docente Estruturante (NDE) e das e dos docentes do Curso. Além disso, a elaboração do referido projeto contou, ainda, com a assessoria da Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento do Ensino – DADE, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação.

1 CONTEXTO INSTITUCIONAL

1.1 Dados da Instituição

Mantenedora: Ministério da Educação

CNPJ: 00.394.445/0188-17

Mantida: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

CNPJ: 22.078.679/0001-74

Telefone: (35) 3829- 1122 / 3829-1502

E-mail: reitoria@ufla.br

Home Page: www.ufla.br

Endereço: Campus Universitário - Prédio da Reitoria, Caixa Postal 3037 – Lavras, MG, CEP 37.200-900

Administração Superior da Universidade

Reitor: João Chrysostomo de Resende Júnior

Vice-Reitor: João Cândido de Souza

Pró-Reitor de Graduação: Lucas Amaral de Melo

Pró-Reitor de Planejamento e Gestão: Márcio Machado Ladeira

Pró-Reitor de Pesquisa: Luciano José Pereira

Pró-Reitora de Pós-Graduação: Adelir Aparecida Saczk

Pró-Reitora de Extensão e Cultura: Christiane Maria Barcellos Magalhães da Rocha

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários: Elisângela Elena Nunes Carvalho

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas: Viviane Naves de Azevedo

Pró-Reitor de Infraestrutura e Logística: João Cândido de Souza

1.2 Contexto geográfico da Universidade

A Universidade está situada na cidade de Lavras - UFLA (Minas Gerais), a 230 km de Belo Horizonte, 370 km de São Paulo e 420 km do Rio de Janeiro, no entroncamento dos três principais grandes centros do país. A microrregião de Lavras é composta por oito municípios, mas a atuação das ações depreendidas pela UFLA extrapola a dimensão regional.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no recenseamento de 2010 Lavras contava com 92.200 habitantes, com previsão de 105 756 para o ano de 2021, sem contar a população rotativa (estudantes de outras localidades). O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) é de 0,782. Lavras é um município brasileiro da região do Campo das Vertentes, no sul do estado de Minas Gerais, e possui uma área de 564,744 km². Lavras está ligada a grandes capitais por duas rodovias principais: pela Fernão Dias, conectando-a a Belo Horizonte, a 230 quilômetros, e a São Paulo, a 370 quilômetros, e pela BR 265 chega-se a BR 040 que dá acesso ao Rio de Janeiro, a 420 quilômetros. A produção agropecuária se destaca, especialmente, pelo café e pelo gado leiteiro, apesar de constarem diversas culturas agrícolas.

O setor industrial se encontra em desenvolvimento. Os setores agroindustriais e metalúrgico são os principais ramos industriais de Lavras. A cidade é sede do 8º Batalhão da Polícia Militar (8º BPM) e do 6º Comando Regional da Polícia Militar (6º CRPM), contendo também uma unidade da Polícia Federal.

Lavras tem sido destaque no cenário educacional. Possui cerca de 65 estabelecimentos de ensino, entre os quais quatro de nível superior: a Universidade Federal de Lavras (UFLA), o Centro Universitário de Lavras (Unilavras), a Faculdade Adventista de Minas Gerais (FADMINAS) e a Faculdade Presbiteriana Gammon (FAGAMMON), além de vários pólos de Educação Superior na modalidade a Distância. Entre os principais museus de Lavras destacam-se o Museu Bi Moreira, onde se podem encontrar vários objetos como móveis, fotos, documentos e utensílios em geral relacionados com a história da cidade, e o Museu Sacro de Lavras, igreja com várias obras sacras do século XVIII, de quando a igreja foi construída. A cidade conta com a Casa da Cultura, instalada desde 1984 em prédio do início do século XX, e tem por finalidade abrigar diversas atividades artístico-culturais do povo lavrense.

1.3 Histórico da Universidade Federal de Lavras

Antes de se tornar a Universidade Federal de Lavras (UFLA), a UFLA foi a Escola Agrícola de Lavras, fundada em 1908. Em 1938, tornou-se Escola Superior de Agricultura de Lavras (ESAL), e em 1994, foi federalizada pela lei nº 4307/64, estabelecendo-se como Universidade Federal de Lavras pela Lei nº 8956/94.

A UFLA oferece cursos de graduação e pós-graduação e tem se inserido nas mais diversas áreas do conhecimento. Com forte tradição agrária, a Universidade preparou-se para garantir uma expansão de qualidade, assegurando, primeiramente, a consolidação dos cursos que a tornaram reconhecida no cenário das pesquisas em ciências agrárias. A posterior criação de vários cursos de graduação nas diversas áreas do conhecimento evidenciou a solidez da Universidade e a necessidade de se continuar o processo de expansão, a fim de garantir a democratização do acesso ao ensino superior.

As diretrizes da UFLA para os próximos anos estão na expansão da oferta de vagas na graduação no *campus* de São Sebastião de Paraíso e na consolidação dos novos cursos de graduação e pós-graduação abertos no *campus* de Lavras. Além disso, busca-se a melhoria da qualidade dos cursos tradicionais da instituição. Portanto, espera-se que as ações a serem realizadas com base no PDI 2021-2025 trarão benefícios econômicos e sociais em níveis regional, estadual e nacional.

O curso de Pedagogia, criado em 2015, integra-se ao processo de inclusão de cursos de licenciatura na UFLA, de modo a fortalecer o caráter de universidade, com as mais diversas áreas de conhecimento, e a contribuir com a formação docente inicial de profissionais que atuarão na educação básica.

Atualmente, o campus sede da UFLA conta com 38 cursos de graduação na modalidade presencial, dois cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD), cursos de pós-graduação *Lato Sensu* (especialização), programas de pós-graduação *Stricto Sensu* no formato acadêmico e profissional, sendo 43 cursos de mestrado e 24 cursos de doutorado.

Já o campus da UFLA em São Sebastião do Paraíso, o qual iniciou suas atividades no ano de 2022, conta com o Bacharelado Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia, já em andamento, e com a previsão de um Mestrado profissional em Tecnologias para a Agroindústria, bem como com a oferta de outros três cursos de

graduação: Engenharia Elétrica, Engenharia de Software e Engenharia de Produção, todos focados em inovação, ciência e tecnologia.

Os programas de pós-graduação da UFLA oferecem ainda estágios de pós-doutoramento em diversas áreas do conhecimento. Para tal, a Universidade possui uma ampla estrutura, formada por 32 departamentos didático-científicos, aproximadamente 400 laboratórios setoriais modernamente equipados para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, uma Biblioteca Universitária e uma Coordenadoria de Educação a Distância que oferta o apoio ao uso de recursos tecnológicos e digitais que, em parceria com a Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento do Ensino, viabilizam e fomentam o uso de tecnologias inovadoras no processo de ensino-aprendizagem, permitindo que os cursos, as Pró-reitorias e as Unidades Acadêmicas (UA) possam utilizar todo um aparato tecnológico no processo de formação de estudantes e nas atividades de formação docente.

A UFLA é reconhecida pela geração de conhecimentos científicos e tecnológicos e pelo ensino de qualidade ofertado. Para tal, busca firmar parcerias com vários órgãos dos setores público e privado e conta com convênios internacionais que ampliam as possibilidades de formação das e dos estudantes, bem como a realização de atividades de pesquisa e extensão.

A Universidade busca também formar profissionais com qualidade e compromisso com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, por meio da produção e da disseminação de conhecimentos científicos, tecnológicos, artísticos e culturais, no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, evidenciando seu comprometimento com os princípios éticos e humanistas.

Devido ao Plano Ambiental, a Universidade Federal de Lavras permanece, desde 2012, como a instituição de ensino superior mais verde do Brasil. No *Ranking GreenMetric* referente a 2012, a UFLA ocupou a 70ª posição entre todas as participantes. Em 2013, conquistou a 42ª colocação e, em 2014, obteve a 26ª posição geral. Em 2015 ela aparece como a primeira Instituição brasileira e a 39ª entre todas as participantes do mundo. Em 2018, entre as 619 universidades incluídas na classificação, a UFLA ocupou a 38ª posição em âmbito mundial, sendo a 2ª Universidade na América Latina e no Brasil. No ano de 2019 a UFLA evoluiu nove posições, ocupando a 29ª posição do ranking mundial dentre as 780 instituições de ensino avaliadas. Em 2020 a UFLA avançou na pontuação geral: contabilizou 8100 pontos – 125 a mais que a pontuação geral de 2019. Em 2021 evoluiu na pontuação geral de avaliação pelo décimo ano consecutivo: em 2021

alcançou 8200 pontos – 100 a mais que a pontuação de 2020. Neste ano, a Universidade conquistou nota máxima na categoria de avaliação “Água”, resultado das ações de gestão sustentável de seus recursos hídricos

Em 2016, a UFLA foi a segunda Universidade do mundo a receber o certificado de “*Blue University*” em reconhecimento à gestão das águas realizada pela instituição. O ponto mais importante dos resultados desses prêmios é a contribuição para a formação de profissionais com compromisso com a preservação ambiental por meio de ações vivenciadas dentro da Universidade.

Nos últimos anos, a UFLA permanece como uma das universidades federais entre as mais qualificadas do país, demonstrando uma qualidade consolidada. Em 2007, quando o IGC (Índice Geral de Cursos das Instituições) foi lançado, a UFLA ocupava a 15ª posição. Esse indicador considera a qualidade dos cursos de graduação e de pós-graduação. No ano de 2009, a UFLA ficou classificada em 4º lugar entre as universidades públicas e privadas do país. Em 2010, foi classificada em 3º lugar no Brasil e 1º lugar em Minas Gerais, pelo mesmo índice. Entre 2010 e 2015, ficou sempre entre os três primeiros lugares. Em 2019, a UFLA obteve o conceito máximo (nota 5) no Índice Geral de Cursos (IGC), apurado pelo Ministério da Educação (MEC). Apenas 2% das instituições do Brasil conquistaram esses lugares. Tal desempenho reflete o trabalho que tem sido desenvolvido no âmbito estrutural e pedagógico da Instituição e mostra que a UFLA continua entre as 10 melhores universidades públicas do País. Outro destaque alcançado pela Instituição está no indicador Conceito Médio de Graduação, um dos indicadores avaliados no cálculo do IGC, o qual reflete a mensuração obtida pela participação de nossos estudantes e nossas estudantes no Enade, agregada às condições de oferta verificada por medidas relativas ao corpo docente, infraestrutura e recursos didático-pedagógicos. Nessa avaliação, a UFLA obteve a 1ª posição em Minas Gerais e a 2ª no Brasil.

No âmbito pedagógico, a UFLA tem investido fortemente na implementação de reformulação dos currículos, de modo a garantir uma formação humana e profissional sólida. A partir do ano de 2014, mudanças pedagógicas têm sido implementadas, tais como o uso de metodologias ativas e o incentivo à interdisciplinaridade na formação das e dos estudantes, com o intuito de priorizar a formação política, técnica, humana e eticamente responsável, comprometida com o desenvolvimento da sociedade e da qualidade de vida das cidadãs e dos cidadãos desde os primeiros períodos do curso. Projetos realizados nas diversas áreas objetivam desenvolver a autonomia da e do

estudante, tendo em vista a vivência profissional em uma perspectiva de aprendizagem ativa, articulando teoria e prática desde os primeiros períodos do curso. Os projetos, juntamente com o estágio obrigatório e o trabalho de conclusão de curso, têm caráter de síntese e integração de conhecimentos construídos no decorrer do curso. Essas atividades têm foco na prática da atividade profissional e cidadã, envolvendo a elaboração e o desenvolvimento de projetos sociais, artísticos, culturais e experiência no mundo do trabalho. Tais ações visam a mudança de paradigmas educacionais na instituição, a flexibilização da estrutura curricular e um novo perfil de egressas e egressos da UFLA.

2 PERFIL INSTITUCIONAL

A Universidade Federal de Lavras (UFLA) adota como princípio basilar em suas diretrizes legais e pedagógicas e em suas ações institucionais o compromisso ético com a sociedade. Nesse sentido, a Universidade anuncia como fundamento de sua atuação social a geração, o desenvolvimento, a socialização e a construção de conhecimentos e de valores por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, compreendidos de forma indissociada e integrados na educação e na formação científica, política e técnico-profissional de cidadãs e cidadãos. Além disso, há uma preocupação precípua com a responsabilidade social e com a difusão de produções artístico-culturais e tecnológicas. Para consolidar as metas e as ações, a UFLA mantém cooperação acadêmica, científica, tecnológica e cultural com instituições nacionais e internacionais e anuncia-se como instituição propulsora do desenvolvimento local, regional, nacional e mundial, com atuação reconhecida internacionalmente em várias áreas do conhecimento.

2.1 Missão institucional

Em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/2021-2025), a Universidade Federal de Lavras - UFLA - tem por missão “manter e promover a excelência no ensino, na pesquisa e na extensão, produzindo e disseminando o conhecimento científico e tecnológico de alta qualidade na sociedade, contribuindo para formação do ser humano e profissional criativo, competente, crítico reflexivo e comprometido com a ética para uma sociedade mais justa e democrática”. Essa missão pauta-se em princípios éticos e humanistas, de modo a estimular a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

Em outras palavras, a UFLA compromete-se a formar cidadãs e cidadãos e profissionais qualificadas e qualificados, capazes de produzir e disseminar conhecimento científico, tecnológico e cultura de alta qualidade na sociedade. Nesse sentido, as ações que concretizam a missão institucional devem se pautar e se fundamentar na gestão democrática, na autonomia administrativa, didático-científica e gestão financeira, na defesa do ensino de qualidade, público e gratuito, na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão interligados com sua responsabilidade social, no desenvolvimento sustentável, na igualdade de condições de acesso e permanência da e do discente na

Instituição e no fortalecimento dos convênios, acordos de mútua cooperação, contratos e diálogos com a sociedade urbana e rural. Enfim, a missão institucional se encontra consubstanciada nos objetivos, nas estratégias e nas ações que viabilizem a inserção da Universidade em sua área de atuação, na gestão institucional, na construção da historicidade e do perfil institucional, na proposição de ações que viabilizem a excelência acadêmica.

2.2 Princípios institucionais: visão e valores

A UFLA, com vistas a efetivar a sua missão institucional, busca manter e promover a excelência no ensino, na pesquisa e na extensão, produzindo e disseminando o conhecimento científico e tecnológico de qualidade na sociedade, contribuindo para formação do ser humano e profissional criativo, competente, crítico-reflexivo e comprometido com a ética para uma sociedade mais justa e democrática.

A partir de sua visão, a UFLA busca ser referência nacional e internacional como universidade sócio e ambientalmente correta, integrada à sociedade, como centro de excelência na produção acadêmica, científica, tecnológica e cultural. Para o cumprimento de sua Finalidade, da sua Missão e de sua Visão, a UFLA deve estar alicerçada pelos seguintes valores: Autonomia; Universalidade; Excelência; Ética; Sustentabilidade; Transparência; Saúde e qualidade de vida; Trabalho em equipe; e Compromisso social.

2.3 Áreas de atuação acadêmica

A UFLA atua no ensino de graduação e de pós-graduação, na pesquisa e na extensão, sob a forma de atividades presenciais e a distância, em várias áreas de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Linguística/Literatura.

2.4 Inserção regional

A inserção no âmbito regional da UFLA é orientada pela sua missão, pela visão e pelos valores anteriormente definidos. O papel sociopolítico da UFLA é proporcionar

oportunidades de acesso à educação superior, por meio do ensino público, gratuito e de qualidade, tanto no que se refere aos cursos presenciais como nos a distância. O compromisso institucional perpassa pela formação científica e tecnológica, embasada em resultados de suas pesquisas e tecnologias, difundidas ao povo brasileiro, sem discriminação religiosa, racial, de cor, de orientação sexual, identidade de gênero, região, idade e de classe social. A UFLA compromete-se, ainda, com o papel de formar pessoas que sejam cidadãos, profissionais, pesquisadoras e docentes qualificadas e qualificados e com compromisso com o desenvolvimento amplo da nação, respeitando a Constituição Federal e os princípios democráticos e da administração pública.

Nessa dimensão, destaca-se, também, o estabelecimento formal de contratos, acordos, convênios e termos de parceria com organizações públicas, privadas e do terceiro setor, observando-se as legislações vigentes.

No âmbito regional, a extensão universitária da UFLA cumpre um papel de destaque nessa dimensão sociopolítica, ao estabelecer meios de interação com as organizações sociais e com as organizações do mercado. Nesse sentido, a UFLA desenvolve todos os esforços para manter e ampliar a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão de excelência.

Destacam-se, ainda, o apoio das duas Fundações, a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Faepe), criada em 1976, e a Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (Fundecc), criada em 2006. Essas fundações de apoio atuam como gestoras de recursos públicos e privados provenientes de projetos, convênios, acordos de cooperação e contratos de prestação de serviços técnicos, científicos e educacionais.

Por um lado, a Faepe vem prestando seus serviços em prol da comunidade acadêmica da UFLA, por meio de programas, projetos e atividades nos campos da pesquisa, do ensino e da extensão, especificamente, em atividades de formação continuada, cursos de extensão e de pós-graduação *lato sensu*. Por outro lado, a Fundecc vem atuando na gestão de projetos de pesquisa, de extensão e de prestação de serviços.

A relação entre as fundações de apoio e a instituição de ensino, pesquisa e extensão é regida pela Lei nº 8.958/1994, com as alterações feitas pela Medida Provisória nº 495/2010, regulamentada pelo Decreto nº 5.205/2004; Lei nº 12.349/2010 e regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010.

2.5 Relações e parcerias institucionais: regional, nacional e internacional

A UFLA tem parcerias formalmente estabelecidas com várias universidades nacionais e internacionais, empresas, órgãos de governo municipais, estaduais e federais e, até mesmo, com pessoas físicas, que formalizam ações relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

Além disso, docentes, pessoal técnico-administrativo e estudantes da UFLA participam de órgãos consultivos de um conjunto de entidades governamentais e profissionais em que atuam como representantes da Academia, bem como de eventos, projetos e ações de naturezas diversas. No âmbito regional, a instituição tem celebrado várias parcerias com empresas e Prefeituras/Secretarias Municipais.

A UFLA também possui parcerias com instituições de governo, particularmente o de Minas Gerais, como a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), a Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig), a Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam), o Instituto Estadual de Florestas (IEF), a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, (SEE-MG), a Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais (SES-MG), entre outras.

Essas parcerias visam a execução de projetos de grande alcance e de importância estratégica para o governo do Estado, entre os quais se destaca o Zoneamento Ecológico Econômico. Parcerias também são efetivadas com instituições representantes do governo federal, como Ministério do Meio Ambiente (ex: Cadastro Ambiental Rural), Ministério da Educação (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, Programa Residência Pedagógica, Universidade Aberta do Brasil – UAB), Ministério da Saúde (Programa Mais Médicos), entre outros.

Convênios e contratos entre a UFLA e empresas, sejam públicas, sejam privadas, são também importantes para a consolidação da missão institucional, dar cobertura legal às estagiárias e aos estagiários e para formalizar a prestação de serviços comunitários e as práticas de consultoria.

Entre as parcerias efetivadas, merece destaque a Agência de Inovação do Café (InovaCafé), que é um órgão vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da UFLA e desenvolve estudos, pesquisas e inovações para promover o empreendedorismo no setor agroindustrial do café. A Agência tem como objetivo contribuir com o desenvolvimento do conhecimento científico e apresentar soluções para problemas demandados por órgãos e instituições públicas ou privadas que sejam relacionados ao agronegócio do café. A

Agência é fruto da articulação do Polo de Excelência do Café, Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais (Sectes), UFLA e MEC, contando com o apoio da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig). Também contribuem para a viabilização da Agência o Consórcio Pesquisa Café e INCT-Café.

Além disso, destacam-se a consolidação de dados georreferenciados sobre as 400 mil nascentes existentes no Estado e o projeto de recuperação das cerca de 1500 nascentes do município de Lavras, em parceria com a Prefeitura de Lavras e o Serviço Florestal Brasileiro.

No âmbito do curso de Pedagogia, as parcerias estão instituídas com o Programa de Mobilidade Estudantil, com o intercâmbio interinstitucional (concessão de bolsista em 2017 à Universidade Nacional de La Plata; em 2019, a UNIMINUTO - Centro Regional Zipaquirá); parcerias com agência de fomento, como FAPEMIG em projetos de pesquisas e bolsistas; parcerias com Ministério da Educação na consolidação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID (realização 2016-2017 2018-2020, 2020-2022 e 2022–atual) e do Programa Institucional Residência Pedagógica (2018-2020, 2020-2022 e 2022–atual), além de parcerias para a realização dos estágios com a Superintendência Regional de Ensino do Estado de Minas Gerais e Secretarias Municipais de Educação da região, em especial a Prefeitura Municipal de Lavras.

2.6 Responsabilidade social da UFLA

A UFLA, especialmente no que se refere à inclusão social, é comprometida com o ensino público e gratuito de qualidade, com o desenvolvimento econômico e social, com a defesa do meio ambiente, da memória, do patrimônio cultural, da produção artística, da produção filosófica e do trato à diversidade.

Essa responsabilidade pauta-se tanto nas relações multidimensionais entre discentes, docentes e pessoal técnico-administrativo, nas instâncias de ensino, pesquisa, extensão e gestão, quanto nas relações que a universidade estabelece com a sociedade em geral, com a valorização da sua missão pública, promoção de valores democráticos, respeito às diferenças e à diversidade, incluindo, conforme diretrizes federais, a implantação do acesso por cotas sociais e raciais.

No contexto da responsabilidade social, a UFLA reafirma a sua experiência de

atuação na comunidade acadêmica, com ações relacionadas à coordenação, à promoção e ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades de assistência: estudantil, à saúde, psicossocial, ao esporte e ao lazer, à cultura, à inclusão social e acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência.

Assuntos estudantis compreendem o atendimento às demandas emanadas do corpo discente da UFLA, com ações que visam o acesso, a permanência e a conclusão acadêmica com êxito, de estudantes dos diferentes cursos oferecidos pela UFLA, abrangendo programas, projetos, atividades, prestação de serviços, estágios e outras iniciativas. Assuntos Comunitários visam ao atendimento aos corpos docente e técnico-administrativo, nas áreas psicossociais e de saúde, por meio do estabelecimento de redes de recursos internos e externos.

No contexto da responsabilidade social com a comunidade regional, nacional e internacional, em diversas áreas do conhecimento, a UFLA promove ações relacionadas à educação e qualificação profissional continuada, à inclusão social e digital, à qualidade de vida, à saúde pública e à prevenção de endemias, ao urbanismo e paisagismo, ao tratamento de água e esgoto, ao tratamento de resíduos químicos e biológicos, à reciclagem de lixo, ao desenvolvimento rural sustentável, à recuperação de áreas degradadas, ao uso racional da água, às produções artístico-culturais, entre outras. Nesse contexto, vale ressaltar o Plano Ambiental, que tem dado à UFLA uma visibilidade internacional, pela gestão dos recursos naturais de forma responsável e sustentável.

Na dimensão do curso de Pedagogia, são desenvolvidos projetos de extensão que atendem à comunidade, são oferecidos cursos de extensão, minicursos e oficinas, ações na Brinquedoteca Universitária, atividades culturais que integram estudantes e familiares, prestação de serviços como palestras e atividades de formação, estágios, entre outras iniciativas, como eventos científicos e eventos culturais.

2.7 Objetivos da Instituição

Ensino: formar e qualificar profissionais, docentes e pesquisadoras e pesquisadores comprometidos com a ética e a cidadania, por meio da oferta de ensino presencial e a distância de qualidade, na graduação, na pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*.

Pesquisa: gerar conhecimento científico e tecnológico de qualidade e relevância; estimular e viabilizar a formação de grupos de pesquisa voltados para o desenvolvimento sustentável da sociedade, dentro dos mais elevados padrões éticos.

Extensão e Cultura: incrementar os processos de interação entre universidade, sociedade e mercado, com vistas a produzir e difundir o conhecimento científico e tecnológico gerado pela Academia, desde o âmbito local até o internacional, por meio de publicações e ações de extensão que promovam o desenvolvimento cultural, socioeconômico e ambiental.

2.8 Diretrizes Pedagógicas da UFLA

Como instituição que se ocupa dos processos educativos, a UFLA anuncia zelar, de modo exponencial, pela proposição de estratégias que possam influenciar qualitativamente as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas. Tais estratégias se articulam com a filosofia de trabalho, com a missão a que se propõe, com as diretrizes pedagógicas que orientam as ações e com a sua estrutura organizacional/logística. Nesse sentido, o Projeto Pedagógico Institucional (PPI/UFLA) explicita que o papel da Universidade se circunscreve na formação para a cidadania, no exercício profissional contemporâneo.

Assim, a política básica do ensino de graduação, segundo o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/UFLA), deve se pautar pela constante busca da excelência acadêmica, pela melhoria das condições do processo de ensino-aprendizagem, pela pluralidade, pela garantia do ensino público e gratuito e pela gestão democrática e colegiada.

Nessa direção, o assessoramento nas questões relacionadas ao ensino de graduação é atribuição da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), responsável por propor políticas de graduação; oferecer suporte metodológico, pedagógico e tecnológico para o desenvolvimento do ensino; realizar a regulação, supervisionar e avaliar a oferta dos cursos; bem como por coordenar o ingresso e manter o registro acadêmico das e dos estudantes em constante diálogo com as Unidades Acadêmicas.

Sua Missão Institucional é a de manter e promover a excelência no ensino de graduação, agindo colaborativamente com as estruturas de pesquisa e extensão, visando à formação

integral do ser humano e de profissionais que tenham criatividade, criticidade e compromisso com a ética, contribuindo para uma sociedade mais justa e democrática. A visão que move a equipe é a de poder formar pessoas no ensino superior, a fim de que construam para si os mais elevados níveis de comportamento cidadão e competência profissional, com acesso a todas as pessoas que buscam tal formação, sem qualquer distinção, de forma democrática e inclusiva. Para a realização de sua missão, a PROGRAD anuncia como valores fundamentais os princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Na política de inserção social, tem-se o reconhecimento da universidade como importante corpo social da comunidade interna e externa, objetivando o intercâmbio entre os atores dessa sociedade, identificando seus problemas e avaliando suas potencialidades. Integra, ainda, esse conjunto de diretrizes apresentadas, o zelo pelo princípio da igualdade de condições de acesso e permanência entre estudantes. Assim, são viabilizadas a qualificação e a implementação de programas de assistência estudantil, concebida como direito e como política de inclusão social dos diferentes segmentos da população, visando à universalidade da cidadania, estabelecendo, inclusive, um plano de acessibilidade às dependências do Campus para estudantes com deficiência.

O sistema de educação da Universidade encontra-se fundamentado na relevância da educação, com ênfase na qualidade, no respeito às culturas, na proteção ao meio ambiente e nas necessidades sociais da região e do País. Em face do exposto, reitera-se que as diretrizes pedagógicas institucionais não se limitam ao fazer pedagógico *per si*, mas agregam elementos que subjazem ao processo educativo.

2.9 Organograma da Universidade

A Universidade Federal de Lavras (UFLA) está ligada ao Ministério da Educação (MEC), seu mantenedor. A administração da UFLA é exercida pelos órgãos de administração superior que compreendem o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE); o Conselho Universitário (CUNI); o Conselho de Curadores; e a Reitoria, integrada pelo reitor, vice-reitor, Pró-reitorias, Órgãos de Apoio e Assessoramento e Órgãos Suplementares.

As Pró-reitorias são: de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC); de Extensão e Cultura (PROEC); de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PRGDP); de

Graduação (PROGRAD); de Infraestrutura e Logística (PROINFRA); de Pesquisa (PRP); de Planejamento e Gestão (PROPLAG); e de Pós-Graduação (PRPG). A Pró-Reitoria de Graduação, tem a seguinte composição: Secretaria Administrativa; Conselho de Graduação (ConGRAD); DPGA - Diretoria de Planejamento e Gestão Acadêmica; DADE – Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento do Ensino; DRCA – Diretoria de Registro e Controle Acadêmico; e DRPE – Diretoria de Regulação e Políticas de Ensino. A UFLA conta também, com as Unidades Acadêmicas, que têm por finalidade o planejamento e a execução das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão e são constituídas por Institutos ou Faculdades/Escolas que atuam em áreas do conhecimento científico inter-relacionadas, a saber:

- Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária - FZMV
- Faculdade de Ciências da Saúde - FCS
- Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras - FAELCH
- Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - FCSA
- Escola de Engenharia - EENG
- Escola de Ciências Agrárias de Lavras - ESAL
- Instituto de Ciências Naturais - ICN
- Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas - ICET
- Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTIN

3 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

3.1 Contexto histórico e Perfil do Curso

Em 2014, diante da mudança do cenário institucional e da possibilidade real de criação do curso de Pedagogia, constituiu-se, então, uma comissão que ficou responsável por elaborar o projeto inicial do curso de Pedagogia.

As discussões retomaram questões temáticas sobre o que se entende por curso de licenciatura no interior da temática educacional, desencadearam outras questões como o que se entende por “licenciado” e “licenciada”, que, de acordo com Silke Weber (2000), pode ser entendido como aquela pessoa que recebe título universitário atribuindo-lhe o direito ao ato de lecionar. Tais questões têm atravessado a construção histórica da Educação Brasileira, seja no âmbito formal das legislações, nas suas mais diversas expressões – portarias, normativas, instruções, seja em outras instâncias não normativas, com uma marca que lhe é bastante peculiar, qual seja a da “premência”.

Na prática, isso significa dizer que, desde que surgiu, junto com o curso de Pedagogia, na antiga Faculdade de Filosofia, da então Universidade do Brasil em 1939², o curso de Licenciatura já foi instituído com o sentido de formar profissionais que se dedicariam à docência em face de uma demanda crescente por profissionais dessa área, já sabidamente insuficiente.

A “premência”, citada anteriormente, se fez traduzir pela “fórmula 3 + 1” em que “disciplinas de natureza pedagógica, cuja duração prevista era de um ano, eram justapostas às disciplinas de conteúdo, com duração de três anos” (Pereira, 1999, p. 111), o que, nesses termos, deu um sentido de “aligeiramento” à formação humanística.

Tal “sentido” da formação docente atravessou os anos 30, chegou a ser trazido para a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/EN)³ nos anos 60, reproduziu-se na “LDB do Ensino Médio” nos anos 70, apresentando-se também na Lei 9394/96, nossa mais recente legislação do ensino. Com graus de intensidade diferenciados, esse sentido da formação para a docência tem perpassado – legal e praticamente – os processos formativos.

Para que se possa compreender devidamente a questão da formação docente, o contexto histórico e político tem de ser levado em consideração. Há que se observar, ainda, a constituição dessa discussão no interior dos movimentos sociais organizados e

² Decreto-Lei 1 190. A “Universidade do Brasil” corresponde hoje à UFRJ na cidade do Rio de Janeiro.

³ Lei 5.692/1971, considerada a Segunda LDB da Educação Brasileira.

das demais instituições que refletem e vivem essa temática. Instituições que, conforme sua política de atuação, constroem caminhos os mais diversos e adotam referenciais teórico-metodológicos em consonância com suas políticas diretoras.

Em relação especificamente aos cursos de Pedagogia, apesar das sucessivas “crises” pelas quais vêm atravessando – “crises” não apenas dos cursos de Pedagogia, mas da própria Educação Brasileira – não resta dúvida de que, a partir dos anos 90, esse curso, de acordo com o editorial da revista Educação e Sociedade de 2005, “emergiu como o principal *locus* da formação docente dos educadores[educadoras] para atuarem na Educação Básica, principalmente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental” (Editorial, 2005, p. 7).

O Projeto Político-Pedagógico do curso de Pedagogia caracteriza-se como o resultado de um trabalho de mais de cinco anos não apenas de discussões, mas também de projetos anteriores de formação continuada docente no país, em especial de profissionais que atuaram na Educação Básica.

O Departamento de Educação da UFLA acumulou experiência no trabalho de formação inicial e continuada desde a participação, em 2005, do Consórcio Pró-Formar e no curso de Pedagogia na modalidade a distância, em 2012. O projeto Político-Pedagógico do curso de Pedagogia, porém, foi readequado às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia – DCN Pedagogia (Brasil, 2006), na Resolução n.º 2 de julho de 2015 CNE 2/2015 – e a outros documentos oficiais de regulamentação e avaliação de cursos de graduação.

Desse modo, movido pela necessidade de readaptação do projeto que se reorganiza e se reestrutura, a proposta do Curso de Pedagogia Presencial, se coloca o desafio de construir uma estrutura curricular que promova o pensamento crítico, livre e plural e uma articulação entre docência e gestão, tendo como eixo a formação para a pesquisa.

O Projeto Político-Pedagógico de criação do curso de Pedagogia contou com a participação e atuação de docentes do Departamento de Educação (DED), com a articulação, a reestruturação e a reescrita coordenada por uma comissão formada por cinco professoras e dois professores.

Quadro 1 – Comissão de Elaboração do Projeto em 2014

Docente	Departamento	Responsabilidade
Carolina Faria Alvarenga	DED	Presidente da Comissão
Cláudia Maria Ribeiro	DED	Membro da Comissão
Vanderlei Barbosa	DED	Membro da Comissão
Luciana de Azevedo Rodrigues	DED	Membro da Comissão
Rosana Vieira Ramos	DED	Membro da Comissão
Carlos Betlinski	DED	Membro da Comissão
Ilsa do Carmo Vieira Goulart*	DED	Membro da Comissão

*A professora passou a integrar a Comissão a partir de setembro de 2014.

Portanto, o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Pedagogia, na ocasião da criação do curso, pautou-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9394/96, em especial nos artigos 61 a 64, que dispõem sobre a formação de profissionais da Educação, nas legislações institucionais como o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e na Resolução CEPE n. 042 de março de 2007, como também nas legislações em vigor na época:

- Resolução n. 1 CNE/CP, de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica em nível superior, curso de Licenciatura, de Graduação Plena;
- Resolução n. 2 CNE/CP, de fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de Licenciatura, de Graduação Plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior;
- Resolução n. 1 CNE/CP, de 15 de maio de 2006, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura.

Em 2017, o curso passou por uma revisão de seu PPP, com vistas a atender as novas diretrizes curriculares sobre a formação inicial e continuada docente, quais sejam:

- Resolução n. 2 CNE 2/2015, de 1 de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura,

cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

Dessa revisão, participaram as e os docentes que compunham o Colegiado e o NDE:

Quadro 2 – Colegiado e NDE no momento da criação da Matriz 2027/2

Docente	Departamento	Responsabilidade
Ilisa do Carmo Vieira Goulart	DED(DPE*)	Colegiado/NDE
Carlos Betlinski	DED (DPE*)	Colegiado/NDE
Luciana Soares da Silva	DED	Colegiado/NDE
Celso Vallin	DED	Colegiado/NDE
Giovanna Rodrigues Cabral	DED (DPE*)	Colegiado/NDE
Cristina Daniela Portela	DED	Colegiado
Cláudia Roquini Nascimento	Representante discente	Colegiado
Dalva de Souza Lobo	DED (DPE*)	NDE
Ângelo Constâncio Rodrigues	DED	NDE

*Departamento atual a partir da criação do Departamento de Gestão Educacional, Teorias e Práticas de Ensino em 19/05/2022.

Nos últimos anos, uma nova diretriz curricular nacional foi instituída - Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, conhecida como BNC-formação. Porém, em oposição ao caráter antidemocrático da resolução em pauta, a qual foi elaborada à revelia do diálogo com a comunidade educacional e com as entidades científicas que historicamente se posicionam em defesa da educação pública, constituiu-se um movimento nacional pela sua revogação, composto por entidades nacionais, fóruns e movimentos sociais ligados à formação docente e ao campo educacional, tais como a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (Anped) e a Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (Anfope). Em decorrência deste movimento coletivo de resistência, houve a publicação da Resolução CNE/CP nº 2, de 30 de agosto de 2022, que dilatou o prazo de implantação da normativa para dezembro de 2023, e o comunicado feito pelo CNE em 19 de setembro de 2022, trazendo a necessidade de ampliação do debate em torno das Diretrizes.

Em 2022, em função da finalização de um prazo estabelecido pela Resolução CNE/CP nº 7, de 18 de dezembro de 2018, a qual estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta a Meta 12.7 da Lei no 13.005 de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação 2014-2024, foi necessária uma nova revisão do PPPC.

No processo de revisão do projeto, o Colegiado do Curso e o NDE optaram por acrescentar apenas a carga horária de extensão, mantendo, assim, a matriz curricular vigente, com base nas DCN de 2015. Nesse contexto, foi criada a Matriz 2023/1.

Quadro 3 – Colegiado e NDE no momento da criação da Matriz 2023/1

Docente	Departamento	Responsabilidade
Luciana Soares da Silva	DED	Colegiado/NDE
Larissa Figueiredo Salmen Seixlack Bulhões	DED	Colegiado/NDE
Josiane Marques da Costa	DED	Colegiado/NDE
Carolina Faria Alvarenga	DED	Colegiado/NDE
Marina Battistetti Festozo	DBI	Colegiado
Karla Karoline Marciano	CSI-FAELCH	Colegiado
Heloisa Teixeira André	Representante Discente	Colegiado
Jacqueline Magalhães Alves	DED	NDE
Ilsa do Carmo Vieira Goulart*	DED (DPE)	NDE

*A professora esteve em afastamento para pós-doutorado entre agosto de 2021 a agosto de 2022. Por essa razão, a professora não participou das discussões.

Em meio a esse processo, houve a separação do Departamento de Educação, com a criação do Departamento de Gestão Educacional, Teorias e Práticas de Ensino (DPE) com a Resolução CUNI nº 010, de 19 de maio de 2022. Dessa forma, o curso de Pedagogia presencial passou a ser responsabilidade tanto do DED como do DPE.

Em 2023, a Universidade, por determinação da Procuradoria, entendeu que deveria cumprir o prazo para reformulação dos projetos dos cursos de licenciatura de acordo com a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 até dezembro de 2023, ainda que houvesse um entendimento diferente por parte do Colegiado do Curso e

NDE, tendo em vista que o movimento nacional em defesa da formação docente permanece pressionando o CNE para a revogação da Resolução. Portanto, este PPPC nasce nesse contexto, com a criação da Matriz 2024/1⁴.

Quadro 4 – Colegiado e NDE no momento da criação da Matriz 2024/1

Docente	Departamento	Responsabilidade
Carolina Faria Alvarenga	DED	Colegiado/NDE
Luciana Azevedo Rodrigues	DED	Colegiado/NDE
Jacqueline Magalhães Alves	DED	Colegiado
Braian Garrito Veloso	DPE	Colegiado
Josiane Marques da Costa*	DED	Colegiado
Karla Karoline Marciano	CSI-FAELCH	Colegiado
Fernanda Guimarães Garcia Nunes	Representante Discente	Colegiado
Larissa Figueiredo Salmen Seixlack Bulhões	DED	NDE
Giovanna Rodrigues Cabral	DPE	NDE
Silvia Maria Medeiros Caporale	DFM	NDE

* A professora, durante o processo de criação da Matriz 2024/1, desligou-se da Universidade, assumindo vaga docente na UFMG.

O curso de Pedagogia presencial apresenta as dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão como funções articuladas e essenciais à formação profissional. Para o curso de Pedagogia presencial e noturno, proposto neste projeto, a docência se apresenta como princípio e eixo do ato educativo intencional, tendo os estágios obrigatórios como espaços que propiciem essa vivência e relação entre Universidade e Instituições de Educação Básica formal e ou não-formal.

Nesse sentido, a Universidade Federal de Lavras se apresenta como instância formadora, cuja principal responsabilidade social acena para o desenvolvimento do efetivo compromisso de formação docente para atuar não apenas na Educação Básica, mas também em outras instâncias educativas. Assim, a pertinência desta proposta de um curso de formação inicial relaciona-se a esse quadro específico de inserção da

⁴ As e os estudantes da Matriz 2023/1 fizeram migração para a Matriz 2024/1.

Universidade Pública Brasileira de propiciar a educação e a formação profissional de qualidade, com o intuito de atender às demandas de educação formal e não-formal da população.

Desde 2018, há, na Universidade, uma unidade universitária de Educação Infantil - Núcleo de Educação da Infância (NEDI), que nasceu com a finalidade do planejamento, da supervisão e da oferta da Educação Infantil no âmbito da UFLA. Mais recentemente, em outubro de 2022, o NEDI passou a ser considerado Colégio de Aplicação, tornando-se CAp e constituindo-se como campo prioritário de formação docente.

Dessa forma, em articulação ao CAp e às outras licenciaturas da UFLA, o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Pedagogia se mantém sob o propósito de uma formação que valoriza a articulação entre teoria e prática, proporcionando às e aos estudantes um aprofundamento nos estudos entre as próprias práticas, por meio de estágios ou pela própria experiência como docente, e as teorias que as alicerçam.

Assim como outrora os cursos que se propuseram à formação docente, o projeto Político-Pedagógico do Curso de Pedagogia apresenta como foco a formação da pedagoga e do pedagogo para atuar, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais CNE/2006, na docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, ainda existentes, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

- a) Nome do curso: Licenciatura em Pedagogia (modalidade presencial)
- b) Endereço de funcionamento do curso: Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras, Campus Universitário – Prédio da FAELCH, Caixa Postal 3037, Lavras – MG, CEP 37200-900.
- c) Atos legais de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso Portaria de criação n.º 1339 de 25 de novembro de 2014 referendada pela Resolução CUNI n.º 078, de 17 de dezembro de 2014; Reconhecimento - Portaria SERES/MEC n.º 877 de 17/12/2018, Publicação no DOU em 19 de dezembro de 2018, seção 1, página 51.
- d) Data de início do curso na Ufla: 02/03/2015
- e) Número de vagas pretendidas ou autorizadas: 100 vagas anuais
- f) Conceito Preliminar de Curso – CPC: 4 (2021)
- g) Turnos de funcionamento do curso (matutino, vespertino, noturno e integral): noturno
- h) Enade – último triênio: 4 (2021)

- i) Carga horária total do curso: 3.241 horas
- j) Tempos padrão e máximo para integralização: 9 semestres, com possibilidade de integralização em 8 semestres e máximo de 14 semestres
- k) Coordenadora do curso: Carolina Faria Alvarenga
- l) Número de vagas: 50 vagas/semestre
- m) Formas de ingresso:

Processo Seletivo de Avaliação Seriada (PAS)

O Processo Seletivo de Avaliação Seriada (PAS) é um processo no qual a candidata ou o candidato é avaliado ao longo de três etapas consecutivas: uma ao final de cada ano do Ensino Médio (primeiro e segundo ano), por meio de provas de múltipla escolha e redação. Em uma terceira etapa é adotada a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), realizado durante o terceiro ano do Ensino Médio. A UFLA destina ao PAS 40% das vagas dos seus cursos de graduação presenciais, ofertadas para o primeiro semestre letivo de cada ano.

Sistema de Seleção Unificada (Sisu)

O Sistema de Seleção Unificada (Sisu) é um sistema gerenciado pelo Ministério da Educação, por meio do qual as instituições públicas de educação superior participantes selecionam candidatas e candidatos exclusivamente pela nota obtida no Enem. As inscrições são feitas diretamente no sistema, no endereço www.sisu.mec.gov.br.

Transferência de Curso Superior (TCS)

O ingresso nos cursos de graduação oferecidos pela UFLA ou por outras IES, por meio de transferência, é facultado a estudante que esteja matriculada ou matriculado em curso de graduação oferecido no Brasil e autorizado ou reconhecido pelo MEC, que tenha cursado, com aprovação, pelo menos 20% e no máximo 50% da carga horária total do currículo pleno do curso de origem; que o curso de origem seja o mesmo ou de área afim ao pretendido para transferência, a critério da PROGRAD e/ou do Colegiado do curso, e que tenha realizado o Enem, no máximo nos cinco anos anteriores ao processo.

Obtenção de Novo Título (ONT)

A UFLA poderá, mediante processo específico de ingresso para obtenção de novo

título, admitir diplomadas e diplomados em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC ou em curso oferecido no exterior com o diploma validado por IES Brasileira, credenciada pelo MEC. É necessário que a candidata ou o candidato tenha realizado o Enem, no máximo nos cinco anos anteriores ao processo.

Programa de estudantes-convênio de graduação (PEC-G)

Poderão ser aceitas matrículas de estudantes estrangeiras e estrangeiros por meio do PEC-G, desde que comprovada a documentação solicitada pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC), conforme Decreto da Casa Civil nº 7948 de 12 de março de 2013 ou outro, que venha a substituí-lo. Para a permanência da e do estudante na condição de estudante-convênio deverão ser integralmente respeitadas as exigências preconizadas no Protocolo celebrado entre o MEC e o Ministério das Relações Exteriores (MRE) e as normas estabelecidas pelo CEPE.

Transferência *Ex Officio*

A concessão de transferência *ex officio* exige, necessariamente, o preenchimento dos seguintes requisitos: I. estudante com interesse deve ser servidora ou servidor público federal civil ou militar ou dependente deste; II. que o deslocamento da servidora ou do servidor público tenha sido efetivado em caráter compulsório (de ofício) ; III. em decorrência da remoção ou transferência de ofício, tenha ocorrido mudança de domicílio para o município de Lavras/MG, ou para localidade próxima deste; IV. estar, à data da publicação do ato de remoção ou transferência, registrado como estudante regular em IFES congênere à UFLA; V. que o deslocamento da servidora ou do servidor público não tenha ocorrido para assumir cargo efetivo em razão de concurso público, cargo comissionado ou função de confiança; VI. que o curso pretendido na UFLA seja o mesmo curso da instituição de origem, ou para curso afim.

3.2 Políticas Institucionais no âmbito do Curso

A política institucional para a graduação é orientada pelas diretrizes nacionais previstas pelo Ministério da Educação, pelos fundamentos disponíveis no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), pelas

orientações dispostas nos regulamentos dos diversos órgãos de gestão acadêmica, por meio de princípios pedagógicos, concepções e diretrizes para o currículo e para o desenvolvimento da aprendizagem, conforme apresentadas a seguir.

3.2.1 Política institucional para o Ensino na Graduação

Os princípios pedagógicos adotados na UFLA se articulam com uma concepção de universidade “aberta”, “onde o conjunto de saberes científicos e culturais se articulam entre si com a perspectiva de inovar na solução dos problemas e necessidades que se apresentam como desafios às pesquisadoras e aos pesquisadores e docentes desta instituição. Embora se considere a existência de um universo de conhecimentos científicos e culturais já constituídos, e que é função da universidade fazer a socialização deste patrimônio cultural, há também a produção de novos saberes e soluções para os problemas enfrentados pela sociedade”.

Nessa direção, a Instituição, de modo especial, por meio da Pró-Reitoria de Graduação e das Unidades Acadêmicas, tem buscado pautar suas ações conceitualmente e pedagogicamente em uma política fundamentada na promoção de práticas para a garantia da qualidade das atividades de ensino. Nesse sentido, tem investido:

- na articulação entre ensino de graduação/pós-graduação e entre ensino/pesquisa/ extensão, entre universidade/sociedade;
- na implementação de projetos relacionados ao ensino;
- na iniciação profissional para ampliação de oportunidades formativas;
- na discussão sobre demandas de reestruturação curricular;
- na flexibilização dos currículos;
- na ampliação e no aperfeiçoamento de recursos/ferramentas tecnológicos para a implementação de metodologias ativas em todos os componentes curriculares;
- nos investimentos específicos para a assistência estudantil, e para estudantes com dificuldades de aprendizagem;
- na busca de inserção de práticas de avaliação dos processos formativos;
- na formação continuada de docentes, gestoras e gestores, no apoio para a realização de atividades extracurriculares;
- na viabilização de projetos que valorizem a interdisciplinaridade e a transversalidade, na busca de intercâmbios para a diversificação das experiências de

formação;

- na ampliação do acervo bibliográfico;
- na realização de fóruns de graduação para que ações institucionais e pedagógicas sejam constantemente analisadas e revisitadas;
- no atendimento às diretrizes legais para uma formação cidadã, por meio de componentes curriculares que contemplem a questão da sustentabilidade, da diversidade cultural, dos direitos humanos e de inclusão social;
- na discussão sobre inovação no processo ensino-aprendizagem, em que sejam consideradas as dimensões ética, estética e política em todas as práticas e atividades acadêmicas.

Dessa forma, os princípios pedagógicos orientam-se pela autonomia das e dos estudantes e pela indissociabilidade entre a formação específica e a formação cidadã, de modo que as experiências acadêmicas, culturais, sociais, políticas e técnicas vivenciadas pelas e pelos estudantes, na universidade, se constituam em um ambiente que promova a formação de cidadãs e cidadãos agentes e sujeitos da criação de uma sociedade mais justa e democrática.

3.2.2 Política de Pesquisa

A pesquisa e a inovação tecnológica na UFLA se consubstanciam a partir da concepção de que a produção e a socialização de conhecimento é um princípio basilar de toda universidade. Nesse sentido, a Instituição, de modo especial, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, em conjunto com várias entidades, agências de fomento e de órgãos setoriais, tem se pautado na busca de ações que visam garantir a excelência na produção acadêmica, criação de produtos, na prestação de serviços etc. Desse modo, além do incentivo para a ampliação das ações de pesquisa, há uma preocupação em relação à qualificação das produções. Para tal, inúmeros esforços têm sido empreendidos para:

- a criação/ampliação/manutenção de laboratórios estruturados e de fazendas experimentais;
- a regularidade de abertura de editais para a seleção de projetos de pesquisa e de submissão de textos acadêmicos para publicação;
- a reorganização dos grupos de pesquisa vinculados aos núcleos de estudo dos

cursos de graduação e dos programas de pós-graduação da UFLA;

- a institucionalização do programa de apoio à publicação científica em periódicos portadores de fator de impacto;
- a celebração de convênios nacionais e internacionais para o avanço social, científico e tecnológico;
- a realização e/ou participação em eventos científicos;
- a informatização dos processos de gestão de projetos;
- a articulação com a Educação Básica, por meio de projetos juniores;
- o registro de patentes e contratos de transferência de tecnologias;
- a captação de recursos para fomento e bolsas de pesquisa;
- a implementação de projetos de iniciação científica para graduandas e graduandos, financiados e voluntários;
- a formação de orientadoras e orientadores e de bolsistas para a melhoria dos processos de pesquisa e dos textos produzidos;
- o fortalecimento de programas de intercâmbio científico e de acordos internacionais para a formação de pessoas e para o desenvolvimento tecnológico;
- o incentivo ao aumento do fluxo de estudantes/pesquisadores/pesquisadoras com instituições internacionais, com vistas à troca de conhecimentos;
- a geração de conhecimentos e a transferência de tecnologias, atendendo às demandas socioeconômicas local, regional ou nacional.

A UFLA também possui uma Editora Universitária, a Editora UFLA, responsável pela gestão de conhecimentos científicos e vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa. Sua linha editorial engloba livros impressos e/ou em formatos eletrônicos, livretos, boletins, textos acadêmicos, além dos periódicos científicos, o que facilita o acesso da comunidade ao conhecimento científico produzido na instituição.

Nesse sentido, a política de pesquisa busca promover a integração e a interação de docentes, pesquisadoras e pesquisadores, discentes e pessoal técnico-administrativo, para a realização de pesquisa de forma colaborativa e multidisciplinar, e estimular a busca por parcerias com organizações públicas e privadas, nacionais ou internacionais, para o desenvolvimento científico e tecnológico e a promoção da inovação. Além desses aspectos, o empreendedorismo e a transferência de tecnologia devem representar o desfecho da atuação da universidade em ciência, tecnologia e inovação, para que a sociedade perceba os ganhos trazidos pelo conhecimento e o investimento nessa área.

No âmbito do Curso de Pedagogia, merecem destaque (por exemplo): apoio à

participação de estudantes em projetos de iniciação científica (financiados e voluntários), em grupos de pesquisa e nos Congressos de Iniciação Científica - CIUFLA, promoção de cursos de formação relacionados às atividades de pesquisa e eventos de pesquisa pelos departamentos envolvidos no curso, tais como o Simpósio de Pesquisa em Educação - SIPED, Semana da Pedagogia etc.

3.2.3 Política de Extensão e Cultura

A Política Nacional de Extensão Universitária é materializada, na UFLA, por meio dos mais variados programas, projetos e ações. A Universidade Federal de Lavras, como uma instituição que produz conhecimento, formando profissionais, cidadãos e cidadãs nas áreas de ciências agrárias, de ciências naturais, de ciências exatas, de ciências tecnológicas (engenharias), de ciências da saúde, de ciências humanas e de ciências sociais aplicadas, possui grande potencial a oferecer em projetos de extensão, no âmbito da cooperação nacional e internacional. A UFLA conta, no campo da extensão universitária, com cerca de 170 núcleos de estudos, 14 empresas juniores, Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (Incubacoop), Incubadora Tecnológica de Empresas (Inbatec) e um Parque Tecnológico (Lavrastec), envolvendo pessoal docente e técnico-administrativo, e discentes.

Nesse sentido, a Instituição, de modo especial, por meio da Pró-reitoria de Extensão, em conjunto com várias entidades, agências de fomento e de órgãos setoriais, tem se pautado na busca de ações que visam garantir a excelência nas interações com a comunidade e na socialização de conhecimentos produzidos, na prestação de serviços etc. Para tal, inúmeras ações têm sido fomentadas e implementadas, entre as quais se destacam:

- projeto UFLA de Portas Abertas, que trata da apresentação dos cursos e das profissões da UFLA para estudantes de Ensino Médio da região;
- reorganização do estágio, obrigatório e não obrigatório, nacional e internacional;
- implementação de ações relacionadas à Atividade Vivencial na UFLA, que trata de acompanhamento das atividades de campo, laboratórios, Hospital Veterinário, dentre outras, que as e os estudantes, não vinculados aos programas de iniciação científica, podem desenvolver;
- projetos e eventos relacionados à valorização da diversidade cultural, com vistas à

promoção de interações culturais e artísticas entre membros da comunidade acadêmica e da comunidade local;

- investimento em obras, como o Centro de Cultura que é utilizado para apresentação de espetáculos de música erudita, dança, circo e teatro, bem como para exposições fotográficas, cinematográficas e de artes plásticas;
- manutenção de programas de rádio e TV, visando mostrar agentes culturais, bem como estimular e alavancar iniciativas da comunidade artística local, divulgando-as, de forma ampla e abrangente, em toda a região de influência da UFLA;
- democratização de atividades e de conhecimentos acadêmicos;
- formulação de programas articulados de extensão e pesquisa;
- manutenção de espaços museológicos: o Museu Bi Moreira (MBM/UFLA) e o Museu de História Natural (MHN-UFLA), destinados à preservação, pesquisa e comunicação do patrimônio cultural e científico local;
- investimento na idealização e construção do Parque Tecnológico e Incubadora de Empresas de Base Tecnológica com vistas à elaboração de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico;
- incentivo à promoção de eventos científicos e/ou profissionais, eventos culturais e cursos em diferentes áreas do conhecimento, envolvendo grupos diversos;
- realização de projetos voltados à prática de esportes e incentivo à participação em competições;
- sistematização das ações extensionistas promovidas pela UFLA, por meio de eventos como UFLA faz Extensão, Congresso de Extensão (CONEX) etc.

A extensão precisa, assim, favorecer a troca de informações e promover a aliança com diferentes setores da sociedade, a fim de difundir/conhecer/valorizar conhecimentos orientados ao bem comum de toda a sociedade. Nessa direção, ela também deve favorecer a interprofissionalidade e o aprendizado com atuação prática, de modo a garantir tanto a promoção dos conhecimentos requeridos por sua formação, quanto o desenvolvimento de uma consciência cidadã, capaz de respeitar e de agir conjunta e democraticamente com os diversos setores sociais. Deve fomentar a flexibilização do currículo escolar, de modo a ampliá-lo e, ao mesmo tempo, permitir a superação de suas eventuais lacunas ou limitações, contribuindo para a formação cidadã, comprometida com a prática da democracia, primando, ainda, pela busca de uma sociedade com justiça social.

No que tange à extensão no curso de Pedagogia, as atividades representam o

canal de interlocução entre o curso e instituições/segmentos da sociedade, em especial, local e regional, a fim de efetivar sua função social. Por meio do Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadoras e Educadores - LIFE, o qual tivemos a oportunidade de construir e, com a compra de materiais permanentes, ter melhores condições para a garantia desse papel integrador entre universidade e sociedade, sendo o Laboratório um canal de promoção e de divulgação de atividades extensionistas do Curso⁵. Há outras iniciativas igualmente importantes vinculadas às ações do Curso, tais como o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, a Residência Pedagógica - RP; os Núcleos que articulam extensão e pesquisa, como: o Núcleo de Estudos em Linguagens, Leitura e Escrita - NELLE, o Núcleo de Estudos e Pesquisas de Políticas Educacionais - NEPPE, o Núcleo de Estudos em Ensino-Aprendizagem de Línguas - NEAL e o Grupo de Pesquisa em Educação Infantil, Diferenças de Gênero e Infâncias - GEIDI.

Entre outras atividades de extensão, destacam-se: o Fórum Sul Mineiro de Educação Infantil - FSMEI, um movimento suprapartidário, gerido pelo Departamento de Educação e articulado com diversas instituições, órgãos e entidades comprometidas com a melhoria da qualidade na Educação Infantil e também com o Colégio de Aplicação - Núcleo de Educação da Infância - CAp NEDI. O projeto de extensão conhecido por "Cinema com Vida", apoiado pela FAPEMIG de 2008 a 2021, busca ser um espaço e um tempo individual e coletivo para ler, reler textos e imagens que ajudem a pensar a formação de professoras e professores em uma perspectiva ampliada e crítica em nosso presente. Destacam-se também os projetos de extensão desenvolvidos na Brinquedoteca Universitária, como espaço de integração com a comunidade e de formação com o corpo discente.

As atividades de extensão também envolvem palestras dialogadas, cursos e minicursos de extensão, oficinas, saraus culturais, simpósios, colóquios, encontros, jornadas, entre outras atividades, incentivando e ampliando possibilidades de atuação das e dos estudantes, de modo diversificado fora do ambiente de sala de aula, como importantes espaços de formação.

⁵ Atualmente, o LIFE não tem exercido esse papel integrador entre UFLA e sociedade. O Colegiado e o NDE consideram necessário que se retome sua atuação, considerando sua importância e potencialidades para aprofundar relações entre as licenciaturas da universidade e a educação básica.

3.3 Objetivos do Curso

De acordo com as DCN de Pedagogia (Brasil, 2006), o objetivo geral do curso é a formação de profissionais com fundamentações teóricas, práticas e de investigação científica nas áreas de conhecimento das ciências pedagógicas, históricas, sociais, econômicas, políticas e culturais para atuarem na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio, modalidade Normal, na Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos, com autonomia para propor soluções aos problemas do cotidiano, à luz de realidades diversificadas.

3.3.1 Objetivos específicos do curso

- Compreender a natureza das relações e inter-relações sociais, econômicas, políticas e culturais na constituição da realidade da educação brasileira e regional, bem como a importância do processo de atendimento às crianças, adolescentes e adultos;
- Compreender o processo humano de desenvolvimento e aprendizagem na construção de suas relações com o mundo, com as diferentes formas de vida e com as outras pessoas, em seus aspectos cognitivo, biológico, físico, motor, social, afetivo e moral;
- Refletir sobre a concepção de crianças como sujeitos criadores, capazes de estabelecer múltiplas relações, como sujeitos de direitos, seres sócio-históricos, produtores de cultura e nela inseridas;
- Compreender, criticamente, os fundamentos das teorias do conhecimento que sustentam as propostas metodológicas do processo de desenvolvimento e aprendizagem;
- Desenvolver postura investigativa, que possibilite a problematização das múltiplas realidades do contexto escolar e a reflexão sobre a prática profissional em toda sua complexidade e dinamicidade, por meio da dialogicidade e interdiscursividade;
- Refletir sobre as propostas educacionais que são apresentadas em diversos documentos oficiais, com vistas a estabelecer relações, possibilitar questionamentos e aguçar a criticidade, tendo por base as condições reais de ensino nas escolas públicas;
- Desenvolver competências para participar e desenvolver projetos pedagógicos, de modo colaborativo e com dialogicidade, para subsidiar a formação integral das e dos estudantes em seu processo de construção dos conhecimentos sociais e culturais, no campo das múltiplas linguagens, do pensamento lógico matemático, da reflexão crítica

sobre a realidade natural e artificial do contexto escolar e do mundo social como diversidade cultural, geográfica, histórica e linguística.

3.4 Número de Vagas

A cada semestre, o curso de Pedagogia oferece 50 vagas para ingresso.

3.5 Perfil Profissional da Egressa e do Egresso

No Curso de Pedagogia formam-se profissionais cuja base de atuação é a docência, pautada pela unidade teoria-prática, tendo a totalidade e a interdisciplinaridade como categorias privilegiadas. Entende-se a formação da educadora e do educador em um sentido amplo que contempla a educação formal e a educação não formal, desenvolvendo experiências em diferentes âmbitos do conhecimento necessários à atuação profissional em construção. Desse modo, a egressa e o egresso têm um repertório de informações e habilidades composto pela pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos, resultante da execução do projeto político-pedagógico e do percurso formativo amparados nos princípios da interdisciplinaridade, contextualização, democratização, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética, fundamentais para o exercício profissional.

O perfil profissional formado pelo curso contempla três dimensões interdependentes: o domínio das habilidades para o trabalho; uma cidadã e um cidadão atuante em sua comunidade; e um sujeito capaz de ressignificar criticamente sua prática e representações sociais vinculadas ao seu campo de atuação. Em consonância às Diretrizes da Pedagogia (CNE 1/2006, art. 5º), o curso de Pedagogia visa que a profissional egressa e o profissional egresso tenham capacidade de:

- I atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária;
- II compreender o seu papel na formação de sujeitos da Educação Básica trabalhando na promoção da aprendizagem e do desenvolvimento de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano;
- III dominar os conteúdos específicos e pedagógicos em diferentes abordagens teórico-metodológicas, de forma interdisciplinar e adequada às diferentes fases do desenvolvimento humano;
- IV fazer uso da linguagem dos meios de comunicação relacionados à educação, nos processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e

comunicação para o desenvolvimento da aprendizagem;

V promover e facilitar relações de cooperação entre a instituição educativa, a família e a comunidade;

VI identificar questões e problemas socioculturais e educacionais, com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, a fim de contribuir para a superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas, de gênero, sexuais e outras;

VII demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças ambiental-ecológica, étnico-racial, de gênero, de faixas geracionais, de classes sociais, religiosas, de pessoas com deficiência, de diversidade sexual, entre outras;

VIII atuar na gestão e organização das instituições de Educação Básica, planejando, coordenando, avaliando e realizando o projeto pedagógico;

IX realizar pesquisas que proporcionem conhecimento sobre as crianças e as e os estudantes e sua realidade sociocultural, sobre processos de ensinar e de aprender e na organização do trabalho educativo e práticas pedagógicas;

X utilizar instrumentos de pesquisa adequados para a construção de conhecimentos pedagógicos e científicos, tendo por objetivo a reflexão sobre a própria prática;

XI estudar e compreender criticamente a legislação educacional, além de outras determinações legais, como componentes de formação e do exercício do magistério.

3.6 Estrutura Curricular

Para possibilitar a flexibilização dos currículos de cada curso, as atividades acadêmicas curriculares são classificadas, quanto à sua natureza, em obrigatórias e eletivas.

A flexibilidade curricular advém de um contexto político, cultural e educacional da Universidade Brasileira que, com mais ênfase desde os anos 80, processa reestruturações com vistas à maior liberdade e autonomia didática, administrativa e financeira, garantidas pela Carta Constitucional promulgada em 1988. Na atual Constituição se define a Universidade como a instituição em que ensino, pesquisa e extensão desenvolvem-se de modo indissociado e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, se caracteriza detalhadamente essa indissociabilidade.

Isso requer uma teoria educacional e uma opção filosófica que valorizem os sujeitos sociais, o desenvolvimento contextualizado das práticas educativas, a autonomia

da Universidade, da educadora, do educador, da educanda e do educando. Não é uma definição curricular na visão pragmática e utilitarista ou na perspectiva de reduzir a função social da educação superior ao ideário neoliberal de formar profissionais “dinâmicos” e “adaptáveis” às rápidas mudanças do mercado de trabalho (Pereira; Cortelazzo, 2002).

A flexibilização, assim entendida, pode ser a condição de efetivação de um currículo não rígido, não estritamente disciplinar, em que não haja dicotomia entre teoria e prática e, sobretudo, considerando as experiências vivenciadas pelas educandas e pelos educandos. Dessa maneira, a flexibilização proporcionará que se trabalhe o conhecimento de forma a explicitar as inter-relações das diferentes áreas, de modo a atender aos anseios de fundamentação tanto acadêmica como de ação social, reconhecendo, assim, os caminhos, com diferentes trajetórias, que apontam para a complementaridade dos saberes.

Nesse sentido, as atividades formativas se dirigem simultaneamente à formação especializada e cultural, em que as múltiplas atividades curriculares são desenvolvidas sem o estreito condicionamento a um sequenciamento rígido ou pré-fixado.

Porém, nessa estrutura mais flexível, é fundamental resguardar a esfera lógica de uma composição curricular que abranja a especificidade da área de formação política, acadêmica, científica e técnica, oportunizando, assim, a constituição de um sistema articulado e interdisciplinar, que permita às e aos estudantes interferirem em seu processo formativo, participando como sujeitos do processo de aquisição/construção do conhecimento de forma que esse se expresse como uma rede interconectada de saberes, em um fluxo dialógico e interativo.

Dessa maneira, a efetivação da flexibilização curricular apenas por meio de sua legalização é incipiente, devendo sua implementação ser feita gradual e continuamente, envolvendo toda a comunidade acadêmica nessa discussão.

Esse projeto atende à legislação vigente, contemplando a carga horária mínima determinada de 3.200 horas de efetivo trabalho acadêmico, incluindo a Resolução CNE nº 7, de 18 de dezembro de 2018, distribuída da seguinte forma:

I. **2.125 horas** dedicadas às atividades formativas como assistência a aulas, realização de seminários, participação na realização de pesquisas, consultas a bibliotecas e centros de documentação, visitas a instituições educacionais e culturais, atividades práticas de diferente natureza, participação em grupos cooperativos de estudos;

II. **400 horas** dedicadas ao Estágio Obrigatório, subdivididas conforme cada etapa: 50h - Estágio Supervisionado em Gestão Educacional; 100h - Estágio Supervisionado em Docência em Educação Infantil; 100h - Estágio Supervisionado em Alfabetização e

Letramento; 100h - Estágio Supervisionado em Docência nos Anos iniciais do Ensino Fundamental; e 50h - Estágio Supervisionado em Docência em Educação de pessoas Jovens e Adultas - EJA ou em Ambientes Não-Escolares;

III. **250 horas** de atividades acadêmico-científico teórico-práticas de aprofundamento em atividades complementares em áreas específicas de interesse das e dos estudantes, por meio da iniciação científica e da monitoria ou outras atividades técnico-científicas;

IV. **136 horas** dedicadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

V. **330 horas** como Atividade Curricular de Extensão (ACE).

Além das horas descritas acima, é necessária a realização do Exame Nacional de Avaliação de Desempenho dos Estudantes (ENADE), se for o ano indicado para o curso, que é considerado componente curricular obrigatório para integralização curricular, conforme Lei 10.861/2004.

Matriz 2024/1

Código/Nome do Componente Curricular	Período	Crédito	CH	CH T	CH P	CH E	CH A N P	Estágio	TCC CHP	Grupo I	Grupo II	Grupo IIIA	Grupo IIIB	Pré-requisito forte	Pré-requisito mínimo	Co-requisito
GDE229 Antropologia e Sociologia da Educação	1º	4	68	68	0	0	0			68			0			
GDE137 História da Educação I	1º	4	68	68	0	0	0			68			0			
GDE193 Introdução à Pedagogia	1º	4	68	68	0	0	0			51			17			
GDE225 Linguagem, Leitura e Produção Textual	1º	4	68	34	34	0	0			51			17			
GPE167 Política e Organização da Educação Básica	1º	4	68	68	0	0	0			68			0			
		20														
GDE145 História da Educação II	2º	4	68	68	0	0	0			68			0		GDE137	
GDE224 Currículo e Sociedade	2º	4	68	68	0	0	0			68			0			
GDE223 Fundamentos da Educação Especial e Inclusão	2º	4	68	68	0	0	0			68			0			
GPE135 Didática	2º	4	68	34	34	0	0			34			34			
GPE102 Filosofia da Educação I	2º	4	68	68	0	0	0			68			0			
		20														
GDE120 Psicologia da Educação I	3º	4	68	68	0	0	0			68						
GPE113 Filosofia da Educação II	3º	4	68	68	0	0	0			68					GPE102	
GPE162 Linguagem oral e escrita	3º	2	34	17	17	0	0			0	17		17			
GPE166 Práticas pedagógicas com tecnologias digitais	3º	4	68	34	34	0	0				17		51			
GPE161 Gestão Educacional: fundamentos	3º	4	68	51	17	0	0			51			17			
Eletiva	3º	2	34	0	0	0	0				34					
		20														
NED3682 Projetos de extensão I: Formação Cultural Docente			55			55										

GDE237 Fundamentos da Educação Infantil	4º	4	68	68	0	0	0			0	68		0		
GPE157 Avaliação Educacional	4º	4	68	68	0	0	0			68			0		
GDE230 Psicologia da Educação II	4º	4	68	68	0	0	0			68			0	GDE120	
GPE155 Alfabetização e Letramento	4º	4	68	34	34	0	0				34		34		
GPE114 Práticas Educativas em Gestão Educacional	4º	2	34	0	34	0	0			0	34			GPE161	EPE3695
EPE3695 Estágio Supervisionado em Gestão Educacional	4º	0	0	0	0	0	0	50					50	GPE161	GPE114
Eletiva	4º	2	34	0	0	0	0				34				
		20													
NEP3685 Projetos de extensão II: Temas de filosofia, artes e formação docente			55				55								
GPE159 Fundamentos e Práticas do Ensino de Arte	5º	4	68	34	34	0	0				68				
GDE227 Fundamentos e Práticas Educativas do Movimento Corporal	5º	4	68	34	34	0	0				68				
GDE232 Língua Brasileira de Sinais I - Libras I	5º	2	34	34	0	0	0				34				
GDE240 Fundamentos e Práticas de Ensino de Ciências da Natureza	5º	4	68	34	34	0	0				68				
GDE166 Práticas Educativas em Educação Infantil	5º	2	34	0	34	0	0				34			GDE237	EDE3694
EDE3694 Estágio Supervisionado em Docência na Educação Infantil	5º	0	0	0	0	0	0	100					100	GDE237	GDE166
Eletiva		4	68								68				
		20													
NED3683 Projetos de extensão III: Educação, Diferenças e Inclusão			55				55								
GPE156 Alfabetização Matemática e Numeramento	6º	2	34	17	17	0	0				17		17		
GDE235 Pedagogia em Ambientes Não Escolares	6º	2	34	34	0	0	0			17	17				
GDE233 Língua Brasileira de Sinais II - Libras II	6º	2	34	17	17	0	0				17		17		
GPE133 Metodologia de Pesquisa	6º	4	68	34	34	0	0				34		34		
GPE164 Literatura Infantojuvenil	6º	4	68	34	34	0	0				17		51		

GPE116 Práticas em Alfabetização e Letramento	6º	2	34	0	34	0	0				34			GPE155		EPE3697
EPE3697 Estágio Supervisionado em Alfabetização e Letramento	6º	0	0	0	0	0	0	100				100		GPE155		GPE116
TPE3661 TCC 01 - Trabalho de Conclusão de Curso I	6º	0	0	0	0	0	0		34		0					
Eletiva	6º	4	68	0	0	0	0				68					
		20														
NEP3686 Projetos de extensão IV: Gestão educacional e escolar: embates e perspectivas			55			55										
GDE165 História e Culturas Afro-Brasileiras e Indígenas	7º	2	34	34	0	0	0			17	17					
GPE158 Fundamentos e Práticas de Ensino de História e Geografia	7º	4	68	34	34	0	0				68					
GDE226 Fundamentos e Práticas de Ensino de Língua Portuguesa	7º	4	68	34	34	0	0				68					
GPE160 Fundamentos e Práticas de Ensino de Matemática	7º	4	68	34	34	0	0				68					
GPE165 Práticas de Ensino nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	7º	2	34	0	34	0	0				34					EDE3696
EPE3696 Estágio Supervisionado em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	7º	0	0	0	0	0	0	100				100				GPE165
TPE3662 TCC 02 - Trabalho de Conclusão de Curso II	7º	0	0	0	0	0	0		34		0			TPE3661		
Eletiva			0	0	0	0	0									
		16														
NED3684 Projetos de extensão V: O direito à educação e suas expressões nos territórios da escola			55			55										
GDE238 O Lúdico na Educação	8º	4	68	34	34	0	0				17		51			
GDE239 Educação do Campo	8º	4	68	34	34	0	0				17		51			
GDE174 Educação, Gênero e Sexualidades	8º	2	34	34	0	0	0				17		17			

GDE234 Educação de Jovens e Adultos	8º	2	34	34	0	0	0				17		17		
GDE236 Práticas Educativas em EJA ou em Ambientes Não Escolares	8º	2	34	0	34	0	0				34				EDE3698, GDE234
EDE3698 Estágio Supervisionado em Docência EJA ou em Ambientes não Escolares	8º	0	0	0	0	0	0	50				50			GDE236 GDE234
TPE3663 TCC 03 - Trabalho de Conclusão de Curso III	8º	0	0	0	0	0	0		34		0			TPE3662	
Eletiva			0	0	0	0	0								
Eletiva			0	0	0	0	0								
		14	0	0	0	0	0								
NEP3687 Projetos de extensão VI: Profissão docente: primeiros passos			55			55									
TPE3664 TCC 04 - Trabalho de Conclusão de Curso IV	9º		0	0	0	0	0		34					--	--
Eletiva	9º		0	0	0	0	0								

CHE		298		32
CCC		250,00		
TCC		136		
H/R	807,5	949,16666	67	368,3333333
H/A	969	1139	400	442
	Grupo I	Grupo II	Grupo IIIA	Grupo IIIB
H/R	807,5	1.633,17	400	400,3333333
Ref.	800	1600	400	400
Total	3241			

3.7 Currículo e organização da matriz curricular

Os compromissos assumidos historicamente pela Universidade Brasileira são a educação e a formação de jovens e adultos em termos de profissionalidade. Uma formação em nível superior constitui-se, em geral, em uma formação calcada em conhecimentos historicamente produzidos nos mais diversos âmbitos da filosofia, das ciências e das tecnologias, bem como articulada a uma necessária interlocução com as práticas cotidianas de vida e de trabalho. Esses conhecimentos teóricos e práticos possuem *corpus* específicos, conforme cada área, mas se inter-relacionam e devem ser desenvolvidos sob a perspectiva da interdisciplinaridade, assinalada aqui como a viga mestra deste trabalho de formação acadêmica.

Em relação à formação para a docência para a Educação Básica, compreendemos que a Universidade, além de desempenhar seu papel como agente educativo e formativo, tem a responsabilidade de articular e desenvolver um trabalho educativo com as demais instituições educacionais. Por isso, essa proposta de formação didático-pedagógica insere a relação teoria-prática educativa desde o início da formação acadêmica.

Essa proposta tem por base a legislação educacional brasileira em vigor, as normativas e resoluções do CNE, as emanções do próprio MEC, no que diz respeito às Diretrizes Curriculares Nacionais para os diversos cursos de licenciaturas e para a Pedagogia, bem como as diretrizes formuladas pela Anfope.

Compreende-se que a formação das futuras e dos futuros profissionais da educação deve ser uma formação interdisciplinar, em que a relação teoria-prática é parte fundamental de todo o processo educativo formativo, sendo o compromisso político com a educação pública o maior eixo articulador que deve permear todo o processo.

Assim, assume-se, neste projeto, a concepção de formação reflexiva para a docência tendo como base as influências teóricas de Paulo Freire (1975; 1981; 1983; 1992; 1996; 1998), Daniel Liston e Ken Zeichner (1997), António Nóvoa (1995) e Gimeno Sacristán (1995), que consideram a formação docente como um processo complexo, multidimensional, contextualizado.

Desse modo, considera-se que a proposta de formação inicial está situada social e historicamente, em que a necessária articulação e integração entre a teoria

e a prática possibilita desenvolver capacidades reflexivas que subsidiam as mais diversas intervenções na realidade educativa. Assim, a concepção de formação humanística e reflexiva delinea todo o percurso educativo e formativo durante o curso de Pedagogia.

Nesta proposta, adota-se o EIXO TEMÁTICO como fundamento que expressa nossa visão de formação didático-pedagógica, caracterizando, assim, nossa compreensão de ciência como construção humana, histórica, situada, contextualizada, inter-relacionada, organizada e reorganizada por e entre sujeitos, que se situam vivendo e convivendo em espaços de intencionalidades de mais diversos matizes. Dessa maneira, o EIXO TEMÁTICO não comporta a concepção de “grade curricular”, que está calcada em uma visão de ciência fragmentada, dividida, em que não há lugar para a inter-relação, a interdisciplinaridade, a transversalidade dos conteúdos, com vistas ao respeito e à valorização da cidadania e dos direitos humanos, conforme estabelece o artigo 5 da Resolução nº 01, de 30 de maio de 2012. A proposta de formação alicerçada sob o EIXO TEMÁTICO está referenciada na concepção de currículo como conjunto articulado de conhecimentos e saberes historicamente construídos, e/ou em processo de construção, que são trabalhados interdisciplinarmente e pertencentes ao processo de formação pessoal e profissional como um todo desenvolvido na Universidade.

O EIXO TEMÁTICO, assim definido, possibilita, no desenvolver do processo de formação para a docência, a compreensão de que o ato de aprender a educar-ensinar também se refere a um processo construído diuturnamente, longe da linearidade, mas na descontinuidade, pois envolve uma multiplicidade de competências, de habilidades e de dimensões de conhecimentos teórico-metodológicos e práticos de ser educadora e educador profissional. A prática pedagógica não se reduz à mera tarefa de aplicação, mas sim de construção permanente, de uso imediato e mediato dos conhecimentos das mais diversas áreas para uma atuação conseqüente nos diversos espaços educativos e formativos.

Dessa maneira, apresenta-se a seguir o arranjo curricular para o curso de Pedagogia Presencial, tendo por base EIXOS TEMÁTICOS contemplados nas três dimensões: Docência, Gestão Democrática e Pesquisa que, concomitante aos demais conteúdos, são organizados em Núcleos de Estudos, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia (Brasil, 2006), propõem a

formação em áreas específicas, que se desenvolvem ao longo de todo o curso de Pedagogia e que possibilitam uma sólida formação profissional e pessoal, capaz de fazer diferença no processo de formação profissional, o que refletirá diretamente na construção da sociedade brasileira.

Tópicos de estudo abordados conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso em questão (Conteúdos Básicos e Conteúdos Específicos)

Conforme estabelece o artigo 6º, das DCN Pedagogia, o projeto político-pedagógico dos cursos de licenciatura deverá estar dividido em três núcleos com seus respectivos eixos:

I Núcleo de estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais. Eixos: “Estudos Básicos: Disciplinas de Fundamentos”, “Currículo e Gestão Democrática”, “Fundamentos das Práticas Educativas e Diversidade” e “Múltiplas Linguagens”;

II Núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos, priorizadas pelo projeto pedagógico das instituições, em sintonia com os sistemas de ensino, que atendam às demandas sociais. Eixos: “Práticas Educativas e Didática” e “Pesquisa”;

III Núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular, que será descrito no item 3.7.3, composto pelos Componentes Curriculares Complementares e Atividades Curriculares de Extensão.

Para melhor configuração dos núcleos I e II, optou-se por organizá-los em eixos que tomam como base o princípio de formação integrada, de modo que contemple as dimensões apresentadas, tendo em vista a formação da pedagoga e do pedagogo. Os eixos temáticos se organizam em disciplinas, conforme as especificações da regulamentação.

3.7.1 Núcleo de Formação Geral

Segundo as orientações do artigo 6º das DCN Pedagogia, as disciplinas que

integram este núcleo devem abranger:

a) Princípios, concepções, conteúdos e critérios oriundos de diferentes áreas do conhecimento, incluindo os conhecimentos pedagógicos, específicos e interdisciplinares; e os fundamentos da educação, para o desenvolvimento das pessoas, das organizações e da sociedade;

b) Princípios de justiça social, respeito à diversidade, promoção da participação e gestão democrática;

c) Conhecimento, avaliação, criação e uso de textos, materiais didáticos, procedimentos e processos de ensino e aprendizagem que contemplem a diversidade social e cultural da sociedade brasileira;

d) Observação, análise, planejamento, desenvolvimento e avaliação de processos educativos e de experiências educacionais em instituições educativas;

e) Conhecimento multidimensional e interdisciplinar sobre o ser humano e práticas educativas, incluindo conhecimento de processos de desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos, nas dimensões física, cognitiva, afetiva, estética, cultural, lúdica, artística, ética e biopsicossocial;

f) Diagnóstico sobre as necessidades e aspirações dos diferentes segmentos da sociedade relativamente à educação, sendo capaz de identificar diferentes forças e interesses, de captar contradições e de considerá-los nos planos pedagógicos, no ensino e seus processos articulados à aprendizagem, no planejamento e na realização de atividades educativas;

g) Pesquisa e estudo dos conteúdos específicos e pedagógicos, seus fundamentos e metodologias, legislação educacional, processos de organização e gestão, trabalho docente, políticas de financiamento, avaliação e currículo;

h) Decodificação e utilização de diferentes linguagens e códigos linguístico-sociais utilizadas pelas e pelos estudantes, além do trabalho didático sobre conteúdos pertinentes às etapas e modalidades de educação básica;

i) Pesquisa e estudo das relações entre educação e trabalho; educação e diversidade; direitos humanos; cidadania; educação ambiental; entre outras problemáticas centrais da sociedade contemporânea;

j) Questões atinentes à ética, estética e ludicidade no contexto do exercício profissional, articulando o saber acadêmico, a pesquisa, a extensão e a

prática educativa;

k) Pesquisa, estudo, aplicação e avaliação da legislação e produção específica sobre organização e gestão da educação nacional.

Com base na regulamentação, organizou-se esse Núcleo em quatro eixos: “Eixo de Estudos Básicos: Disciplinas de Fundamentos”, “Eixo de Currículo e Gestão Democrática”, “Eixo de Fundamentos das Práticas Educativas e Diversidade” e “Eixo de Múltiplas Linguagens”.

a) Eixo de Estudos Básicos: Disciplinas de Fundamentos

A partir da compreensão de que o processo educativo ocorre na interação entre sujeitos dentro de certo contexto social, é necessário refletir as questões que envolvem a constituição desse sujeito em seus aspectos sociais e psicológicos. O “Eixo de Estudos Básicos” tem como objetivo agregar as diversas contribuições das Ciências Humanas e Sociais da Educação, a fim de promover o entendimento da Educação como fenômeno social e histórico. Compõem esse eixo as disciplinas:

Quadro 4 – Eixo de Estudos Básicos

Código	Disciplinas	Créditos
GDE193	Introdução à Pedagogia	4
GPE102	Filosofia da Educação I	4
GPE113	Filosofia da Educação II	4
GDE229	Antropologia e Sociologia da Educação	4
GDE137	História da Educação I	4
GDE145	História da Educação II	4
GDE120	Psicologia da Educação I	4
GDE230	Psicologia da Educação II	4

b) Eixo de Currículo e Gestão Democrática

O “Eixo Currículo e gestão democrática” contempla discussões e investigações sobre políticas públicas e ações privadas no âmbito do direito à educação, de modo a discutir as diferentes formas de participação em ações sociais coletivas, na gestão do sistema e de unidades de ensino. Propõe uma reflexão acerca da gestão e avaliação de políticas educacionais, currículo, educação e práticas de cidadania. A ênfase é dada nas políticas públicas (planos decenais, financiamentos e programas institucionais), nas instituições públicas e privadas, nos movimentos sociais e demais formas de organização da sociedade civil, a fim de promover a gestão democrática. O eixo pretende, ainda, referenciar os estudos sobre a concepção de currículo no processo de evolução histórica, a partir das reformas educacionais efetivadas com a promulgação da Lei n.º 9.394/96.

Quadro 5 – Eixo de Currículo e Gestão Democrática

Código	Disciplinas	Créditos
GPE167	Política e Organização da Educação Básica – POEB	4
GPE161	Gestão Educacional: Fundamentos	4
GDE224	Currículo e Sociedade	4
GPE157	Avaliação Educacional	4

c) Eixo de Fundamentos das práticas educativas e diversidade

O “Eixo de fundamentos das práticas educativas e diversidade” contempla os conteúdos que orientam a ação pedagógica em diferentes espaços educativos. Consideram-se a diversidade e a abordagem multicultural como principal base para promoção de práticas educativas inclusivas. As disciplinas GDE165 História e culturas afro-brasileiras e indígenas (obrigatória) e GDE187 Educação para as relações étnico-raciais: uma análise discursiva (eletiva) atendem às orientações do art. 2 da Resolução nº 1, de 17 de julho de 2014, que institui Diretrizes Curriculares

Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Quadro 6 – Eixo de Fundamentos das Práticas Educativas e Diversidade

Código	Disciplina	Créditos
GDE223	Fundamentos da Educação Especial e Inclusão	4
GDE165	História e culturas afro-brasileiras e indígenas	2
GDE174	Educação, Gênero e Sexualidades	2
GDE232	Língua Brasileira de Sinais I - Libras I	2
GDE233	Língua Brasileira de Sinais II - Libras II	2
GDE239	Educação do Campo	4
GDE234	Educação de Jovens e Adultos	2
GDE235	Pedagogia em Ambientes não escolares	2

d) Eixo de Múltiplas Linguagens

O “Eixo de múltiplas linguagens” contempla discussões de enfoque interdisciplinar, considerando as diferentes linguagens como forma de conhecimento humano, de modo a estabelecer relações e interações com o outro. Considera-se a linguagem como um modo de ação e interação social, viabilizado pela pluralidade de manifestação da linguagem: na oralidade, na escrita, no corpo, nas artes, nas novas tecnologias etc, balizados pelas questões éticas e estéticas.

Os estudos e investigações referentes aos diálogos fundamentados pela estética, na maneira ampla, acolhem estudos referentes às questões humanas dentro do espaço escolar, como o brincar, o jogo, a narrativa, a música, o teatro, a expressão corporal, entre outras, o que contribuem positivamente para o aprendizado, não apenas como instrumentais, mas como elementos que potencializam as diversas capacidades humanas.

Quadro 7

– Eixo das Múltiplas Linguagens

Código	Disciplina	Créditos
GDE237	Fundamentos da Educação Infantil	4
GDE238	O Lúdico na Educação	4
GPE162	Linguagem Oral e Escrita	2
GPE166	Práticas Pedagógicas com Tecnologias Digitais	4
GPE164	Literatura Infanto-Juvenil	4

3.7.2. Núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional

De acordo com as orientações do art. 6º das DCN Pedagogia, os componentes que agregam este núcleo precisam envolver:

- a) Investigações sobre processos educativos, organizacionais e de gestão na área educacional;
- b) Avaliação, criação e uso de textos, materiais didáticos, procedimentos e processos de aprendizagem que contemplem a diversidade social e cultural da sociedade brasileira;
- c) Pesquisa e estudo dos conhecimentos pedagógicos e fundamentos da educação, didáticas e práticas de ensino, teorias da educação, legislação educacional, políticas de financiamento, avaliação e currículo.

Com base na regulamentação organizou-se esse Núcleo em dois eixos: “Eixo de Práticas Educativas e Didática” e “Eixo de Pesquisa”.

a) Eixo de Práticas Educativas e Didática

O “Eixo de Práticas Educativas e Didática” contempla discussões acerca de alternativas metodológicas para o processo de ensino-aprendizagem na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e

Adultos.

Diante disso, apresenta propostas de organização do trabalho pedagógico, atentando à diversidade cultural e aos tempos de aprendizagem. Tem como objetivo estudar, refletir, analisar e discutir acerca das diferentes metodologias voltadas às diversas áreas do conhecimento, além de estudar situações específicas do desenvolvimento humano em seus aspectos psicológicos, sociais e afetivos que impactam no aprendizado.

Por considerar que a relação entre teoria e prática desenvolve análise de contingências presentes nos ambientes escolares que favoreçam as situações de aprendizagem, compõem esse núcleo as disciplinas:

Quadro 8 – Eixo das Práticas Educativas e Didática

Código	Disciplina	Créditos
GPE135	Didática	4
GPE155	Alfabetização e Letramento	4
GPE156	Alfabetização Matemática e Numeramento	2
GPE103	Metodologia do Ensino da Arte	4
GPE105	Metodologia do Ensino de História e Geografia	4
GDE240	Fundamentos e Práticas de Ensino de Ciências da Natureza	4
GDE226	Fundamentos e Práticas de Ensino de Língua Portuguesa	4
GPE110	Metodologia do Ensino da Matemática	4
GDE227	Fundamentos e Práticas Educativas do Movimento Corporal	4
GPE114	Práticas Educativas em Gestão Educacional	2
GDE166	Práticas Educativas em Educação Infantil	2
GPE116	Práticas Educativas em Alfabetização e Letramento	2

GPE165	Práticas de Ensino nos anos iniciais do Ensino Fundamental	2
GDE236	Práticas Educativas em EJA ou em Ambientes Não Escolares	2
EPE3695	Estágio Supervisionado em Gestão Educacional	50h
EDE3694	Estágio Supervisionado em Docência na Educação Infantil	100h
EPE3697	Estágio Supervisionado em Alfabetização e Letramento	100h
EPE3696	Estágio Supervisionado em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	100h
EDE3698	Estágio Supervisionado em Docência em EJA ou em Ambientes Não Escolares	50h

b) Eixo de Pesquisa

O “Eixo de Pesquisa” contempla conteúdos que primam pelo desenvolvimento formativo do corpo discente no âmbito da pesquisa científica, de modo a integrar a teoria e a prática, desde o início do curso, a partir de um processo autônomo de investigação. Considera-se como prioridade o desenvolvimento da capacidade de observação, descrição, argumentação e análise, como também estímulo de habilidades como curiosidade, inquietação, criticidade, reflexão e intuição, como ações investigativas contundentes na formação da pesquisadora e do pesquisador na área da educação. Tem-se por objetivo viabilizar o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo da educação, assegurados pela variedade de modelos próprios de investigação e compreensão da realidade educacional por meio da análise e reflexão.

Quadro 9 – Eixo de Pesquisa

Código	Disciplina	Créditos
GDE225	Linguagem, Leitura e Produção Textual	4
GPE163	Metodologia de Pesquisa	4

TPE3661	Trabalho de Conclusão de Curso I – TCC 01	2
TPE3662	Trabalho de Conclusão de Curso II – TCC 02	2
TPE3663	Trabalho de Conclusão de Curso III – TCC 03	2
TPE3664	Trabalho de Conclusão de Curso IV – TCC 04	2

3.7.3. Núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular

Neste Núcleo, encontram-se as atividades que flexibilizam e enriquecem a formação acadêmica e cultural das e dos estudantes, validadas como Componentes Curriculares Complementares e Atividades Curriculares de Extensão (regulamentos anexos), assim como as disciplinas eletivas.

Atualmente, na Matriz 2024/1, as e os estudantes devem cursar, pelo menos, 12 créditos, entre as seguintes eletivas:

DED

GDE123 Educação Trabalho Ciência e Tecnologia

GDE125 Ciência, Tecnologia e Sociedade

GDE187 Educação para as Relações Étnico-Raciais: Uma Análise Discursiva

GDE191 Arquivos e Fontes para a História do Brasil

GDE211 Cinema e Formação Cultural de Professores

GDE220 Educação e Neurociência

GDE221 Educação Socioemocional, Pedagogia Histórico-Crítica e Psicologia Histórico-Cultural

GDE228 Movimento corporal como linguagem

GDE231 Educação, sociedade e a construção da subjetividade no modo de produção capitalista

MED3631 Mentoria I

DPE

GPE150 Literatura, Linguagem e Indústria Cultural

GPE151 Linguagem, Leitura e Cultura Escrita I

GPE152 Linguagem, Leitura e Cultura Escrita II

GPE153 Ética e Trabalho Docente em Foucault e Nietzsche

GPE154 Avaliação de sistemas educacionais no Brasil: origens, fundamentos e usos dos resultados

DAE

GAE137 Fundamentos de Extensão

GAE171 Extensão Universitária

GAE310 Introdução a Agroecologia

GAE321 Gestão da água: dimensões sociais, políticas, econômicas e ambientais

DEF

GFD207 Atividades Rítmicas e Expressivas

GFD239 Experiências Formativas na Educação Física da Educação Infantil

GFD242 Experiências Formativas na Educação Física do Ensino Fundamental - Anos Iniciais

DIR

GDI159 Direito, Estado e Marxismo

GDI197 Direito da Criança e do Adolescente

GDI201 Direito Internacional dos Direitos Humanos

DEL

GEL224 Tópicos em Análise do Discurso

GEL233 Fake News, Discurso de Ódio e o Fato Noticioso

DFM

GFM148 Didática da Educação Matemática

GFM155 Produção de Material Didático para o Ensino Inclusivo

GFM228 Laboratório de Ensino de Matemática (LEM) na Educação Básica

GFM237 Educação Matemática de Jovens e Adultos

GFM238 Ensino de Física e Educação Matemática de Surdos

3.8. Integralização curricular

De acordo com o art. 93, parágrafo 4º da Resolução CEPE nº 473, de 12 de dezembro de 2018, não será permitida a renovação de matrícula ao e à estudante que não concluir o curso no prazo máximo fixado para integralização do seu currículo, respeitadas as diretrizes curriculares de cada curso, aprovadas pelo CNE.

O ou a estudante que apresentar rendimento insuficiente poderá ter seu desligamento do curso, tal como indicado no Art. 168, parágrafo 4º da Resolução CEPE nº 473, de 12 de dezembro de 2018, o qual apresenta que Desempenho Acadêmico insuficiente é caracterizado quando:

- I- o[a] estudante apresentar CRA menor que 60 (sessenta) em, pelo menos, quatro períodos consecutivos ou não; *(Redação dada pela Resolução CEPE nº 028/2022)*
- II- o[a] estudante acumular 3 (três) reprovações por componente curricular, em dois componentes curriculares ou mais;
- III- o[a] estudante acumular 4 (quatro) reprovações em um componente curricular, sendo pelo menos uma delas por abandono;
- IV- considerado o semestre de ingresso na UFLA, tenham decorridos períodos cuja carga horária somada corresponda a, pelo menos, 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e a/o estudante não obtiver percentual do curso concluído equivalente a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento); ou
- V- quando o[a] estudante acumular pelo menos 5 (cinco) reprovações por abandono.

3.9 Estágio Supervisionado

O Estágio Curricular Supervisionado do curso de Pedagogia, em atendimento à Resolução CEPE nº 269, de 12 de junho de 2018, especialmente do que trata o artigo 19, do capítulo III, “deverá ser cumprido em instituições de ensino conveniadas com a UFLA, preferencialmente nas escolas da rede pública do estado de Minas Gerais”. O Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, que consiste na participação da licencianda e do licenciando em atividades que articulem ensino, pesquisa e extensão, buscando proporcionar às estudantes e aos estudantes a prática e a vivência no exercício da profissão, conforme regulamenta a Lei n.º 11788/2008.

Para isso, existe a formalização de convênios com escolas de Educação Básica ou ambientes não escolares, preferencialmente nos municípios de Lavras e região e no estado de Minas Gerais para garantir a frequência das e dos estudantes do curso de Pedagogia nesses espaços, em cumprimento do estágio supervisionado obrigatório. Os convênios são firmados mediante Termo de Compromisso entre a UFLA e as instituições.

O curso compreende as atividades de estágio como um espaço em que os estudos teóricos interagem com os aspectos práticos, numa interlocução entre as questões teóricas e a prática docente. Dessa forma, proporcionará à licencianda e ao licenciando a vivência de situações do cotidiano escolar, bem como a possibilidade de discutir os problemas e analisá-los à luz das teorias estudadas, a fim de elaborarem estratégias de intervenção que permitam tomadas de decisões adequadas.

Durante a realização do estágio, a licencianda e o licenciando deverão dedicar-se ao estudo, à observação e à apreensão da realidade educacional do seu campo de estágio, tendo em vista o desenvolver de atividades relativas à docência, em forma de um plano de intervenção pedagógica, bem como a produção de uma apreciação da experiência vivenciada na elaboração de um relatório descritivo das atividades observadas e aplicadas. Concomitantemente aos estágios, haverá uma disciplina intitulada “Práticas Educativas” ou “Práticas de Ensino” associada a cada etapa estagiada (GPE114 – Práticas Educativas em Gestão Educacional; GDE166 - Práticas Educativas em Educação infantil; GPE116 – Práticas Educativas em Alfabetização e Letramento; GPE165 – Práticas de Ensino nos anos iniciais do Ensino Fundamental; GDE236 – Práticas Educativas em Educação de Jovens e Adultos e em ambientes não-escolares), que tem por finalidade acompanhar as atividades das estagiárias e dos estagiários a partir da reflexão e aprofundamentos teóricos.

De acordo com o Projeto Político-Pedagógico do Curso, descrito no Regulamento de Estágio, anexo, o Estágio Obrigatório será realizado nos seguintes períodos:

Quadro 10 – Estágio Obrigatório

Estágio Obrigatório		
Período	Especificação	Horas
4º	EPE3695 Estágio Supervisionado em Gestão Educacional	50 horas
5º	EDE3694 Estágio Supervisionado em Docência na Educação Infantil	100 horas
6º	EPE3697 Estágio Supervisionado em Alfabetização e Letramento	100 horas
7º	EPE3696 Estágio Supervisionado em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	100 horas
8º	EDE3698 Estágio Supervisionado em Docência EJA ou em ambientes não-escolares	50 horas
Total		400 horas

A realização das atividades de estágio será obrigatória para a obtenção de certificação do curso, não havendo possibilidade de dispensa na realização das propostas de atividades, nem mesmo da entrega do relatório com toda a documentação comprobatória.

3.10 Componentes Curriculares Complementares

De acordo com Resolução CEPE nº 473, de 12 de dezembro de 2018, Componentes Curriculares Complementares (CCC) são considerados componentes curriculares obrigatórios que enriquecem o perfil da formando e do formando, possibilitando o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e de atitudes da e do estudante, inclusive, adquiridos fora do ambiente acadêmico.

Com os CCC, a ou o estudante consegue ampliar a flexibilização da matriz curricular, enriquecendo o conhecimento jurídico e humanista propiciado pelo curso e se preparando para a escolha de sua área de atuação. Também é possível conhecer as especificidades do mundo do trabalho e se aproximar das demandas sociais de sua comunidade.

Assim, atividade complementar é aquela relevante para que o ou a estudante

adquiras as habilidades necessárias à sua formação, tais como: atividades de iniciação à docência, à pesquisa, disciplinas, discussões temáticas, estágio não obrigatório, participação em eventos, seminários, participação em órgãos colegiados, vivência profissional complementar, projeto orientado, participação em órgãos de representação estudantil, participação em atividades desportivas, artísticas-culturais, e outras consideradas pelo Colegiado relevantes para a formação do e da estudante.

Os CCC são obrigatórios para integralização do currículo, podendo ser cumpridas pela e pelo estudante desde sua primeira matrícula no curso até, preferencialmente, o encerramento do sétimo período letivo, inclusive durante as férias e os recessos escolares.

O aproveitamento dos CCC obedecerá à avaliação da carga horária obtida pelo e pela estudante em atividades relevantes à sua formação como docente, perfazendo, no mínimo, 250 horas, conforme os grupos a seguir e o Regulamento de CCC anexo:

- I. atividade de iniciação à docência;
- II. atividade de iniciação à pesquisa;
- III. atividade não obrigatória de iniciação profissional, incluindo o estágio não obrigatório;
- IV. produção técnica, científica ou artística;
- V. participação em Programas de Bolsas Institucionais (PET, PROAT, PROMAD, etc.);
- VI. participação em evento ou seminário técnico, científico, artístico e/ou esportivo ou
- VII. outras atividades específicas estabelecidas pelo Colegiado do curso, conforme anexo.

Os CCC são disponibilizados pelo Departamento de Educação, Departamento de Gestão Educacional, Teorias e Práticas de Ensino, Núcleos de Estudos, Grupos de Pesquisa e demais órgãos da Universidade Federal de Lavras. Além disso, são aproveitadas atividades disponibilizadas por outras instituições da área de Educação.

3.11 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem caráter obrigatório e será realizado a partir do 6º período do curso, preferencialmente sob a orientação de uma professora ou professor do Departamento de Educação, Departamento de Gestão Educacional, Teorias e Práticas de Ensino, CAp NEDI ou docente que demonstre articulação com os estudos desenvolvidos no Curso, conforme as descrições do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Compreende o exercício de registrar de modo sistemático uma experiência e/ou situação problema, mediante observação, análise e reflexão crítica pautadas em autores e autoras que realizaram estudos anteriores sobre elas ou que ofereçam referências históricas, sociais e filosóficas para que sejam compreendidas num nível mais elaborado e sistematizado da linguagem escrita.

O TCC tem o objetivo de propiciar ensaios investigativos, oportunizando à licencianda e ao licenciando a experiência de uma prática pesquisadora, ao questionar e refletir sobre uma dada realidade, prima pela capacidade de definição de um problema na área de Educação, de revisão bibliografia pertinente, de levantamento de dados e da utilização desses dados no desenvolvimento de uma reflexão sobre o problema detectado. É trabalho de natureza teórica e/ou empírica, que deverá contribuir para a formação crítica, reflexiva, dialógica e analítica da futura pedagoga e do futuro pedagogo.

Os trabalhos poderão ser desenvolvidos a partir dos relatórios de estágio ou de relatórios de iniciação científica, realizados ao longo do curso, permitindo que a ou o estudante possa se deter num tempo mais longo sobre a escrita de um texto acadêmico, discuti-lo com sua orientadora ou seu orientador e seus pares, afirmando, assim, a posição investigativa e reflexiva da docência e construindo uma formação para autonomia.

Com vistas à elaboração processual do trabalho de conclusão do curso, a ou o estudante deverá matricular-se nas disciplinas: TPE3661 -TCC1 - Trabalho de Conclusão de Curso I, no 6º período; TPE3662 - TCC2 - Trabalho Conclusão de Curso II, no 7º período; TPE3663 -TCC3 - Trabalho de Conclusão de Curso III, no 8º

Período e TPE3664 -TCC04 - Trabalho de Conclusão de Curso IV, no 9º período. Considerando que será possível a integralização do curso em oito períodos, a ou o estudante poderá se matricular no TCC3 e TCC4 concomitantemente.

Ao final do último período do curso, a ou o estudante deverá redigir uma produção acadêmica na modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), podendo ser monografia ou artigo científico, que deverá ser objeto de defesa pública, com banca avaliadora constituída por três docentes (incluindo a orientadora ou o orientador).

O TCC possui caráter obrigatório para que a ou o estudante possa obter seu certificado de conclusão de curso. A defesa pública do TCC ocorrerá conforme calendário previamente definido. A banca avaliadora emitirá o parecer de satisfatório ou insatisfatório para o trabalho. Diante disso, a ou o estudante ficará responsável pela verificação das correções e deverá entregar o trabalho corrigido para sua orientadora ou seu orientador e versão final no SIP, conforme Regulamento anexo.

3.12 Curricularização da Extensão

A Extensão na Educação Superior brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

De acordo com a Resolução MEC/CNE/CES nº 7/2018, as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos. Além da Resolução MEC/CNE/CES nº 7/2018, as normas relacionadas à sistematização, acompanhamento e registro da curricularização da extensão no âmbito da UFLA, são estabelecidas por meio da Resolução CEPE nº 015, de 14 de março de 2022 que trata da incorporação de atividades extensionistas no currículo.

Segundo a Resolução CEPE, as Atividades Curriculares de Extensão (ACE)

podem ser organizadas nas seguintes modalidades:

I. Programa de extensão: conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino, com caráter orgânico-institucional, integração no território, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

II. Projeto de extensão: ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, registrado, preferencialmente, vinculado a um Programa de extensão ou como projeto isolado.

III. Curso e oficina de extensão: ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, planejada e organizada de modo sistemático, e critérios de avaliação definidos.

IV. Evento de extensão: ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com público específico, de conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade.

V. Prestação de serviços: realização de ações em interação com setores da comunidade com desenvolvimento conjunto de soluções para atendimento de demandas oriundas de setores da sociedade.

Com a promulgação da Resolução CNE nº 7, de 18 de dezembro de 2018 e das resoluções normativas CONGRAD nº 78, de 01 de fevereiro de 2022 e CEPE nº 015, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre a integração de atividades de extensão aos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Lavras, houve a inclusão na matriz curricular de atividades de extensão, a fim de garantir tais ações em todo o percurso formativo.

No curso de Pedagogia, para cumprir a demanda de carga horária da extensão de 330 horas, o corpo discente contará com seis projetos de extensão, distribuídos entre o 3º e 8º períodos do curso. Serão componentes curriculares de extensão, obrigatórios, de responsabilidade de docentes do DED e do DPE de forma alternada entre os períodos, começando no terceiro período com o DED.

As ACE são organizadas pelo Regulamento de Atividades Complementares Curriculares de Extensão (anexo).

3.13 Atividades Não Presenciais (ANP)

Os PPC dos cursos presenciais de graduação, reconhecidos pelo MEC, podem conter em suas estruturas curriculares a oferta de componentes curriculares que, em todo ou em parte, adotem atividades não presenciais (ANP), observada a aplicação de metodologia apropriada, descrita na instrução normativa nº 18, de 1 de fevereiro de 2022, e os limites previstos na legislação vigente.

As ANP se caracterizam pela substituição de atividades letivas presenciais síncronas, no campus, por atividades letivas realizadas à distância, cujas estratégias didático-pedagógicas são viabilizadas pela utilização de recursos educacionais digitais para a mediação do processo de ensino e de aprendizagem. A oferta de componente curricular com carga horária não presencial, por meio de ANP, pode ocorrer desde que não ultrapasse o percentual de carga horária total do currículo previsto na legislação vigente.

No entanto, atualmente, o curso de Pedagogia não apresenta atividades não presenciais relacionadas aos componentes obrigatórios do Curso.

4. ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A assistência estudantil corresponde ao conjunto de ações que têm por finalidade ampliar as condições de permanência, na universidade, das e dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Objetiva-se, com ela, viabilizar a igualdade de oportunidades, o acesso à graduação presencial e, também, contribuir para a redução da evasão, sobretudo, quando ela é motivada por insuficiência de condições financeiras ou outras determinantes socioeconômicas originadas das desigualdades sociais. Assim, a assistência estudantil pode ser compreendida como mecanismo de garantia da efetivação do direito constitucional à educação.

Entre as diversas iniciativas de apoio permanente às e aos estudantes, destacam-se as seguintes:

Programas Institucional de Bolsa na Ufla

Por meio do Programa Institucional de Bolsas (PIB), regulamentado pela

Resolução CUNI nº 072, de 13 de setembro de 2018 e suas alterações, custeado com recursos orçamentários próprios, oferece-se subsídio mensal à e ao estudante orientado por servidora ou servidor qualificado para atuar em diversas atividades de pesquisa, extensão, cultura, ensino, esporte e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

O Programa de Bolsas Institucionais tem como objetivos: despertar vocações para pesquisa, extensão, cultura, docência e desenvolvimento tecnológico entre estudantes; estimular estudantes a desenvolverem atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e aos processos de inovação; contribuir para a melhoria da qualidade da formação de estudantes de graduação, oferecendo-lhes oportunidades de conhecimento e práticas em ambientes para além das salas de aula; contribuir com o desenvolvimento institucional por meio das atividades desenvolvidas, auxiliando a universidade a cumprir com sua missão de educação, geração de conhecimento e avanço da ciência.

Convém assinalar que a atribuição e a renovação de bolsas institucionais são realizadas mediante processo seletivo, com quota reservada às e aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Exige-se que a ou o estudante selecionado execute plano de trabalho com carga-horária de quatro horas semanais, não tenha reprovação por frequência em qualquer disciplina, elabore relatório mensal sobre o desenvolvimento de suas atividades, apresente anualmente em eventos institucionais destinados a esse fim o produto resultante das atividades desenvolvidas.

Do total de bolsas institucionais, 50% são reservadas a estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com avaliação socioeconômica e classificação realizada pela PRAEC, conforme os critérios do Programa de Avaliação Socioeconômica de estudantes de graduação e pós-graduação dos cursos presenciais da UFLA.

PROAT – Programa de Aprendizado Técnico

O Programa Institucional de Bolsas visa o desenvolvimento e aprendizado técnico da e do estudante em sua área de formação. Esse programa vem com uma proposta diferenciada na formação da e do estudante, investindo na preparação e

formação profissional, atividades supervisionadas por docentes e/ou pessoal técnico-administrativo que tenham diploma de nível superior em diferentes setores da universidade.

PETi – Programa de Educação Tutorial Institucional

O programa tem o objetivo de: desenvolver atividades acadêmicas de qualidade, mediante constituição de grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; elevar a qualidade da formação acadêmica de estudantes de graduação; estimular a formação de profissionais e docentes com qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior; estimular o espírito crítico, a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior; introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e, contribuir com a política de diversidade na IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

PIB LIC – Programa Institucional de Bolsas para as Licenciaturas

O programa visa conceder bolsas de iniciação a atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão a estudantes de graduação dos cursos de licenciaturas da UFLA, possibilitando que atendam às necessidades dos cursos e que promovam ações de integração entre universidade, escola pública de Educação Básica de Lavras e sua comunidade e que, conseqüentemente, promovam o compartilhamento de saberes e o desenvolvimento da cidadania, em função de suas características e do perfil de estudantes.

PROMAD – Programa de Apoio à Produção de Material Didático

É um programa voltado para estudantes que possuem perfil e interesse em atuar no desenvolvimento de material didático-pedagógico atendendo às demandas do ensino de graduação da UFLA. Objetivos: 1) formação de estudantes para atuarem na área de ensino e desenvolvimento de tecnologias educacionais (tecnologias de informação e comunicação na educação – TIC's); 2) melhoria das

ferramentas que possibilitam o acesso aos materiais didáticos em ambientes virtuais, aumentando os canais de comunicação entre docentes e discentes, potencializando as possibilidades de trabalho colaborativo em grupos e criação de fóruns de discussão; 3) Promoção e expansão do uso de tecnologias educacionais na graduação presencial; 4) Incentivo à produção de materiais didáticos inovadores vinculados à melhoria das abordagens pedagógicas nos cursos de graduação.

PIBID – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

Este programa de bolsas visa a promover ações de formação inicial a estudantes de graduação e continuada a docentes da Educação Básica da rede pública por meio de projetos de iniciação à docência desenvolvidos por IES em parceria com as redes de ensino.

O Pibid é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do MEC que visa proporcionar às e aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de Educação Básica e com o contexto em que elas estão inseridas. As e os discentes terão acompanhamento de uma ou um docente da escola e por uma ou um docente de uma das instituições de educação superior participantes do programa.

Programa Residência Pedagógica (RP)

O Programa de Residência Pedagógica (RP) é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores, do MEC e tem por objetivo proporcionar uma maior vivência das professoras e professores em formação, promovendo sua imersão na escola de Educação Básica, a partir da segunda metade de seu curso. As atividades são acompanhadas por docente da escola com experiência na área do curso e orientadas por docente da Instituição Formadora. O Programa oferece bolsas às licenciandas e aos licenciandos, docentes da rede pública e docente da Instituição formadora.

PET – Programa Educação Tutorial

O PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de docente,

organizados a partir de formações em nível de graduação nas IES do país sob orientação pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial. O grupo PET, uma vez criado, mantém suas atividades por tempo indeterminado. No entanto, suas e seus integrantes possuem um tempo máximo de vínculo: à e ao bolsista de graduação é permitida a permanência até a conclusão da sua graduação e, à tutora ou ao tutor, por um período de no máximo seis anos desde que obedecidas as normas do Programa.

PAME – Programa de Mobilidade Estudantil

O Programa Andifes de Mobilidade Estudantil (PAME), são para estudantes de Instituições Federais de Ensino Superior brasileiras que tenham integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano ou 1º e 2º semestres letivos do curso, na instituição de origem, e apresentem, no máximo uma reprovação por período letivo.

A ou o estudante participante do PAME terá vínculo temporário com a Instituição receptora, e o prazo não poderá exceder a dois semestres letivos, consecutivos ou não, podendo, em casos excepcionais, ocorrer renovação, sucessiva ou intercalada, por mais um período letivo. A Instrução Normativa PRG nº 16/2019 dispõe sobre os procedimentos de Mobilidade Acadêmica no âmbito da UFLA.

Programa de concessão de bolsas de auxílio creche para estudantes de graduação

Visa garantir o desenvolvimento acadêmico pleno da e do estudante de graduação de cursos presenciais e com matrícula regular, por meio do subsídio às e aos estudantes, na contratação de serviços de creches para seus filhos e filhas, buscando alcançar a finalidade de manutenção das atividades acadêmicas da graduanda e do graduando, bem como reduzir a evasão acadêmica decorrente da maternidade ou paternidade de estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica.

Programa de atendimento psicossocial individual

Tem como principal objetivo atender estudantes em suas demandas,

informando e viabilizando seu acesso aos recursos existentes na instituição e fora dela. Esse programa abrange também ações de aconselhamento, informação e plantão psicológico.

Programa “Qualidade de Vida no Campus”

Objetiva contribuir para a melhoria do bem-estar físico, psicológico e social dos membros da comunidade universitária por meio da disponibilização de espaços e oportunidades de reflexão, conhecimento e discussão dos mais variados temas de interesse.

Moradia Estudantil

A Moradia Estudantil consolidou-se como um dos programas de impacto mais relevante para a diminuição das taxas de evasão de estudantes, motivadas por insuficiência de condições financeiras e/ou determinantes socioeconômicas originadas das desigualdades sociais.

Assim, a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica na Universidade, acontece, entre outras medidas, por meio da existência do Programa de Moradia Estudantil.

Destina-se a estudantes de ambos os sexos, com matrícula em cursos presenciais de graduação e programas de pós-graduação desta instituição e em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com os critérios de avaliação socioeconômica disponibilizados pela PRAEC. O programa de moradia estudantil da Universidade, conta, atualmente, com 3 (três) blocos com capacidade total de 478 moradores e moradoras.

Atividades de esporte e lazer

As ações de assistência estudantil nas áreas de esporte e lazer visam proporcionar às e aos estudantes e demais integrantes da comunidade acadêmica o acesso a práticas esportivas, nas mais diversas modalidades. Elas proporcionam, também, o incentivo e o suporte adequados ao desenvolvimento do esporte de competição, em várias modalidades, além de propiciar o fomento a projetos sociais de extensão esportiva, envolvendo estudantes das redes públicas da Educação Básica como forma de inclusão social e incentivo ao ingresso na Universidade.

Ademais, projetos de melhoria de qualidade de vida no campus, como o combate à obesidade, ao diabetes, ao sedentarismo, etc, são desenvolvidos e organizados em um calendário de ações que mobilizam a comunidade acadêmica em torno de práticas mais saudáveis.

Centro e espaços de convivência

A assistência estudantil contempla, além de ações que possibilitem o bom desempenho acadêmico de estudantes com condições socioeconômicas díspares, ações que permitam a realização plena da vida acadêmica como estudantes da Universidade. Para tal, importa a existência de políticas, ações e equipamentos que estimulem a integração, interação e a sociabilização do corpo discente. Para tal, a Universidade dispõe do Centro de Integração Universitária (Ciuni), um importante espaço para o desenvolvimento da vida social de suas e seus estudantes. O Ciuni é composto de diversos equipamentos para uso de discentes como: sede social, quadras poliesportivas, piscina e área de churrasqueira.

Política de atendimento a estudantes com necessidades educacionais especiais ou com mobilidade reduzida

Por meio do Programa de Apoio a Discentes com Necessidades Educacionais Especiais (PADNEE), instituído e regulamentado pela Resolução CEPE nº 118, de 20 de junho de 2017, pretende-se garantir às e aos estudantes dos cursos de graduação e que possuam alguma deficiência ou dificuldade específica, as condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas. Trata-se de iniciativa executada por uma comissão multidisciplinar composta por: psicólogo/psicóloga, médico/médica, assistente social, pedagoga/pedagogo, assistente de Administração, sob presidência de uma coordenadora ou coordenador do Núcleo de Acessibilidade.

Restaurante universitário

As e os estudantes e demais integrantes da comunidade universitária contam com serviço de alimentação oferecido pelo restaurante universitário, que funciona de acordo com o calendário letivo. O almoço é servido, nos dias úteis, das 10h30 às 13h, e, nos sábados, domingos e feriados, das 11h30 às 12h30. O jantar é servido

somente nos dias úteis das 17h45 às 19h. O valor de cada refeição para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica é de R\$1,00 e para demais estudantes de graduação e pós-graduação é de R\$6,00. Pessoal técnico-administrativo e terceirizado, docentes, pesquisadoras e pesquisadores pagam o valor de R\$11,00 e visitantes em geral pagam R\$15,00 por refeição.

Assistência médica e odontológica

São oferecidos às e aos estudantes serviços de assistência médica e odontológica. A Universidade Federal de Lavras possui uma clínica odontológica em parceria com Centro Universitário Unilavras e Prefeitura Municipal de Lavras, composta por oito consultórios, onde são realizados procedimentos de dentística básica, pequenas cirurgias, extrações e tratamento endodôntico de dentes anteriores. O horário de atendimento é das 7h às 11h30 e das 13h30 às 17h30, mediante prévia marcação. Todos os atendimentos são gratuitos.

Também possui uma clínica médica, que conta com quatro médicos/médicas, sendo clínicos/clínicas gerais, ginecologista, auxiliar de enfermagem, técnicas em enfermagem, enfermeira e bioquímica farmacêutica.

O horário de atendimento é das 7h30 às 11h00, nas terças, quartas e quintas-feiras, e das 13h00 às 17h00, nas segundas e sextas-feiras, mediante prévia marcação. Todos os atendimentos são gratuitos. Para urgências mais simples (dor aguda, febre, mal-estar, ferimentos leves ou náuseas), as e os estudantes podem ter atendimento sem agendamento prévio, no ambulatório localizado na área central do campus, que funciona nos períodos matutino, vespertino e diurno.

Núcleo de Saúde Mental

O Núcleo de Saúde Mental (NSM), inserido na estrutura da Coordenadoria de Saúde da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), é um espaço dedicado a ações voltadas à promoção de saúde mental e melhoria da qualidade de vida da comunidade acadêmica, e tem como objetivo dar suporte a esse público em suas demandas relacionadas aos desafios da vida universitária. Os serviços oferecidos são: acolhimento psicológico; atendimento psiquiátrico; orientação farmacêutica; oficinas temáticas e rodas de conversa. Psicólogos/psicólogas e psiquiatra atuam no Núcleo, com atendimentos de segunda

a sexta-feira, nos turnos da manhã e da tarde. A ou o estudante que precisar recorrer ao serviço poderá fazer o agendamento presencial, conforme os horários e normas estabelecidos pelo NSM.

Auxílio financeiro para participação em eventos

As e os estudantes também contam com auxílio financeiro para viabilizar a participação em eventos acadêmico-científicos e atividades de enriquecimento curricular, cobrindo, por exemplo, despesas com transporte, alimentação, hospedagem e inscrição. O expediente está regulamentado na Portaria PROPLAG nº 26/2016.

Empréstimo domiciliar de computadores portáteis

A Biblioteca Universitária oferece serviço de empréstimo domiciliar de computadores portáteis. São 190 *netbooks*. O objetivo desse projeto é atender a uma parcela de estudantes que ainda não possuem equipamentos portáteis para estudos e pesquisas. O usuário pode realizar o empréstimo domiciliar por 10 dias corridos do *netbook*, acompanhado de periféricos como cabo de acesso à internet e capa protetora. Desde seu lançamento, em 2011, foram realizados mais de 20.600 empréstimos.

3.15 Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação – TDIC – no Processo Ensino Aprendizagem

A UFLA possui a Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento do Ensino (DADE) e a Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD), vinculadas à PROGRAD, que são responsáveis, entre outras atividades, pelo planejamento e execução do projeto de convergência entre as modalidades presencial e EAD.

Desde 2008, os cursos de graduação presenciais utilizam a plataforma Moodle, software distribuído livremente, conhecido no meio acadêmico simplesmente por AVA. Nesse ambiente virtual é disponibilizada uma sala de aula, onde são organizadas as interfaces e ferramentas úteis para a construção da interatividade e da aprendizagem, viabilizando o relacionamento docente-estudante, estudante-estudante e estudante-conteúdos. A Plataforma

Campus Virtual, que reúne todas as iniciativas de uso de AVAs na UFLA, é recurso educacional digital disponibilizado a toda comunidade acadêmica. Além dele, estão disponíveis todos os recursos da plataforma *Google for Education*, pois há contrato entre a UFLA e a *Google* para utilização plena dos recursos da plataforma.

Diversos sites preparados pela equipe DADE/PROGRAD e CEAD/PROGRAD já disponibilizam recursos, ferramentas e repositórios educacionais com as quais o ou a docente pode potencializar os recursos de sua sala virtual, usando objetos já prontos ou produzindo seus próprios materiais didáticos para tornar o ambiente virtual mais atrativo e interessante, tais como: histórias em quadrinhos, palavras cruzadas, *webquests* (com uso de imagens), objetos educacionais em diversas áreas do conhecimento, edição de imagens e vídeos e outros. Para isso, uma equipe de suporte mantém atendimento constante a docentes e estudantes, auxiliando no gerenciamento das salas e no uso do ambiente. Esse atendimento se dá de forma *online* e também contará com apoio no novo *campus*.

A aprovação da regulamentação sobre a incorporação de metodologias próprias da EAD trouxe novos desafios para a UFLA, que vem contando com os trabalhos da DADE/PROGRAD e da CEAD/PROGRAD para elaboração de projetos e execução de ações de formação docente para trabalho na perspectiva das novas metodologias ativas de aprendizagem e com essas novas tecnologias aplicadas à educação, desde 2016.

Existem ações continuadas para promoção de metodologias inovadoras que são realizadas continuamente com o objetivo de criar condições para a adoção de recursos tecnológicos, mas principalmente, para que essa adoção seja acompanhada do devido aprimoramento das práticas pedagógicas. Entre as ações realizadas rotineiramente e que continuarão no quinquênio 2021-2025 destacam-se:

- oferta de cursos e oficinas de práticas que tratam de Metodologias para Aprendizagem Ativas; Avaliação; Mediação em ambientes virtuais; Aprendizagem baseada em projetos, entre outros;
- organização de eventos, tais como: a) Fórum de Graduação – Forgrad: trata de temas como a utilização de metodologias ativas de aprendizagem como recurso pedagógico entre outros de interesse da comunidade docente; b) Semana de Planejamento e Formação Docente: o evento envolve discussões de diversas temáticas, como reestruturação curricular e processos avaliativos na UFLA;

flexibilização curricular; métodos de avaliação em AVA; estratégias metodológicas para construção de projetos pedagógicos; planejamento de ações docentes; elaboração de plano de ensino; apoio a discentes com necessidades educacionais especiais; formação ética, estética e cultural de educadoras e educadores; uso de formulários eletrônicos e os processos de avaliação, entre outros;

- fomento a grupos e núcleos de estudos em tecnologias educacionais, metodologias e práticas para orientar e mediar a aprendizagem e outros temas relacionados. Uma das estratégias significativas para o fomento à inovação de práticas pedagógicas e a utilização de recursos educacionais digitais foi a incorporação ao programa de formação continuada das professoras e dos professores da UFLA (PRODOCENTE). Foram incorporados ao programa, em 2020, eventos formativos direcionados especificamente para esses temas de modo a contemplar a inserção e adesão de recursos educacionais digitais e metodologia própria dos cursos a distância na educação presencial. Tal estratégia foi fundamental para que a instituição conseguisse manter atividades letivas durante a pandemia. A PROGRAD e a DADE, frente à Pandemia COVID-19 e do necessário distanciamento social, e com o intuito de garantir a continuidade dos processos de ensino e de aprendizagem no ensino de graduação e pós-graduação, desenvolveram diferentes ações para oportunizar o planejamento e realização do Estudo Remoto Emergencial (ERE).

No âmbito do curso de Pedagogia, as TDIC são incorporadas no processo ensino-aprendizagem como instrumento metodológico complementar no desenvolvimento das ações dos componentes curriculares.

3.16 Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso

A autoavaliação é um processo importante e fundamental que pretende identificar e fornecer informações importantes que poderão embasar o planejamento e a tomada de decisão da Gestão, em todos os níveis, para o contínuo desenvolvimento da instituição.

Em atendimento à Lei nº 10.861/2004, a Universidade Federal de Lavras criou em 2004, pela portaria nº 624 de 3 de novembro de 2004, a Comissão Própria de

Avaliação (CPA), órgão suplementar da Reitoria da Ufla, responsável pela organização e condução dos processos de avaliação interna, tendo em vista à dinamização do processo de autoavaliação por meio de um planejamento estratégico definido em reuniões ordinárias e extraordinárias, visando garantir a continuidade dos trabalhos já realizados e maior eficiência aos processos; a fim de possibilitar a revisão de seus objetivos, suas estratégias, seus valores e ações de ensino, pesquisa e extensão; a comissão própria de avaliação – CPA é integrada por representantes de docentes, estudantes, pessoal técnico-administrativo e sociedade civil. Entre suas atribuições encontram-se: a condução do processo de avaliação interna da universidade; a sistematização e o oferecimento de informações relativas à avaliação institucional aos órgãos governamentais competentes; a proposição de projetos, programas e ações que proporcionem melhorias no processo de avaliação institucional; o desenvolvimento de estudos e análises visando ao fornecimento de subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de avaliação institucional.

Atualmente, o processo de autoavaliação é conduzido anualmente, gerando relatório circunstanciado com dados sobre diversos aspectos das seguintes dimensões: desenvolvimento institucional; políticas acadêmicas, incluindo políticas para ensino, pesquisa e extensão, comunicação com a sociedade e política de atendimento às e aos discentes; políticas de gestão, incluindo políticas de pessoal, organização e gestão da instituição e sustentabilidade financeira; infraestrutura, incluindo infraestrutura física, recursos de informação e serviços prestados pela biblioteca e restaurante universitário. A partir da análise dos resultados permite-se a proposição de ações de melhorias nas dimensões analisadas, além de adequado acompanhamento das diretrizes e dos objetivos previstos no PDI.

É importante destacar que a autoavaliação se orienta, em especial, pelos seguintes princípios: ampla participação da comunidade acadêmica, desde a concepção e execução dos instrumentos de avaliação até a análise crítica dos resultados; utilização, com o maior grau de integração possível de métodos qualitativos e quantitativos de simples entendimento e administração; adaptação às necessidades e características da instituição ao longo de sua evolução; foco nos processos coletivos e não na avaliação de indivíduos; fornecimento à gestão institucional, ao poder público e à sociedade de uma análise crítica e contínua da

eficiência, eficácia e efetividade acadêmica da universidade.

A gestão do processo de avaliação dos cursos de graduação, encontra-se sob a responsabilidade da DADE, que desde o ano de 2017 executa um processo contínuo de avaliação de componentes curriculares por parte de discentes e docentes. Tais ações se desenvolvem no âmbito do Programa AVALIE - Programa de Avaliação Continuada dos Cursos de Graduação da UFLA.

Semestralmente, as e os discentes da UFLA realizam a avaliação dos componentes curriculares que cursaram naquele semestre letivo, acessando o instrumento de avaliação específico para cada componente. Após esse processo, os dados obtidos são tratados e analisados pela DADE/PROGRAD. Os relatórios gerados a cada edição semestral do programa de avaliação são encaminhados para as Coordenações de curso e um extrato dos resultados é divulgado no sítio eletrônico da DADE (www.dade.ufla.br).

Os resultados são com frequência utilizados como instrumento de gestão acadêmica e pedagógica dos cursos de graduação da Universidade. Com base nos resultados dessas avaliações, já foram propostas e executadas diversas ações de formação continuada para o corpo docente da UFLA, além de servirem para orientação da construção da programação da Semana de Planejamento e Formação Continuada, evento realizado no início de cada semestre letivo na UFLA que tem como objetivo principal promover momentos destinados ao planejamento interno de cada curso e formação do corpo docente e técnico-administrativo da Universidade.

Além dos dados obtidos a partir dos expedientes mencionados, a autoavaliação do Curso de Pedagogia leva em consideração: as impressões do corpo docente, levantadas em reunião pedagógica, promovida pela Coordenação do curso; os relatórios de atividades docentes, apresentados em cada período letivo, com destaque para os dados relativos à produtividade das e dos docentes do DED e do DPE e às suas atividades de pesquisa e de extensão; a avaliação das práticas e das rotinas realizadas pelo pessoal técnicos-administrativo, promovida pela Chefia do Departamento; as impressões das e dos estudantes sobre plano de ensino, conteúdo curricular e docente de cada componente curricular, a partir de questionário eletrônico aplicado pela Coordenação de curso; os índices de retenção e evasão estudantil oferecidos pela Pró-Reitoria de Graduação; os resultados obtidos por estudantes no Exame Nacional de Desempenho - ENADE, realizado

pelo Ministério da Educação, os índices de empregabilidade, de ingresso em cursos de pós-graduação e de aprovação em concursos públicos obtidos por egressas e egressos.

O exame das informações coletadas é realizado pelo Colegiado do Curso de Pedagogia, com auxílio do Núcleo Docente Estruturante e da Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento do Ensino – DADE. As informações obtidas permitem a revisão e busca por mudanças e estabelecimento de caminhos e ações desenvolvidas no curso, bem como do Projeto Político-Pedagógico do Curso, o qual será revisto anualmente, sob a responsabilidade do Colegiado de Curso, sendo submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Graduação.

Com a participação de diversos atores e atrizes, é possível projetar a construção mais democrática e participativa do projeto de curso e do percurso a ser seguido com a consecução de seus objetivos. Importante salientar que o processo de autoavaliação é realizado de maneira contínua, não se restringindo apenas ao diagnóstico de fragilidades e à proposição de ações de correção, mas inclui a reflexão sobre práticas consolidadas e sobre a oportunidade de adoção de novas práticas, além do monitoramento de ações levadas a cabo por outras instituições. Assim, considera-se o processo de autoavaliação uma atividade de natureza também preventiva.

O processo de autoavaliação do Curso de Pedagogia ocorre a partir de diferentes instrumentos, buscando promover um processo de melhoria contínua da qualidade do curso. Os conteúdos e bibliografias de cada componente curricular ofertado são revistos semestralmente pelas professoras e professores responsáveis, permitindo a alteração dos conteúdos abordados sempre que necessária, assim como a atualização permanente da bibliografia adotada. Essa dinâmica favorece a constante atualização das e dos docentes, a participação de discentes na construção do componente curricular, a partir das informações do Sistema Institucional de Avaliação dos Cursos de Graduação ou mecanismos próprios desenvolvidos por docentes e a melhoria contínua dos componentes curriculares ofertados.

Os componentes curriculares obrigatórios e eletivos ofertados na dinâmica curricular, também são revistos com frequência, visto que essa dinâmica é discutida nos âmbitos do Colegiado do Curso e no Núcleo Docente Estruturante, assim como

as e os discentes recebem incentivo a apresentarem suas demandas.

Outras avaliações externas fornecerão informações relevantes para a contínua revisão e atualização dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares, assim como da dinâmica curricular. O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), por exemplo, avalia o rendimento dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos dos cursos em que estão matriculados. Essas informações serão importantes para que sejam observadas possíveis deficiências em áreas específicas, permitindo sua correção.

Adicionalmente, está sendo estudada a criação de instrumentos de avaliação do corpo docente e discente do Curso de Pedagogia, tais como questionário e grupos focais. Esses mecanismos visam complementar as informações geradas na UFLA, permitindo um conhecimento mais aprofundado de discentes do curso e suas demandas, assim como fornecer às e aos docentes retorno sobre os métodos e conteúdos selecionados por elas e eles.

O conjunto de informações geradas por essas avaliações permitirão, em conjunto, a busca da melhoria contínua no Curso Pedagogia, o que pode envolver a atualização do conteúdo dos componentes curriculares, alterações nas metodologias de ensino adotadas, modificações na dinâmica curricular, alterações nas atividades acadêmicas e complementares, assim como em qualquer outro aspecto relativo ao curso. Tais mudanças irão refletir na atualização do Projeto Político-Pedagógico de Curso, a qual pretende-se que seja feita com frequência.

3.17 Procedimentos de Avaliação dos Processos de Ensino-Aprendizagem

A avaliação é componente formativo integrante do processo de ensino e de aprendizagem, no qual a estudante e o estudante são sujeitos principais. É um elemento de incentivo e de motivação para a aprendizagem, fornecendo subsídios para a melhoria contínua e para o desenvolvimento da e do estudante, de forma a alcançar a autonomia teórica responsável, como descrita no perfil proposto da egressa e do egresso.

Acredita-se que o parâmetro da responsabilidade polariza o parâmetro da autonomia do e da estudante, considerando-se, especialmente, insatisfatórias as abordagens que se mostrem excessivamente genéricas e carentes de fundamentos

metodológicos. É importante verificar precipuamente, de um lado, o domínio dos legados de cada disciplina e a capacidade de compreendê-los de forma contextualizada, com seus métodos e suas escolas, e, de outro lado, a capacidade de abordá-los de maneira crítica, questionando suas premissas e conclusões, além de assumir posição clara e tecnicamente embasada a respeito dos problemas tratados.

Com efeito, torna-se indispensável, para concretização do perfil da egressa e do egresso, a utilização de avaliações formativas. Sublinhe-se que os trabalhos escolares equivalem aos instrumentos de avaliação. Levando em conta os objetivos de aprendizagem de cada disciplina, estimula-se que as professoras e os professores utilizem instrumentos variados, contemplando, com isso, também os diversos estilos de aprendizagem. Podem ser utilizados os instrumentos tradicionais, como prova discursiva, prova de múltipla escolha e trabalhos escritos. No entanto, em razão do perfil pretendido para a egressa e o egresso, valoriza-se a utilização de instrumentos que contribuam, em especial, para diminuição do estresse frequentemente associado à avaliação, assim como viabilizem o exercício, entre outros, de trabalho colaborativo, do potencial investigativo e inovador, da reflexão crítica e da argumentação consistente e sensível aos fenômenos sociais, entre os quais se destacam: prova com consulta; redação de artigo científico; estudos dirigidos de casos reais ou simulados; elaboração de *portfólio*; elaboração de projetos e ações de intervenção social; produção de vídeo e de outros recursos multimídias ou impressos; apresentações orais e encenações; seminários e discussões em pequenos grupos; entre outros. É certo que a avaliação não deve estar centrada somente na averiguação de informações apreendidas pela e pelo estudante, devendo também incluir a verificação de habilidades e atitudes.

Considerando o papel formador da avaliação, a ou o estudante receberá retorno sobre seu rendimento, com a apresentação de sugestões para o aprofundamento dos estudos ou com a indicação de seus equívocos e alternativas para superação de suas fragilidades, em tempo hábil, para alcançar melhoria em seu desempenho. Com efeito, a avaliação se apresenta como elemento de incentivo e de motivação para a aprendizagem de todos os e as estudantes.

Em termos formais, o sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem, na UFLA, é disciplinado pela Resolução CEPE nº 473, de 2018. De

acordo com a Resolução, a verificação do rendimento escolar compreenderá a frequência e a eficiência nos estudos pelas e pelos estudantes, as quais, desde que não atingidas, em conjunto ou isoladamente, inabilitam a ou o estudante no componente curricular. Segundo o §6, do artigo nº 109, o rendimento acadêmico da ou do estudante poderá ser expresso numericamente, como uma nota, ou na forma de uma letra, que represente os conceitos Suficiente ou Insuficiente (S ou I), sendo resultado da avaliação da ou do estudante nas atividades desenvolvidas no componente curricular.

O Artigo 111 traz ainda que, para aprovação, a ou o estudante deve apresentar no componente curricular:

I. conceito Suficiente e, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de assiduidade em componente curricular que adote apenas Conceito;

II. nota final mínima igual ou superior a 60 (sessenta) e, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de assiduidade em componente curricular que adote notas;

III. nota final mínima igual ou superior a 70 (setenta) e, pelo menos, 65% (sessenta e cinco por cento) de assiduidade em componente curricular que adote notas.

Na linguagem do parágrafo 5º do art. 110, os instrumentos de avaliação utilizados para averiguação da aprendizagem e que subsidiam a avaliação da professora ou do professor devem considerar as orientações gerais e a sistemática de avaliação definida no PPPC, bem como a natureza do componente curricular e as especificidades do grupo de estudantes que compõem cada turma.

Importa destacar que o número de trabalhos escolares por disciplina, aplicados em cada semestre letivo, deverá ser de, pelo menos, dois instrumentos distintos de avaliação em pelo menos dois eventos avaliativos, com pesos atribuídos a cada um, em atenção ao disposto no art. nº 110, §6º, da Resolução CEPE nº 473, de 2018.

Considerando o papel formador da avaliação, as e os estudantes receberão retorno sobre seu rendimento, com a apresentação de sugestões para o aprofundamento dos estudos ou com a indicação de seus equívocos e alternativas para superação de suas fragilidades, em tempo hábil, para alcançar melhoria em seu desempenho. Com efeito, a avaliação se apresenta como elemento de incentivo

e de motivação para a aprendizagem de todas e todos estudantes.

Nesse sentido, é também garantida às e aos estudantes de menor rendimento, uma nova oportunidade para o aprendizado, nos termos do art. nº 124 da Resolução CEPE nº 473, de 2018. As estratégias de recuperação que envolvem novas oportunidades de avaliação poderão ser ofertadas e aplicadas por estudantes de pós-graduação na função de monitora ou monitor da disciplina e por docentes voluntários ou voluntárias, sob a supervisão da professora ou do professor responsável. São estratégias de recuperação:

- I. assistência individual;
- II. atividades de reforço;
- III. novas oportunidades de realização de atividades avaliativas ao longo do semestre;
- IV. atividades avaliativas de recuperação realizadas ao final do semestre letivo e/ou em momento anterior ao retorno das atividades letivas do semestre letivo subsequente;
- V. estudos autônomos acompanhados por avaliação suplementar após o final do semestre letivo;
- VI. oferta de vagas especiais em turma regular (vagas especiais);
- VII. oferta de turma especial (Turma-E);
- VIII. outras estratégias propostas pelo Colegiado de curso ou pela professora ou professor.

Ademais, nos termos do art. nº 126 da Resolução CEPE nº 473, de 2018, sempre que, ao final de um período letivo, 30% ou mais das e dos estudantes com matrícula em um componente curricular obtiverem nota inferior a 60 ou resultado insuficiente nos componentes avaliados por conceito, excluídos os e as que obtiverem reprovação por abandono, será ofertada, às e aos estudantes reprovados, uma avaliação adicional, sem prejuízo das outras estratégias de recuperação já previstas no Plano de Ensino.

Ainda, no artigo 127, traz que a critério da professora ou do professor, independentemente do percentual de estudantes que obtiverem nota inferior a 60 no componente curricular, poderá ser oferecido, às e aos com reprovação com rendimento entre 40 e 59 pontos, assiduidade mínima de 75% atividades letivas e

que não participaram da avaliação adicional, um roteiro com materiais complementares para estudos autônomos durante as férias e a aplicação de uma avaliação suplementar em data estabelecida.

De acordo com o art. nº 119, as notas dos trabalhos escolares deverão ser divulgadas, no máximo, 15 dias úteis após sua realização. No prazo de até 15 dias úteis após a divulgação das notas, os trabalhos escolares deverão ser disponibilizados às e aos estudantes para revisão. A ou o estudante que não concordar com sua nota deverá, em primeiro lugar, consultar a professora ou o professor. Caso ainda se sinta em prejuízo, poderá requerer revisão do trabalho escolar à Chefia do Departamento ao qual está vinculado o componente curricular. Nesse caso, a revisão do trabalho escolar será realizada por banca revisora, constituída por indicação de dois ou duas docentes pela Chefia do Departamento, excetuando-se a ou o docente responsável pelo trabalho escolar em questão.

Por fim, resta assinalar que a ou o estudante receberá, no início de cada semestre letivo, o plano de ensino/trabalho de cada componente curricular, com indicação dos conteúdos e das atividades programadas, além da metodologia do processo de ensino-aprendizagem, dos critérios de avaliação a que serão submetidos e da bibliografia básica e complementar.

3.18 Integração com as Redes Públicas de Ensino

O curso de Licenciatura em Pedagogia conta com três formas de integração com as redes públicas de ensino:

Programa de Estágios Supervisionados

A primeira possibilidade de integração com a rede pública de ensino ocorre pelo Programa de Estágio Supervisionado vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade (PROEC). A PROEC constitui-se no órgão de controle às parcerias com a rede pública de ensino, preferencialmente, e com a rede privada por meio de credenciamento das instituições. A PROEC mantém uma plataforma *online* de Sistema de Gerenciamento de Estágio, com os registros de vinculação institucional de cada estagiária e estagiário, desenvolvido com o intuito de auxiliar na solicitação de estágios e facilitar a aprovação, cadastro e acompanhamento dessas

atividades também por parte das Coordenações de curso, orientadoras e orientadores e a Coordenação de Estágio do Curso.

O estágio constitui-se uma importante forma de aproximação da e do estudante de licenciatura com a realidade escolar, favorecendo seu processo de formação acadêmica e contribuindo para as relações entre teoria e prática. Para propiciar ações de aprendizado à e ao estudante de Pedagogia, os estágios obrigatórios do curso contam com cinco etapas de formação, já descritas anteriormente: Estágio Supervisionado em Gestão Educacional, Estágio Supervisionado em Docência na Educação Infantil, Estágio Supervisionado em Alfabetização e Letramento, Estágio Supervisionado em Docência nos anos iniciais e Estágio Supervisionado em EJA ou em ambientes não escolares. Cada etapa conta com ações de observação, acompanhamento e regência de um projeto de intervenção com orientação das professoras ou professores do estágio: docente do curso de Pedagogia e docente na instituição estagiada.

Programa de Iniciação à Docência

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi criado pelo MEC/CAPES/Diretoria de Educação Básica (FNDE) em 2007 para atuar em áreas prioritárias no Ensino Médio: Licenciaturas em Física, Química, Matemática e Biologia. Ensino Fundamental: Licenciatura em Matemática e Ciências e de forma complementar em Licenciatura em Letras, Educação Musical e Artística e Educação Física.

O PIBID objetivou inserir a universidade nas comunidades e atuou no ensino, na pesquisa e na extensão para contribuir na melhoria da qualidade da Educação Básica, valorizando o espaço da escola pública como campo de experiência na construção do conhecimento. As e os estudantes de Pedagogia, desde o início de 2015-2017, passaram a ter a oportunidade de participar do PIBID, nomeado PIBID Pedagogia, cujo objetivo foi propiciar a formação inicial e continuada de educadoras e educadores nas temáticas de gênero e sexualidade. O PIBID Pedagogia (2015-2017) contou com dez estudantes bolsistas e duas professoras supervisoras de escolas estaduais de Lavras.

A partir dessa tônica, compôs grupos de trabalho para o desenvolvimento de

projetos com a participação de professoras, professores e estudantes de escolas públicas; professores e professoras das universidades e estudantes de cursos de licenciatura.

O PIBID Pedagogia - Gênero e Sexualidade esteve vinculado ao Grupo de Pesquisa: Relações entre Filosofia e Educação para a Sexualidade na Contemporaneidade: a problemática da formação docente (FESEX/DED) e ao Mestrado Profissional em Educação. A proposta teve como finalidade integrar licenciandas de Pedagogia às práticas educativas desenvolvidas no cotidiano escolar, desafiando a inserção da Educação para as Sexualidades, a dinâmica da Diversidade Sexual e das relações de gênero. Essa proposta visou, ainda, oportunizar reflexões teóricas acerca de diferentes realidades para planejar e pôr em prática metodologias que contribuíram para a superação das desigualdades advindas da formação histórica e cultural do povo brasileiro, no que diz respeito à convivência social.

As ações desenvolvidas no PIBID contribuíram para o processo de formação de estudantes bolsistas, bem como visualizou o combate à discriminação e ao preconceito social na escola, possibilitando uma interação entre a universidade e a comunidade escolar, e contribuindo, dessa forma, com o processo de formação continuada no contexto escolar.

A partir de 2018, teve início o Programa da Residência Pedagógica, compondo um subprojeto com foco em alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com 24 bolsistas estudantes e três docentes bolsistas da Educação Básica. Mesmo número entre 2020-2022. O PIBID também teve 24 bolsistas estudantes e três docentes bolsistas da Educação Básica. Os projetos 2023-2024 mantêm o mesmo número de bolsistas.

Colégio de Aplicação - CAp

Sendo parte da UFLA, o CAp se constitui, por natureza, como um espaço privilegiado de ensino, pesquisa e extensão, configurando-se como importante instituição educativa aliada no processo de formação inicial e continuada de estudantes do curso de Pedagogia presencial e a distância da Universidade. Os objetivos referentes a essa dimensão da formação são:

- Colaborar para a produção e socialização de conhecimentos na área da Educação Infantil, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão;
- Possibilitar campo de observação, estágio e pesquisa para professores, pesquisadores e estudantes de Pedagogia, outras licenciaturas e Pós-Graduação (Mestrado Profissional em Educação/UFLA e outras que houver).

Além disso, o CAp oferece educação pública e gratuita, igualdade de tratamento na promoção do desenvolvimento integral da criança de três a cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, de acordo com o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Lei 9394/96 (BRASIL, 1996).

A parceria celebrada entre o Curso de Licenciatura em Pedagogia e o CAp é, portanto, fundamental, pois pode relacionar teoria e prática e contribuir para a produção de conhecimentos significativos sobre a infância e a educação das crianças menores de cinco anos.

Participação de discentes no acompanhamento e na avaliação do PPPC

Atualmente, a Avaliação da Qualidade dos Cursos de Graduação da Universidade é atividade supervisionada, coordenada e executada pela DADE, disponibilizada semestralmente aos Colegiados de Cursos.

O instrumento de avaliação é composto por número variado de questões fechadas e uma questão aberta, organizados em seis dimensões, a fim de abordarem temas sobre conhecimento e adequação do Projeto Político-Pedagógico do Curso, formas de relacionamento com a equipe de Coordenação, docentes e pessoal técnico-administrativo; formas de planejamento e organização da ação didática e das disciplinas, bem como o uso de recursos e metodologias diversificadas, relação ensino e aprendizagem; usos e formas da avaliação da aprendizagem, participação discente e percepção pela e pelo estudante da sua atuação no componente curricular e no curso e até mesmo a apreciação acerca do instrumento de avaliação utilizado, conforme aponta a síntese das dimensões que segue:



Compreende-se que a participação discente é de suma importância para a qualificação e compreensão dos processos de ensino e de aprendizagem e dos encaminhamentos no que se refere às ações pedagógicas e redirecionamento do processo de formação, considerando, ainda, todas as pessoas envolvidas no processo formativo. Busca-se o entendimento da e do estudante a respeito da sua implicação e responsabilidade para com o curso e com o seu próprio processo formativo, desmistificando a ideia de punição comumente presente na avaliação e exaltando a corresponsabilidade na busca pela melhoria da formação ofertada. O processo de avaliação é anônimo e *online*, garantindo a preservação das pessoas envolvidas e permitindo a emissão de opiniões livres de qualquer constrangimento ou intimidação.

Ao acessar o questionário, à e ao estudante são explicitadas as razões e importância da avaliação, reforçando seu compromisso e responsabilidade com o processo formativo. Após as e os estudantes responderem e, encerrado o período da avaliação, as professoras e os professores têm acesso imediato aos resultados da avaliação por meio do seu *login* e senha institucional, podendo realizar análises, reflexões e redirecionamentos acerca da ação docente que desenvolvem, bem como

a revisão dos conteúdos, procedimentos e condutas para o próximo semestre letivo. Tais informações também são acessíveis às Coordenações de Curso, Chefias de Departamentos e Direções de Unidades Acadêmicas, que, em conjunto com o Colegiado de Curso e demais docentes, podem propor novos diálogos na busca pelo aprimoramento do Curso.

Registra-se que, além do uso do sistema de avaliação das disciplinas, há a valorização da participação de estudantes em reuniões colegiadas, bem como do acesso e do diálogo permanente com docentes, Coordenação e Chefias de Departamento, entendendo serem essas também possibilidades de indicador de qualidade e mudanças de rotas.

O curso de Pedagogia promove reuniões com o corpo discente, por meio da Coordenação de curso, a fim de proporcionar espaços de diálogo sobre o andamento do curso.

4 DIMENSÃO: CORPO DOCENTE

4.1 Política Institucional de Formação Docente

Com vistas a cumprir as diretrizes estabelecidas no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), a UFLA tem buscado investir na qualificação das professoras e dos professores por meio de incentivos para obtenção de titulação (Lei 12.772/2012 de 1º janeiro de 2013), participação em eventos, publicações, criação de grupos e núcleos de pesquisa, etc. Além de estimular a formação docente no âmbito dos próprios departamentos e cursos, a UFLA conta com instâncias formativas institucionalizadas:

a) DADE, que articula propostas para a efetivação das políticas institucionais de formação docente, a partir de demandas advindas da comunidade acadêmica e dos processos de avaliação.

Entre as ações desenvolvidas, merecem destaque:

- O Programa de Formação docente Continuada - PRODOCENTE, cujo objetivo é o de fomentar a qualificação profissional de docentes da UFLA por meio da articulação e desenvolvimento de ações formativas, tendo como base a perspectiva dialógica e interdisciplinar e sobretudo visando o desenvolvimento de um trabalho de cooperação e interatividade que favoreça tanto a atitude de investigação constante do cotidiano quanto a produção de conhecimentos sobre a ação pedagógica e didática no contexto do ensino na UFLA. O programa contempla ações com trilhas de formação, organizadas pela DADE em diálogo com a PROGRAD, Unidades Acadêmicas e Colegiados de curso, os quais podem propor ações mais específicas aos seus grupos, desde que não conflitem com os horários previstos na programação geral.

- Semana de Planejamento e Formação Docente, que contempla temas ligados ao currículo, às metodologias de ensino, ao uso de tecnologias, aos projetos pedagógicos, às exigências do mercado de trabalho, à diversidade, à formação humana, etc.;

b) Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas (CDP), vinculada à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEPE) que promove continuamente ações estratégicas de capacitação e aprendizagem capazes de

estimular o aprimoramento e a maior qualificação docente, nas dimensões da gestão administrativa, pedagógica e humana;

c) Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD), vinculada à PROGRAD, que dinamiza a formação de docentes para a utilização das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação nos processos educativos, com o uso do campus virtual (Ambiente Virtual de Aprendizagem);

d) Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, que dinamiza a realização de eventos de formação, incentiva a criação/consolidação dos grupos de estudos e de pesquisa e mobiliza ações de articulação com a sociedade.

Desse modo, a política de formação docente busca contemplar as habilidades definidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação, propiciando possibilidades de crescimento na capacidade crítica, na visão humanística da sociedade e na responsabilidade social. Assim, a UFLA prima pela realização de momentos de formação que abarque a gestão acadêmica (Coordenações, Comissões), a melhoria dos processos administrativos e de rotina universitária, o aperfeiçoamento das ações de inclusão, o respeito à diversidade, a diversificação de metodologias, a implementação de processos de avaliação, ao aprimoramento dos currículos de formação e dos projetos pedagógicos dos cursos; a transversalidade e a interdisciplinaridade, etc.

Nessa perspectiva, a política institucional de formação docente tem buscado conciliar as peculiaridades inerentes às diversas áreas do saber, bem como a necessidade de se repensar continuamente a formação pedagógica para o exercício da docência. Desse modo, as ações de formação têm por objetivo precípuo a construção de uma identidade docente, que se circunscreve em três processos: desenvolvimento pessoal (humano), desenvolvimento profissional (docente de ensino superior) e organizacional (institucional), em uma perspectiva da inovação pedagógica e da qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

No âmbito do Curso de Licenciatura em Pedagogia, as ações de formação docente se efetivam por meio de participação e coordenação de grupos de estudos, participação em eventos científicos específicos da área de atuação e pesquisa de cada docente.

4.2 Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE

Para cada curso de graduação, há um Núcleo Docente Estruturante (NDE) de caráter consultivo, cuja composição e competências são definidas no Regimento Interno da Unidade Acadêmica, para acompanhamento do curso, visando à contínua promoção de sua qualidade.

O NDE é um órgão consultivo do Colegiado de Curso e da PROGRAD para a elaboração, atualização, acompanhamento e gestão do PPPC, pautado nas DCN e no PPI.

O NDE existe no curso de Pedagogia desde a sua criação na UFLA. Atualmente, o NDE do curso de Pedagogia da UFLA é composto por: Carolina Faria Alvarenga (doutora em Educação e coordenadora do Curso), Luciana Azevedo Rodrigues (doutora em Educação, coordenadora adjunta do curso e docente do Curso), Larissa Figueiredo Salmen Seixlack Bulhões (doutora em Psicologia Escolar e docente do curso), Giovanna Rodrigues Cabral (doutora em Educação e docente do curso) e Silvia Maria Medeiros Caporale (doutora em Educação e docente das licenciaturas e no curso com disciplina eletiva).

Todas as integrantes do NDE possuem o título de doutorado, atuam no curso de Pedagogia ou outras licenciaturas e têm regime de trabalho integral (40 horas) de dedicação exclusiva. Essa configuração segue as orientações da Resolução nº 01, de 17 de junho de 2010, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante (NDE), emitido pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 6.º da Lei n. 10861 de 14 de abril de 2004, e o disposto no Parecer CONAES n. 04, de 17 de junho de 2010, resolve no art. 1.º que: o NDE deve ser constituído por membros do corpo docente do curso, que exerçam liderança acadêmica, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino e em outras dimensões entendidas como importantes pela instituição, e que atuem sobre o desenvolvimento do curso.

Têm sido realizadas reuniões periódicas, sendo as reuniões ordinárias semestrais e reuniões extraordinárias conforme as demandas. Nas reuniões ocorridas até o momento, foram debatidos e reformulados o PPPC e os regulamentos de TCC, de Estágio Supervisionado, de CCC e de ACE.

4.3 Administração Acadêmica

O Colegiado do curso conta com a atuação da Secretaria Integrada da FAELCH, encarregada de executar as deliberações competentes do Colegiado e da Coordenação de Curso e apoiar o corpo discente, tais como:

- Intermediar ações de natureza operacional e logística entre estudantes de graduação e as Coordenações de curso;
- Atender e orientar estudantes a respeito de matrícula;
- Assessorar a Coordenação de Curso e a Pró-Reitoria de Graduação na condução e gestão dos Projetos Político-Pedagógicos dos Cursos;
- Providenciar os trâmites dos seguintes itens: equivalência de atividades acadêmicas; estágio supervisionado, projeto orientado e Trabalho de Conclusão de Curso; registro de atividades vivenciais na UFLA; registro de estudantes nos órgãos de representação estudantil; exame de suficiência; aproveitamento de disciplinas; Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE.

A PROGRAD, por meio das diretorias DADE, DPGA, DRCA e DRPE, assessora a Coordenação de curso na condução e gestão dos Projetos Político-Pedagógicos dos Cursos frente à legislação vigente.

4.4 Atuação da Coordenadora

Conforme as orientações sancionadas pelo Conselho Universitário no art. 174 Resolução nº 075, de 9 de novembro de 2021, compete à Coordenação de curso:

- I- convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- II- representar o Colegiado como integrante da Congregação da Unidade Acadêmica à qual o curso é vinculado;
- III- representar o Colegiado perante os órgãos internos e externos a UFLA;
- IV- executar as deliberações do Colegiado;
- V- comunicar ao órgão competente qualquer irregularidade no funcionamento do curso e solicitar as correções necessárias;
- VI- designar relatoria ou comissão para estudo de matéria a ser submetida ao Colegiado;
- VII- articular o Colegiado com os Departamentos e outros órgãos envolvidos;
- VIII - decidir sobre matéria de urgência *ad referendum* do Colegiado;
- IX - elaborar os horários de aulas de cada período letivo em articulação com os Departamentos, a Direção da Unidade Acadêmica e com a Pró-reitoria respectiva; e
- X - exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

§ 1º No caso de cursos na modalidade a distância, as atribuições do Coordenador ou Coordenadora e do Colegiado deverão respeitar a legislação e a regulamentação interna específicas da educação a distância.

§ 2º Nas reuniões do Colegiado de Curso ou de Programa, além do voto comum, o Coordenador ou Coordenadora terá, nos casos de empate, o voto de qualidade.

A coordenadora do curso, professora Carolina Faria Alvarenga, é pedagoga (2004) pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), mestra (2008) e doutora (2020) em Educação pela Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (USP). Atualmente, é professora associada do Departamento de Educação da Universidade Federal de Lavras, exercendo a Coordenação e a docência no curso de Licenciatura em Pedagogia. É líder do Grupo de Pesquisa em Educação Infantil, Diferenças de Gênero e Infâncias (GEIDI), dedicando-se a pesquisas sobre formação docente, políticas públicas e práticas

pedagógicas na Educação Infantil e relações de gênero. Coordena a pesquisa intitulada “Políticas de Educação Infantil nos municípios integrantes do Fórum Sul Mineiro de Educação Infantil: realidades e perspectivas” (Fapemig - 2021-2024). É professora da UFLA desde 2009 e atuou como professora de Educação Infantil nos anos de 2007 e 2008.

4.5 Funcionamento do Colegiado de Curso

O Colegiado de Curso é responsável pela supervisão das atividades didáticas e pedagógicas do curso, no cumprimento de suas obrigações. Na UFLA a estrutura, as finalidades e as competências dos Colegiados dos Cursos de Graduação obedecem ao disposto na Resolução nº 075, de 9 de novembro de 2021:

Art. 170. A coordenação, o planejamento, o acompanhamento, o controle e a avaliação das atividades de ensino de cada curso de graduação e programa de pós-graduação serão exercidos por um Colegiado de Curso.

§ 1º Para cada curso de graduação haverá um Núcleo Docente Estruturante (NDE) constituído por um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso.

§ 2º A composição e competências adicionais do NDE serão definidas no Regimento Interno da UA visando a contínua melhoria da qualidade dos cursos de graduação.

Art. 171. O Colegiado de Curso/Programa será composto de 7 (sete) integrantes, sendo:

I - um Coordenador ou Coordenadora com eleição pela comunidade acadêmica diretamente relacionada com o curso ou programa, nos termos estabelecidos pela Congregação da Unidade Acadêmica, obedecidas as diretrizes gerais da Pró-reitoria respectiva;

II - 4 (quatro) representantes do corpo docente envolvidos no curso ou programa, cuja escolha será definida pela Unidade Acadêmica;

III - uma representação do corpo discente de graduação ou de programa de pós-graduação, com matrícula regular no curso, com eleição por seus pares, com mandato de um ano, permitida uma recondução; e

IV - uma representação do corpo técnico-administrativo, com eleição por seus pares, que tenha relação direta com o curso ou programa, nos termos estabelecidos pela Congregação da Unidade Acadêmica, obedecidas as diretrizes gerais da Pró-reitoria respectiva, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 1º O mandato da representação docente será de acordo com os ciclos avaliativos dos cursos e programas de pós-graduação, permitidas reconduções, podendo a Congregação, se necessário, solicitar a interrupção do mandato, por baixo desempenho da coordenação, conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno da Unidade Acadêmica.

§ 2º Os critérios para definição de candidatura à coordenação de curso de graduação devem valorizar a avaliação externa dos cursos e priorizar candidaturas de docentes que tenham graduação na área do curso.

Art. 172. Na composição dos Colegiados de Cursos de Graduação e de Programa de Pós-Graduação, excetuando-se o Coordenador ou Coordenadora, poderá haver no máximo 3 (três) docentes de um mesmo Departamento.

§ 1º No caso dos cursos de graduação, deverá haver, no mínimo, uma representação docente de Departamento responsável por componentes curriculares de área básica para o curso.

§ 2º No caso dos cursos de licenciatura, deverá haver, no mínimo, uma representação docente da área de Fundamentos da Educação ou da área de Planejamento e Avaliação Educacional.

§ 3º No caso dos cursos na modalidade a distância, uma das representações deverá ser ocupada pela pessoa responsável pela tutoria do curso.

§ 4º No caso de cursos na modalidade a distância, uma das representações de docentes deverá ser indicada pelo setor responsável pela Educação a Distância.

Art. 173. Compete aos Colegiados de Cursos de Graduação e de Programas de Pós-graduação:

I - elaborar o Projeto [Político]Pedagógico do Curso em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais, com o PDI e com o Projeto Pedagógico Institucional para aprovação da Congregação da Unidade Acadêmica e posterior submissão à Pró-reitoria respectiva para homologação;

II - manter atualizado e gerir o Projeto [Político]Pedagógico do Curso, coordenando e supervisionando o funcionamento do curso/programa;

III - executar as diretrizes estabelecidas pelo CEPE e pelas Pró-reitorias respectivas;

IV - exercer a coordenação interdisciplinar, visando a conciliar os interesses de ordem didática, científica e estratégica dos Departamentos com os do curso;

V - promover continuamente ações de correção das deficiências e fragilidades do curso, especialmente em razão dos processos de autoavaliação e de avaliação externa;

VI - emitir parecer sobre assuntos de interesse do curso;

VII - eleger, entre as representações docentes, uma Coordenação Adjunta;

VIII - julgar, em grau de recurso, as decisões da Coordenação de Curso;

IX - estabelecer mecanismos de orientação acadêmica a estudantes do curso;

X - elaborar, em colaboração com a Pró-reitoria respectiva, o horário das atividades letivas;

XI - observar e propor políticas de EDI nos cursos de graduação e pós-graduação, incluindo, sempre que necessário, planejamento pedagógico adequado e revisão da proposta curricular, dentre outras iniciativas; e

XII - opinar sobre a contratação de pessoal docente relacionado às áreas de interesse do curso/programa.

Parágrafo único. Para a elaboração do projeto [político]pedagógico dos cursos de graduação de que trata o inciso I deste artigo, deverão ser observadas as orientações emanadas do NDE e da Pró-Reitoria de Graduação.

Em relação ao Colegiado do Curso de Pedagogia, as reuniões ordinárias são realizadas mensalmente.

A Coordenação Adjunta do curso está sob a responsabilidade da professora Luciana Azevedo Rodrigues. A Coordenação de Estágio está sob a responsabilidade da professora Jacqueline Magalhães Alves e a Coordenação de TCC sob a responsabilidade da professora Fernanda Ferrari Barbosa.

O Colegiado está composto da seguinte forma:

Carolina Faria Alvarenga - Presidenta - DED

Luciana Azevedo Rodrigues - Coordenadora Adjunta - DED

Jacqueline Magalhães Alves - Representante docente - DED

Camila Simões Rosa - Representante docente - DED

Braian Garrito Veloso - Representante docente - DPE
Karla Karoline Marciano - Representante técnica-administrativa - CSI-Faelch
Millena Asevedo Cunha - Representante discente - Estudante do Curso de Pedagogia

5. DIMENSÃO: INFRAESTRUTURA

5.1 Gabinetes de trabalho de professoras e professores em Tempo Integral – TI

Como parte da infraestrutura que atende o curso de Pedagogia Presencial da UFLA, há um prédio no qual funcionam o Departamento de Educação e o Departamento de Gestão Educacional, Teorias e Práticas de Ensino. Trata-se de um amplo espaço com dois pavimentos (um térreo com 672,63m², com amplo *hall* de circulação, duas salas de Secretaria, configurando-se em atendimento geral e de pós-graduação; um Laboratório de Práticas Pedagógicas e Brinquedoteca (54,21m²), duas salas de aula (94,11m² e 55,83m²) com previsão de instalação de uma parede retrátil o que tornaria esse espaço em um anfiteatro alternativo com mais de 150,21m². O térreo ainda dispõe de um anfiteatro com capacidade para 120 pessoas acomodadas (118,72m²), copa, banheiros feminino, masculino e cadeirante, salas técnicas, depósito e um elevador.

O espaço de trabalho para professoras e professores em tempo integral situa-se no segundo pavimento (546,91m²) do prédio do DED/DPE, que pode ser acessado tanto pela escada quanto pelo elevador. Há 29 gabinetes individuais (9,29m²), dispostos à esquerda e à direita do *hall* de circulação (122,42m²), com previsão de instalação de duas estações de impressoras em ambos os lados. Esse pavimento dispõe ainda de uma sala de reuniões (24,84m²), vestiários masculino e feminino e banheiro para cadeirante, além de sala técnica. Os gabinetes individuais estão devidamente identificados com dupla indicação de nomes e numeração (uma delas em Braille à altura de cadeirantes), mobiliados com mesa completa, armário de apoio, computadores conectados à rede via cabo ou wi-fi e rede telefônica. Todos os gabinetes das e dos docentes são dotados de janelas de tripla articulação (1,70 X 1,50m) o que permite ventilação e iluminação; os corredores de acesso dispõem de iluminação natural diurna face a alçapões superiores e janelas nas extremidades

para ventilação. Os gabinetes frontais dispõem de um “brise” instalado na fachada com vistas a amenizar a insolação da manhã e harmonizar o conjunto da fachada frontal. Os gabinetes instalados na parte traseira do prédio possuem cortinas para amenizar o efeito da insolação da tarde. Todo o conjunto é harmonizado com vistas à economia de energia. A UFLA, via Pró-Reitoria de Infraestrutura, dá o devido suporte em termos de limpeza diária do prédio, assim como garante a manutenção e conservação desses espaços – inclusive com o serviço de jardinagem da área externa no entorno do prédio (área total de 1.238,94m²) – além do suporte dos serviços de eletricidade, marcenaria, hidráulica, informática e telefonia.

5.2 Espaço de trabalho para a Coordenação do Curso e para os serviços acadêmicos

As atividades de Coordenação do Curso de Pedagogia Presencial são desenvolvidas no mesmo ambiente dos gabinetes individuais das professoras e dos professores do Departamento de Educação. Isso é possível face à infraestrutura disponibilizada no espaço, que permite tanto o atendimento personalizado (quando necessário), quanto mesmo do atendimento grupal de estudantes e/ou docentes.

Em termos gerais, a Coordenação de Curso conta, ainda, com o apoio da Coordenadoria da Secretaria Integrada da FAELCH (CSI-FAELCH), que é responsável pelas ações de natureza operacional e logística referentes à vida acadêmica de estudantes de graduação; assim como é responsável por oferecer assessoria às Coordenações de cursos, conhecendo as especificidades dos projetos político-pedagógicos e regulamentos específicos da graduação e manter o registro documental de composição e de deliberações do Colegiado de curso, do Núcleo Docente Estruturante e demais documentos, dentre outras atividades administrativas relacionados ao curso.

5.2.1 Sala de Professoras e Professores

O prédio do DED/DPE possui uma sala de reunião disponível para reuniões do corpo docente, corpo discente e Coordenação de curso.

5.3 Salas de Aula

Historicamente as aulas de graduação da UFLA sempre foram ministradas em

“pavilhões” compartilhados por todos os cursos. A universidade possui, atualmente, 155 salas de aulas, distribuídas em nove pavilhões, anfiteatros e salões (com capacidade para acomodar um total de 8.450 pessoas). Esses espaços são utilizados de acordo com o número de estudantes por turma e as necessidades próprias de cada disciplina.

Em todas as salas de aula da UFLA, estão disponibilizados computadores e equipamentos audiovisuais (projektor multimídia) e sonorização. Algumas salas contam ainda com lousas digitais, possibilitando oportunidade de participação em aulas mais dinâmicas e modernas. Nos últimos anos, a UFLA institucionalizou o Núcleo de Acessibilidade com os devidos incentivos e adequações dos espaços de aula às pessoas com deficiência com a instalação de elevadores e/ou rampas, bem como informática e pessoal técnico especializado para facilitar o aprendizado.

Em termos de ocupação efetiva, além de todo o conjunto de salas disponibilizado pela UFLA, historicamente, o Curso de Pedagogia Presencial tem utilizado os Pavilhões 2, 3, 6 e 9 nos horários noturnos (no conjunto, esses pavilhões oferecem 70 salas de aula com capacidade média de 50 a 70 estudantes, além de salas de vídeo, laboratórios diversos e dependências administrativas), além das salas virtuais e ainda das salas próprias do Departamento de Educação.

É importante destacar o fato de que uma parcela de estudantes em Pedagogia presencial utiliza, durante o dia, das dependências da UFLA como um todo, em atividades dos grupos de estudo, orientações diversas, oficinas e palestras de diversas naturezas.

5.4 Acesso de estudantes a equipamentos de informática

A Universidade Federal de Lavras, por intermédio de ações de sua Diretoria Executiva, nomeadamente pela Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI) – órgão vinculado à Pró-reitoria de Planejamento e Gestão (PROPLAG) - disponibiliza e mantém em funcionamento um sistema de acesso à internet por meio de rede Wi-fi gratuita por toda extensão do campus universitário. A DGTI tem por objetivo desenvolver as atividades de gestão da tecnologia da informação no âmbito da UFLA. Gerir a Tecnologia da Informação significa atuar em questões relativas às soluções e serviços de TI, de forma a contribuir com o planejamento, organização,

mapeamento dos processos, controle e avaliação de atividades, a fim de alinhar as ações, metas e objetivos de TI da DGTI às estratégias traçadas no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFLA. É responsável ainda pela elaboração e execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI/UFLA).

É importante destacar ainda que a UFLA conta com laboratórios de informática abertos às e aos discentes nos três turnos de funcionamento da universidade, além de diversos outros espaços instalados nos diversos departamentos didático-científicos da universidade, tais como: laboratórios de tecnologias educacionais, laboratórios de computação científica, laboratório de educação continuada, laboratório de programação aplicada, entre outros. Também vale destacar a política de empréstimo de computadores portáteis a discentes dos cursos de graduação e pós-graduação que é administrada pela Biblioteca Universitária, que atende considerável número de discentes que não possuem computadores próprios.

5.5 Bibliografia

5.5.1 Biblioteca Universitária

Atualmente, a Biblioteca Universitária (BU) tem 5.200 m² e está na área central da universidade, onde estão instalados também os correios, a cantina, uma agência do Banco do Brasil, caixas eletrônicas, a livraria universitária, o restaurante universitário, associações de classe, posto policial e a maioria das edificações destinadas às salas de aula.

O prédio da BU é composto de dois andares, sendo o térreo e o primeiro pavimento, cada um deles com três alas. O primeiro pavimento é destinado ao acervo de referência e empréstimos domiciliares; área de estudo individual e em grupo; sala de fotocópias; e espaços de circulação, exposições culturais, técnicas e científicas, de consulta e de atendimento às e aos usuários. No pavimento térreo está localizado um anfiteatro com capacidade de até 120 lugares, equipado com aparelhagem de som, climatização e é utilizado para eventos didáticos, científicos e culturais; duas salas como Espaço de Pesquisa Virtual; ampla área de estudo com

cabines individuais; áreas para acervos de pouco uso; Coleção de obras raras e especiais; setores administrativos e de processos técnicos.

Por meio do “Projeto Incluir”, do Ministério da Educação, foram disponibilizados computadores para atender usuários com necessidades visuais e estão dispostos em setores de fácil acesso, como nos terminais de consulta ao acervo, na entrada principal da biblioteca e no Espaço de Pesquisa Virtual I. O restante dos equipamentos desse projeto foi cedido para o Núcleo de Acessibilidade da UFLA. A Biblioteca possui também piso tátil e elevador para facilitar a locomoção das pessoas com deficiência.

O Portal de Periódicos da Capes pode ser acessado de qualquer computador da UFLA ou remoto, por meio de configuração do Proxy dos computadores particulares e login (utilizando o e-mail institucional) disponibilizados para todas e todos estudantes, incluindo aquelas e aqueles dos cursos a distância. O Portal conta com mais de 37 mil periódicos disponíveis em texto completo, 126 bases referenciais, 11 bases dedicadas exclusivamente a patentes, além de livros, enciclopédias, obras de referência, normas técnicas, estatísticas e conteúdo audiovisual. A Biblioteca oferece também o recurso eletrônico “ABNT Coleção”. Por meio desse serviço, é possível gerenciar e consultar as normas técnicas atualizadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5.5.2. Bibliografia Básica e Complementar

A BU centraliza a compra e assinatura do material informacional destinado aos cursos de graduação oferecidos pela UFLA. Visando propiciar o crescimento racional e equilibrado do acervo, a UFLA desenvolveu a Política de Formação e Desenvolvimento do Acervo da Biblioteca Universitária da Universidade Federal de Lavras (PFDA/BU/UFLA). A PFDA, regulada pela Resolução CEPE nº 274, de 2 de Agosto de 2016, é o conjunto de princípios que norteiam os parâmetros e as responsabilidades para a formação e o desenvolvimento do acervo informacional e busca a compreensão mais exata sobre as áreas, profundidade e utilização da coleção, obtendo subsídios e justificativa para a aplicação anual de recursos financeiros.

Em 2013 e 2014, foram disponibilizados mais 2.800.000,00 (dois milhões e

oitocentos mil reais) para atualização do acervo. Conforme o planejamento anual de compras, as professoras e os professores responsáveis pelas disciplinas indicaram, por meio do sistema *Pergamum*, os títulos das bibliografias a serem adquiridos. As aquisições têm como premissas básicas atender às necessidades das disciplinas e as exigências do Instrumento de Avaliação do INEP/MEC, no que tange à qualidade dos cursos de graduação para avaliação com conceito nota 5.

A licitação, objeto do processo de aquisição de materiais informacionais, teve como objetivo suprir a necessidade de atualização do acervo de graduação da BU. O formato de aquisição em questão, adjudicação global, adotado desde 2013, possibilita o acompanhamento das constantes mudanças nas áreas do conhecimento abrangidas pelos cursos de graduação oferecidos pela Universidade, contemplando igualmente os novos cursos oferecidos, a partir de 2014, de forma a disponibilizar as publicações em um procedimento mais rápido e atualizado às e aos usuários.

A adjudicação global justifica-se por não ser viável determinar antecipadamente os títulos que serão adquiridos. Os lançamentos editoriais ocorrem quase que diariamente e é função desta contratação a atualização do acervo. Além disso, essa licitação visa a adquirir as bibliografias básicas e complementares, de acordo com os planos de ensino das disciplinas, conforme determina o MEC/INEP em seus Instrumentos de Avaliação dos Cursos de Graduação. Os planos de ensino são atualizados de forma bastante dinâmica, principalmente depois da implantação do Sistema Integrado de Gestão (SIG), em que os planos de ensino foram informatizados. Essa dinâmica exige um modelo de licitação compatível que permita que se tenham fornecedores contratados, de maneira que se possa adquirir um livro recém incluído no projeto político-pedagógico com a máxima agilidade, sem que estejamos atrelados a uma lista de livros definida anteriormente à licitação. O modelo de adjudicação global é o único que atende a essa necessidade.

Para a previsão orçamentária de cada exemplar, por área, utilizou-se como parâmetro a relação de títulos, anteriormente adquiridos pela UFLA. Foram delineados dois grupos: de obras nacionais e de obras estrangeiras: distribuindo as nove áreas do conhecimento disponibilizadas pelo CNPq. Os quatro itens foram formados na seguinte disposição: 1. Publicações nacionais, nas áreas de Ciências da Saúde, Biológicas e Agrárias; 2. Publicações nacionais, nas áreas de Ciências

Exatas e da Terra e Engenharias. 3. Publicações nacionais, nas áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes e 4. Publicações estrangeiras em todas as áreas do conhecimento. Tal distribuição deveu-se ao fato de reunir áreas afins e em alguns casos interdisciplinares.

Outra fonte de recurso que não estava prevista e que foi disponibilizada e utilizada como forma de desenvolver o acervo referiu-se a restos a pagar não processados, de despesas inscritas em saldos de empenhos diversos, relativos aos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013 para compra de material bibliográfico.

O Decreto n. 8.466, de 10 de junho de 2015, publicado no DOU de 11 de junho de 2015, permitiu a utilização desses recursos, a fim de complementar financeiramente a aquisição de parte de material bibliográfico, indicado nos Projetos PAPP/PAST/2015 e algumas indicações da CAU/BU, a fim de atender à demanda relativa a títulos com número insuficiente de exemplares e que geravam índice significativo de reservas no Sistema *Pergamum*.

Após aprovação, no que tange especificamente às áreas temáticas da Educação, foram adquiridos 822 exemplares em 2016/2017. Importante ressaltar que essas aquisições vieram complementar o acervo inicial existente à época da abertura do curso de Pedagogia na modalidade a distância, que obteve nota 4 em seu processo de avaliação do MEC.

Atualmente, o acervo da Biblioteca Universitária da UFLA conta com 68907 títulos e 223046 exemplares. Apenas de temáticas específicas da Pedagogia, são 156 títulos e 1683 exemplares. Soma-se a esse montante um significativo acervo de obras em áreas correlatas que compõem a matriz curricular do curso, tais como: 1469 títulos e 4678 exemplares na área de Filosofia; 1265 títulos e 2523 exemplares na área de Sociologia e Antropologia; 168 títulos e 378 exemplares na área de Psicologia da Educação.

Com isso, a UFLA conseguiu garantir a proporção de um exemplar para menos de cinco estudantes que efetivamente utilizam o acervo em cada um dos três títulos que compõem a bibliografia básica de cada disciplina da Pedagogia. Destaca-se que a bibliografia básica foi elaborada com foco em manuais de reconhecida qualidade publicados no país e constantes no catálogo corrente das editoras. A UFLA conseguiu disponibilizar, no mínimo, dois exemplares de cada um dos cinco títulos que compõem a bibliografia complementar de cada disciplina do

Curso de Pedagogia. Destaca-se que a bibliografia complementar foi elaborada com foco em obras monográficas, nacionais e estrangeiras e constantes no catálogo corrente das editoras. Frente a isso, o NDE do Curso de Pedagogia tem por responsabilidade o acompanhamento e a revisão do processo de atualização da bibliografia básica das disciplinas realizada pelos docentes.

5.5.4 Periódicos Especializados

O acesso a periódicos especializados é feito via Portal de Periódicos CAPES, onde estudantes encontram diversos títulos de periódicos específicos da área de Educação/Pedagogia com acesso a milhares de artigos científicos em língua portuguesa, espanhola e inglesa, além daqueles das grandes áreas da Educação, Filosofia, Sociologia e Antropologia, Psicologia da Educação e outras que são correlatas à Pedagogia, muitas vezes antes de serem publicados na forma impressa, garantindo agilidade e atualidade dos dados. O número de títulos de periódicos disponíveis é superior ao exigido pelo Instrumento de Avaliação do INEP/MEC, que diz que, para obter nota 5, para o item “Periódicos especializados”, deve se ter assinatura com acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, maior ou igual a 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos três anos. Por meio de senha pessoal, via Proxy, ou por meio da Comunidade Acadêmica Federada (CAFe), serviço mantido pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) que provê facilidades de autenticação e troca de informações, toda comunidade acadêmica da UFLA pode acessar as bases de dados em qualquer computador, dentro ou fora da Universidade.

5.6 Laboratórios Didáticos Especializados

5.6.1 Laboratório de Práticas Pedagógicas

O Laboratório de Práticas Pedagógicas é um espaço de formação que integra as disciplinas com carga horária de atividades práticas do curso de Pedagogia da Universidade Federal de Lavras, o qual atuará como suporte no processo de ensino

aprendizagem referente às práticas pedagógicas e metodologias de ensino. Entende-se que o processo de formação docente deve favorecer a aproximação entre os pressupostos teóricos e a atuação prática das pedagogas e pedagogos em formação; destarte, objetiva-se promover essa articulação mediante o planejamento e a efetivação de oficinas relacionadas aos fundamentos e às metodologias de ensino empregadas tanto na Educação Infantil quanto nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Tendo essas considerações em vista, o Laboratório de Práticas Pedagógicas se consolidará como espaço próprio para o exercício da formação docente, para a realização de atividades de ensino diversas, trabalhos grupais, vivências pedagógicas, debates, produção de pesquisa, aprendizagem de recursos didáticos e construção de práticas pedagógicas inovadoras e significativas. Nesse ínterim, será possível estreitar os vínculos entre as disciplinas ministradas ao longo do curso de Pedagogia e entre estas e o estágio curricular supervisionado obrigatório, por meio de projetos interdisciplinares que abordem as múltiplas determinações dos processos de ensino e aprendizagem. Além disso, o espaço também se destinará a aprendizagens relacionadas à confecção de materiais didático-pedagógicos a serem empregados na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, tendo em vista seu adequado uso pedagógico para cada fase de desenvolvimento da criança.

O espaço do Laboratório de Práticas Pedagógicas possui um espaço amplo de 54,21 m², com janelas amplas com boa luminosidade e ventilação, localizada no Departamento de Educação. O espaço foi planejado para entender as disciplinas do curso de Pedagogia na concretização das atividades práticas, bem como atender projetos de extensão, em cursos, minicursos e oficinas para a formação inicial e continuada.

5.6.2. Brinquedoteca e biblioteca

O curso de Pedagogia conta com um espaço para a Brinquedoteca. O espaço didático tem como primeira instância a formação inicial de docentes do curso de Pedagogia. Entendemos que o processo de formação se configura a partir de um movimento contínuo de ação e reflexão, que articula atos e atuações num âmbito de

aproximações entre a experiência do cotidiano escolar e a concepção teórica. Longe de ser um espaço caracterizado pela neutralidade e indiferença, o espaço da Brinquedoteca e da Biblioteca infantil visa articular atividades com foco no fazer pedagógico. As ações do fazer docente, ainda que balizado pela premeditação, meticulosidade e metodização imposta institucionalmente, acontece na esfera da complexidade e da amplitude das relações humanas, o que exige uma constante reflexão e estudo. Articular um espaço físico em que a formação inicial e continuada de docentes esteja em jogo, exige a compreensão de que “[...] não posso ser professor[professora] se não percebo cada vez melhor que, por não poder ser neutra, minha prática exige de mim uma definição. Uma tomada de posição. Decisão. Ruptura. Exige de mim que escolha entre isto e aquilo” (Freire, 1996, p. 63).

Ao considerar que o fazer docente é marcado por ações e atuações, o espaço da Brinquedoteca entende que a ação de brincar e a ação leitora são componentes constitutivos do processo de formação docente. Desse modo, a estruturação de um espaço próprio, com indicações de livros e de brinquedos, configuram um ambiente para a criação de atividades que dialoguem com possa com o processo de formação possibilitam uma experiência estética e artística no percurso da formação inicial e continuada.

A Brinquedoteca e a Biblioteca Infantil possuem um espaço amplo de 54,21m², com janelas amplas com boa luminosidade e ventilação, localizada no Departamento de Educação. O espaço foi planejado para entender um projeto de extensão, que visa ações que contemplem o ato de brincar e do ato de ler, um aspecto significativo no processo de formação docente e com atendimento à comunidade, visto que pode ser considerado uma importante forma de comunicação, interação e de expressão da linguagem artística e criativa.

O espaço da Brinquedoteca, conforme o regulamento aprovado em Colegiado, tem como primeira instância sediar atividades de formação inicial de estudantes do curso de Pedagogia. Desse modo, se faz a articulação com as disciplinas dos cursos de Pedagogia (modalidade presencial e a distância): Pedagogia modalidade presencial: GPE159 Fundamentos e Práticas de Ensino de Arte; GPE164 Literatura Infantojuvenil; GDE238 O Lúdico na Educação; GPE162 Linguagem oral e escrita; GPE156 Alfabetização Matemática e Numeramento,

GDE166 Práticas Educativas em Educação Infantil e EDE3694 Estágio Supervisionado em Docência na Educação Infantil.

Segundo o Regulamento, à seleção das disciplinas cabe decisão do Colegiado do curso de Pedagogia (modalidade presencial e a distância). As disciplinas articuladas com o espaço da Brinquedoteca devem apresentar o ementário em proximidade com a etapa da Educação Infantil, possibilitando o planejamento, elaboração e aplicabilidade de atividades práticas como componente curricular específicas de cada disciplina.

O espaço da Brinquedoteca é responsável por sediar atividades de extensão que priorizam a organização e oferta de cursos, minicursos e oficinas, atualmente, coordenadas pelo grupo de estudos Grupo de Pesquisa sobre Formação Docente e Práticas Pedagógicas (FORPEDI), para atender à comunidade acadêmica e a comunidade de professoras professores da rede pública e privada da cidade de Lavras e região.

O espaço da Brinquedoteca comporta o acolhimento de 25 crianças para visitas, previamente agendadas, de instituições de Educação Infantil, preferencialmente, públicas da comunidade de Lavras e região, acompanhadas de uma programação de atividades, durante o período de uma hora, nas sextas-feiras das 14 horas às 16 horas.

5.6.3. Laboratório de Práticas Pedagógicas Inovadoras

O curso de Pedagogia conta também com o Laboratório de Práticas Pedagógicas Inovadoras (LPPI). O espaço do LPPI proporciona de modo real e virtual atividades de experimentação, estudos e pesquisas sobre as tecnologias digitais de informação e comunicação, favorecendo e ampliando a capacidade de realização de atividades em ambiente virtual de aprendizagem.

O LPPI constitui-se em um laboratório de práticas pedagógicas, vinculado às disciplinas obrigatórias GPE166 Práticas pedagógicas com tecnologias digitais e GPE133 Metodologia de Pesquisa, eletivas a serem criadas - Tópicos em inovação educacional e Ensino de pensamento computacional, cuja finalidade é fomentar a quebra de paradigmas da escola tradicional, tendo em vista que um dos

implicadores da inserção ou de adequação de práticas pedagógicas que estimulem às inovações pedagógicas é a falta de familiaridade e experiência de professoras e professores com o uso dos dispositivos tecnológicos aplicáveis à educação.

No LPPI, são utilizados *kits* educacionais e outros recursos para desenvolvimento de projetos, experimentação de metodologia, trabalho com brinquedos, jogos e variados dispositivos tecnológicos aplicáveis às práticas educativas. O espaço físico permite o trabalho em equipes, com turmas compostas por até 25 pessoas, e consta com recursos tais como: rede *Wifi*, conjuntos Lego *Mindstorms* de robótica educacional, mesas digitalizadoras, câmeras fotográficas, tabletes, computadores, lousa digital, *kits* de brinquedoteca, jogos educativos.

Além do espaço físico, o LPPI conta com um servidor Internet para experimentação de ambientes virtuais de aprendizagem, desenvolvimento de materiais tais como *e-books* e *blogs* educacionais, bem como uma plataforma de suporte para realização de *surveys* e outras ações de investigação (Cf. <http://lppi.ded.UFLA.br/>).

5.7. Comitê de Ética em Pesquisa (COEP)

De acordo com informações dispostas no site da Pró-Reitoria de Pesquisa, a UFLA é uma instituição centenária localizada no sul do estado de Minas Gerais. Consolidou-se como reconhecido centro de excelência no ensino superior, estando atenta a seu papel social e a qualidade da formação profissional e cidadã de suas e seus estudantes. Apesar de seu histórico internacionalmente reconhecido nas áreas agrárias, nos últimos anos observou-se uma expansão da Universidade nos campos da saúde e das ciências sociais aplicadas em virtude do plano de expansão das Universidades Federais (REUNI), criando benefícios diretos à sociedade.

Desde então, compreende-se frente a esses adventos de expansão envolvendo Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes a necessidade da criação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (COEP).

O Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos é um órgão colegiado interdisciplinar e independente de caráter público, consultivo, deliberativo e educativo. O Comitê está vinculado à PRP, constituído nos termos de designação do

Reitor em Portaria própria. Tem por missão defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. O Comitê destina-se a fazer a revisão ética de toda e qualquer proposta de pesquisa que envolva seres humanos, sob a responsabilidade da instituição, segundo as normativas envolvendo esse tipo de pesquisa.

Entende-se por pesquisa com seres humanos as realizadas em qualquer área do conhecimento e que, de modo direto ou indireto, envolvam indivíduos ou coletividades, em sua totalidade ou partes, incluindo o manejo de informações e materiais. Também são consideradas pesquisas com seres humanos as entrevistas, aplicações de questionários, utilização de banco de dados e revisões de prontuários (Res. CNS n° 466/2012).

A submissão do protocolo a um COEP independe do nível da pesquisa: se um trabalho de conclusão de curso de graduação, se de iniciação científica ou de doutorado, seja de interesse acadêmico ou operacional, desde que dentro da definição de “pesquisas envolvendo seres humanos”.

6. REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

6.1 Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

A UFLA, por intermédio da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), faz o tratamento e acompanhamento das questões relacionadas à acessibilidade e inclusão de discentes. Atualmente, a PRAEC conta com os seguintes programas de apoio estudantil como o Núcleo de Acessibilidade – NAUFLA; Programa de Apoio a Discentes com Necessidades Educacionais Especiais – PADNEE; Programa de Acessibilidade Linguística e Comunicacional – PALCo que atende a toda comunidade universitária e visitantes; Programa de atendimento psicossocial individual; Programa “Qualidade de Vida no Campus”; Programa de Saúde Comunitária; Programa de Saúde Mental.

Para efeito deste programa, considera-se estudante com necessidades educacionais especiais aquela ou aquele que possui: deficiência visual, auditiva,

física, intelectual ou múltipla; transtornos globais de desenvolvimento; altas habilidades; transtornos específicos; dificuldades educacionais decorrentes de enfermidades temporárias. Uma vez identificadas as necessidades especiais de cada estudante, a comissão desenvolverá um Plano Individual de Desenvolvimento Acadêmico, que será encaminhado às professoras e aos professores responsáveis pelas disciplinas cursadas pela ou pelo estudante e à coordenadora ou ao coordenador do curso. Além disso, há uma Comissão responsável por assessorar o Núcleo de Acessibilidade na execução das ações que garantam as condições para atendimento das necessidades especiais de cada estudante, entre as quais destacam-se: adaptação de recursos instrucionais, material pedagógico e equipamentos; adaptação de recursos físicos, com a eliminação de barreiras arquitetônicas e adequação de ambiente de comunicação; apoio especializado necessário, como intérprete de línguas de sinais; proposta de adaptações para atividades avaliativas; orientação às Coordenações de curso e docentes.

Tratando especificamente das atribuições da Coordenadoria de Acessibilidade e Esportes, podemos destacar as seguintes: garantir a inclusão de pessoas com deficiência e/ou com necessidades educacionais especiais à vida acadêmica na UFLA, eliminando barreiras pedagógicas, arquitetônicas, programáticas, atitudinais e na comunicação e informação, promovendo o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade; consolidar a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva a transversalidade da educação especial no ensino superior por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação de discentes em todos os espaços acadêmicos da UFLA.

Ademais, vale destacar que o campus da UFLA já conta em quase toda sua área (pavilhões de aulas e demais espaços de uso comum) com banheiros adaptados, rampas de acesso, elevadores e pisos táteis. Também estão disponíveis para a comunidade pessoal técnico-administrativo tradutores em libras, serviços de comunicação adaptados, acessibilidade de veículos individuais e em coletivos, etc. em conformidade com o decreto 5.296/2004.

6.2 Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e Direitos Humanos

A proposta curricular do curso de Pedagogia tem por base a legislação educacional brasileira em vigor, as normativas e resoluções do CNE, as emanações do próprio MEC.

A diversidade e a abordagem multicultural é entendida como principal base para promoção de práticas educativas inclusivas. Consideram-se, neste projeto, a Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; a Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; e o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras.

O “Eixo de fundamentos das práticas educativas e diversidade” contempla os conteúdos norteadores da ação pedagógica nos diferentes espaços educativos. Nesse eixo, têm-se as **disciplinas obrigatórias**: GDE165 - História e culturas afro-brasileiras e indígenas; GDE174 - Educação, gênero e sexualidades; GDE223 Fundamentos da Educação Especial e Inclusão; GDE232 Língua Brasileira de Sinais I - Libras I; GDE233 Língua Brasileira de Sinais II - Libras II; GDE239 Educação do Campo; e as **disciplinas eletivas**: GDE187 - Educação para as relações étnico-raciais: uma análise discursiva; GDE189 - Sexualidades e Infâncias; GFM238 Ensino de Física e Educação Matemática de Surdos; GFM155 - Produção de Material Didático para o Ensino Inclusivo; GAE310 Introdução à Agroecologia; GAE321 - Gestão da água: dimensões sociais, políticas, econômicas e ambientais; GDI197 - Direito da Criança e do Adolescente; GDI201 - Direito Internacional dos Direitos Humanos.

Além dessas disciplinas, há os Projetos de Extensão III: Educação, Diferenças e Inclusão e os Projetos de Extensão V: O direito à educação e suas expressões nos territórios da escola que contemplam em suas ementas os princípios éticos, políticos e estéticos de uma educação que busca por justiça social.

6.3 Proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista

No rol das políticas de assistência estudantil, as ações que visam dar acessibilidade aos ambientes físicos e virtuais, além do amparo às necessidades especiais dos integrantes da comunidade acadêmica da Universidade são geridas pelo Núcleo de Acessibilidade, da Coordenadoria de Acessibilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários/Núcleo de acessibilidade da UFLA (PRAEC/NAUFLA). Compete ao NAUFLA assessorar a tomada de decisões sobre a execução de políticas e diretrizes para a inclusão da pessoa com deficiência e para a acessibilidade ao ensino superior estabelecidas na Universidade, apoiando, por intermédio de pareceres e orientações, a concretização das posições de planejamento estratégico para essas ações.

Além do Núcleo, a atenção aos estudantes com deficiência é feita por intermédio de estratégias de ensino e aprendizagem viabilizadas com a institucionalização da Resolução CEPE nº 448 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Programa de Apoio a Discentes com Necessidades Educacionais Especiais (PADNEE).

O Programa de Apoio a Discentes com Necessidades Educacionais Especiais (PADNEE) é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários/Núcleo de acessibilidade da UFLA (PRAEC/NAUFLA) em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação (PRG) e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), que segundo o art. 2 da Resolução CEPE nº 118, de 20/06/2017, são atribuições do programa:

I Garantir aos discentes dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação, regularmente matriculados na Universidade Federal de Lavras e que possuam alguma deficiência ou dificuldade específica, as condições adequadas para desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.

II Apoiar o Núcleo de Acessibilidade da Universidade (NAUFLA) propondo ações e recursos que garantam o processo de inclusão desses discentes com Necessidades Educacionais Especiais – NEE.

III Acompanhar o desempenho acadêmico dos discentes e encaminhá-los aos recursos disponíveis na rede pública, sempre que necessário.

De acordo com a Resolução CEPE n. 35, de 13 de março de 2013

implementa o Núcleo Interdisciplinar de Formação Discente (NIFD). O NIFD tem como objetivo responder às necessidades formativas da e do estudante de graduação. Nesse sentido, busca atender às condições do exercício profissional de cada área, que nesse momento histórico, caracterizam-se cada vez mais pela interação de profissionais de diferentes áreas, mesmo em campos específicos de formação. Antes disso, busca responder à formação não só do profissional em seu aspecto técnico, mas do cidadão.

O curso de Pedagogia já recebeu algumas e alguns discentes com necessidades educacionais especiais. Essas e esses estudantes têm acompanhamento das profissionais que atuam no NAUFLA e no PADNEE, da Coordenação do curso e das e dos docentes, que, ao receberem orientações do Núcleo, implementam ações que garantam as condições para atendimento das necessidades especiais de cada estudante, entre as quais destacam-se: adaptação de recursos instrucionais, material pedagógico e equipamentos; adaptação de recursos físicos, com a eliminação de barreiras arquitetônicas e adequação de ambiente de comunicação; apoio especializado necessário, como intérprete de línguas de sinais; proposta de adaptações para atividades avaliativas.

7. DOCENTES

O curso conta com docentes que atuam no DED e no DPE e de acordo com as demandas relacionadas abaixo, observando o previsto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9394/1996), na Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que “dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais”; no Decreto 94.664, de 23/07/1987, que aprova o plano único de classificação e retribuição de cargos e empregos de que trata a Lei n. 7.596, de 10 de abril de 1987; no PDI/UFLA e no Projeto Político-Pedagógico do Curso.

As e os docentes são responsáveis pelas disciplinas do Curso de Licenciatura de Pedagogia. Pelo estudo realizado sobre ocupação docente por meio do Relatório de Atividades Docentes (RAD) nos últimos dois anos, observou-se que a carga horária de ensino na graduação tem variado entre 9 e 17 h/a semanais. Destaca-se que há docentes que também atuam em disciplinas do curso de Pedagogia na

modalidade a distância, em outros cursos de licenciaturas, presenciais e a distância, como Letras-Português, Letras-Inglês, Filosofia, Química, Ciências Biológicas, Matemática, Física, em cursos de extensão/aperefeiçoamento/especialização, no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), no Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Científica e Ambiental (PPGECA), no Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras (PPGL) e no Pós-Graduação Stricto Sensu em Filosofia (PPGFIL).

Docentes DED

1. Alexandre Filordi de Carvalho <http://lattes.cnpq.br/5589093016557658>
2. Camila Simões Rosa <http://lattes.cnpq.br/1276568343434060>
3. Carolina Faria Alvarenga - <http://lattes.cnpq.br/6221272817852643>
4. Cláudio Lúcio Mendes <http://lattes.cnpq.br/5334515030417081>
5. Eliasf Rodrigues de Assis <http://lattes.cnpq.br/7055113277546733>
6. Gabriela Serenini Prado Santos Salgado
7. Jacqueline Magalhães Alves <http://lattes.cnpq.br/2524598475752979>
8. Josué Humberto Barbosa <http://lattes.cnpq.br/4186767762854704>
9. Larissa Figueiredo Salmen Seixlack Bulhões <http://lattes.cnpq.br/8840545194207218>
10. Luciana Azevedo Rodrigues <http://lattes.cnpq.br/8947446563234618>
11. Luciana Soares da Silva <http://lattes.cnpq.br/1860731854087497>
12. Márcio Magalhães da Silva <http://lattes.cnpq.br/0290204428458868>
13. Tales Douglas Moreira Nogueira <http://lattes.cnpq.br/0263302182263288>

Docentes DPE

1. Bethania Bittencourt Costa e Silva <http://lattes.cnpq.br/1413476375797178>
2. Braian Garrito Veloso <http://lattes.cnpq.br/2537302046587655>
3. Carlos Betlinski <http://lattes.cnpq.br/3304007454034876>
4. Dalva de Souza Lobo <http://lattes.cnpq.br/8927210582475798>
5. Érica Alves Barbosa <http://lattes.cnpq.br/1050159024237397>
6. Fernanda Ferrari Barbosa <http://lattes.cnpq.br/0946261406022826>
7. Francine de Paulo Martins Lima <http://lattes.cnpq.br/4747830234482028>
8. Giovanna Rodrigues Cabral <http://lattes.cnpq.br/3631271908449320>
9. Ilsa do Carmo Vieira Goulart <http://lattes.cnpq.br/2333309094936325>
10. Letícia Mendonça Lopes Ribeiro <http://lattes.cnpq.br/7386744504215251>
11. Paulo Henrique Arcas <http://lattes.cnpq.br/3352424918327331>
12. Regilson Maciel Borges <http://lattes.cnpq.br/4262613256144204>
13. Ronei Ximenes Martins <http://lattes.cnpq.br/4720489203460838>
14. Sayonara Ribeiro Marcelino Cruz <http://lattes.cnpq.br/0430290686537458>
15. Vanderlei Barbosa <http://lattes.cnpq.br/2941948075191747>

8. REFERENCIAIS

Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

Brasil. Ministério da Educação e do Desporto. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei n. 9394/96 de 20 de dezembro de 1996. Brasília, 1997.

Brasil. Resolução CNE/CP n. 1, de 18 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. **Diário Oficial da União**, Brasília, 09 abr. 2002.

Brasil. Resolução CNE/CP n. 2, de 19 de fevereiro de 2002. Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior. **Diário Oficial da União**, Brasília, 04 mar. 2002.

Brasil. Ministério da Educação. **Portaria n. 4.059**, de 10 de dezembro de 2004. DOU de 13/12/2004, Seção 1, p. 34.

Brasil. Resolução CNE/CP n. 1, de 15 de maio de 2006. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 maio 2006.

Brasil. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação - PNE**. Brasília: INEP, 2014.

Brasil. Ministério da Educação. **Referenciais de qualidade para Educação Superior a Distância**. Brasília: MEC, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12780&Itemid=865 . Acesso em 21 maio 2014.

Brasil. Resolução CNE/2015 n.2 de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. **Diário Oficial do União**, Brasília, 25 jun. 2015.

Editorial. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 26, n. 90, abr., 2005. FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.

Freire, Paulo. **Educação e Mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

Freire, Paulo. **Educação como prática de liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

Freire, Paulo. **Pedagogia da Esperança**. Um reencontro com a Pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

Freire, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. Saberes Necessários à Prática Educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

Freire, Paulo. **A importância do ato de ler**: em três artigos que se completam. São Paulo: Cortez, 1998.

Liston, Daniel.; ZEICHNER, Kenneth. **Formación Del profesorado y condiciones sociales de la escolarización**. Madrid. Morata, 1997.

Nóvoa, Antônio (org.). **Profissão Professor**. Portugal: Porto Editora, 1995.

Pereira, Elisabete Monteiro de Aguiar; Cortelazzo, Ângelo Luiz. Flexibilidade curricular: a experiência em desenvolvimento na Unicamp. **Avaliação**. Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas), v. 7, n. 04, p. 115-128, 2002.

Pereira, Júlio Diniz. As Licenciaturas e as novas políticas educacionais para a formação docente. **Educação e Sociedade**, Cedes, Campinas, nº 69, 1999.

Sacristán, José Gimeno. Consciência e ação sobre a prática como libertação profissional dos professores. In: NÓVOA, Antônio. **Profissão Professor**. Portugal: Porto Editora, 1995.

Universidade Federal de Lavras. **Projeto político pedagógico do curso de Pedagogia na modalidade a distância**, 2011.

Universidade Federal de Lavras. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2011-2015**. Lavras, 2010. Disponível em: <http://UFLA.br/pdi/>. Acesso em: 07 nov. 2016.

Universidade Federal de Lavras. Projeto Pedagógico Institucional. PPI 2015. Lavras, 2015. Disponível em: <http://www.UFLA.br/ascom/wp-content/uploads/2015/06/PPI.pdf> Acesso em: 07 nov. 2016.

Universidade Federal de Ouro Preto. Centro de Educação Aberta e a Distância. **Projeto Político-Pedagógico do curso de Licenciatura em Pedagogia para Educação Infantil na modalidade a distância**. 2005

Weber, Silke. Como e onde formar professores: espaços de confronto. **Educação e Sociedade**, Cedes, Campinas, n. 70, 2000.

9. ANEXOS

9.1 Ementas

As ementas do Curso de Pedagogia - Matriz 2017/2 estão disponíveis em:

https://sig.ufla.br/modulos/publico/matrizes_curriculares/index.php

9.2 Regulamento dos Componentes Curriculares Complementares



Ministério da Educação
Universidade Federal de Lavras
Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras
Colegiado do curso de Licenciatura em Pedagogia - modalidade presencial

RESOLUÇÃO CGPED Nº 04, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as normas dos Componentes Curriculares Complementares (CCC), no âmbito do curso de Licenciatura em Pedagogia (presencial).

O COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, modalidade presencial, da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o que determina o Artigo 3º da Instrução Normativa Nº 021, de 12 de Julho de 2019, que dispõe sobre a forma de contabilização e registro de carga horária complementar no âmbito da UFLA;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

COMPONENTES CURRICULARES COMPLEMENTARES (CCC)

Art. 1º Esta Resolução institui o Regulamento dos Componentes Curriculares Complementares (CCC) do Curso de Pedagogia, modalidade presencial, da Universidade Federal de Lavras.

Art. 2º Os CCC são atividades de enriquecimento da formação integral da e do estudante permeadas pelo relacionamento com a ética, a realidade social, econômica, cultural e profissional, bem como com a iniciação ao ensino, à pesquisa e à extensão.

Parágrafo único. CCC não se confundem com Estágio Obrigatório ou Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 3º Os CCC são obrigatórios para integralização do currículo, podendo ser cumpridos pela ou pelo estudante desde sua primeira matrícula no curso até, preferencialmente, o encerramento do sétimo período letivo, inclusive durante as férias e os recessos escolares.

CAPÍTULO II

DO CUMPRIMENTO DOS COMPONENTES CURRICULARES COMPLEMENTARES (CCC)

Art. 4º O aproveitamento dos CCC obedecerá à avaliação da carga horária obtida pela e pelo estudante em atividades relevantes à sua formação docente e cidadã, perfazendo, no mínimo, 250 horas, respeitados os limites estabelecidos neste Regulamento.

Art. 5º Os CCC são classificados em sete grupos e a ou o estudante deve apresentar atividades diversificadas de pesquisa e ensino, de modo a contemplar pelo menos dois dos grupos descritos a seguir:

- I. atividade de iniciação à docência;
- II. atividade de iniciação à pesquisa;
- III. atividade não obrigatória de iniciação profissional, incluindo estágio não obrigatório;
- IV. produção técnica, científica ou artística;
- V. participação em Programas de Bolsas Institucionais (PET, PROAT, PROMAD, etc.);
- VI. participação em evento ou seminário técnico, científico, artístico e/ou esportivo;
- VII. outras atividades específicas estabelecidas pelo Colegiado do curso, conforme anexo.

§1º A descrição dos CCC admitidos em cada grupo, assim como a documentação comprobatória, estão definidos em anexo deste Regulamento.

§2º O exercício de profissão, com ou sem vínculo empregatício, não pode ser considerado para fins de cumprimento de componentes complementares, ressalvados os estágios não obrigatórios realizados de acordo com este Regulamento.

§3º As atividades de extensão estão contempladas no Regulamento das Atividades Complementares Curriculares de Extensão (ACCE).

Art. 6º A escolha dos CCC é de responsabilidade exclusiva da ou do estudante, cabendo-lhes também reunir os respectivos comprovantes, conforme o disposto neste Regulamento.

§1º Os comprovantes de participação em atividades complementares deverão ser expedidos em papel timbrado da instituição ou órgão promotor, com assinatura da pessoa responsável ou código de autenticidade digital e respectiva carga horária ou programação.

§2º Na impossibilidade do cumprimento dos requisitos estabelecidos no parágrafo anterior, o Colegiado do Curso de Pedagogia, mediante requerimento da ou do estudante, poderá proceder à avaliação da atividade para reconhecimento e registro.

CAPÍTULO III

RECONHECIMENTO E REGISTRO DOS COMPONENTES CURRICULARES COMPLEMENTARES (CCC)

Art. 7º A solicitação de registro e contabilização deverá ser entregue uma única vez na Secretaria Integrada vinculada ao Curso, observados os prazos definidos no Cronograma Acadêmico. São documentos que acompanham a solicitação:

- I. requerimento específico, disponível no sítio da PROGRAD e
- II. documentos comprobatórios.

§1º Os documentos deverão ser apresentados com assinatura da pessoa responsável ou código de autenticidade digital.

§4º Ao protocolar a solicitação no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) ou sistema que venha a substituí-lo, a ou o estudante receberá um número de processo para acompanhamento da solicitação, ficando sob sua responsabilidade o monitoramento da movimentação do processo.

Art. 8º O Colegiado do Curso é única instância deliberativa para, respeitada a legislação em vigor, avaliar a documentação apresentada e determinar a equivalência para o devido registro.

§ 1º O Colegiado do Curso terá 15 dias úteis após a solicitação para proceder a avaliação inicial.

§ 2º Após a avaliação inicial, caso seja indeferida, a Secretaria Integrada vinculada ao Curso publicará o resultado preliminar no SEI ou no sistema que venha a substituí-lo em dez dias úteis.

Art. 9º São condições para que o Colegiado do Curso avalie e determine a equivalência:

- I apresentação de documentos legíveis, íntegros, sem rasuras;
- II solicitação estar dentro do prazo previsto Cronograma Acadêmico;
- III cumprimento do total de horas determinado na matriz curricular;
- IV a compatibilidade das atividades desenvolvidas com os objetivos do curso que a ou estudante estiver realizando;
- V a qualidade do atendimento aos critérios pertinentes à realização das atividades.

Art. 10 Do resultado preliminar caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis contados de sua divulgação, que deverá observar os seguintes passos:

- I - apresentação de novo requerimento e
- II - fundamentação de recurso, em formulário próprio e, caso necessário, com apresentação de novos documentos que sustentem a justificativa.

§ 1º O recurso será avaliado pelo Colegiado dos Cursos no prazo de dez dias úteis, a contar do recebimento do recurso;

§ 2º Após a avaliação do recurso, o resultado final deverá ser publicado no SEI ou sistema que venha a substituí-lo em dois dias úteis.

§ 3º Da decisão final do Colegiado do Curso não cabe recurso.

Art. 11 Finalizado o processo, caso seja deferido, a Secretaria Integrada vinculada ao Curso procederá o lançamento no SEI.

Art. 12 As e os estudantes que ingressarem nos cursos da Instituição por intermédio do disposto nos incisos II, III, IV, V e VI do art. 17 da Resolução CEPE nº 473 de 12 de dezembro de 2018 ficam, também, sujeitos ao cumprimento da carga horária de CCC.

CAPÍTULO IV

COORDENAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES COMPLEMENTARES (CCC)

Art. 13 A Coordenação do Curso de Pedagogia (presencial) designará a Coordenadora ou Coordenador de CCC, dentre as e os docentes integrantes do Colegiado do Curso.

Art. 14 Compete à Coordenadora ou ao Coordenador de CCC:

- I - Difundir o regulamento dos CCC;
- II - Apoiar e fiscalizar a execução de CCC;
- III - Divulgar oportunidades para realização de CCC;
- IV - Estimular a integração entre docentes e estudantes com vista à organização e participação em CCC;
- V - Manifestar, previamente, quando houver solicitação, sobre possível validação de futura atividade específica a ser desenvolvida pela ou pelo estudante como CCC.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A relação de CCCs prevista no anexo deste Regulamento poderá ser alterada, mediante proposta do Colegiado do Curso de Pedagogia (presencial) ou de qualquer docente do Departamento de Educação e Departamento de Gestão Educacional, Teorias e Práticas de Ensino, com aprovação do Colegiado do Curso de Pedagogia.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pedagogia.

Art. 17 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Carolina Faria Alvarenga

Presidenta do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia (presencial)

ANEXO ÚNICO:

LISTA DESCRITIVA DOS COMPONENTES CURRICULARES COMPLEMENTARES (CCC) DO CURSO DE PEDAGOGIA (PRESENCIAL)

GRUPO I - ATIVIDADE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Participação em Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência: PIBID, Residência Pedagógica ⁶	Declaração ou certificado expedido pela PROGRAD/UFLA, contendo nome da ou do estudante, título do projeto, docente responsável, carga horária ou duração.
Atuação como tutora/tutor ou professora/professor em disciplina a distância na área de educação	Declaração ou certificado expedido pela instituição, contendo nome da ou do estudante, código e nome da disciplina, docente responsável, carga horária ou duração.

GRUPO II - ATIVIDADE DE INICIAÇÃO À PESQUISA

ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Participação em programa institucional de iniciação científica, remunerado ou voluntário, devidamente registrado na PRP	Declaração ou certificado expedido pela PRP/UFLA, contendo nome da ou do estudante, título do projeto, docente responsável, carga horária ou duração.
Participação em grupo de pesquisa registrado na PRP e CNPq Número de horas atribuídas: 40 horas	Declaração pela orientadora ou orientador, contendo nome da ou do estudante, nome do grupo, docente responsável e tempo de vínculo.

GRUPO III - ATIVIDADE NÃO OBRIGATÓRIA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO O ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Realização de estágio não-obrigatório, nos termos da Lei 11.788/2008	Certificado emitido pela PROEC ou instituição de vínculo, contendo o nome da ou do estudante, carga horária ou duração.

⁶ As horas da Residência Pedagógica aproveitadas para o Estágio Obrigatório não poderão ser aproveitadas como CCC.

GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA OU ARTÍSTICA

ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
<p>Apresentação de trabalho, na forma de pôster, em eventos científicos, como congressos, seminários, simpósios, jornadas, oficinas, palestras, debates, mesas redondas ou similares, com carga horária definida em comprovante ou equivalente a 2 horas.</p>	<p>Declaração ou certificado expedido pela organização do evento, contendo nome da ou do estudante, título do trabalho, forma de apresentação, data e local do evento.</p>
<p>Apresentação de trabalho, na forma de comunicação oral, em eventos científicos, como congressos, seminários, simpósios, jornadas, oficinas, palestras, debates, mesas redondas ou similares, com carga horária definida em comprovante ou equivalente a 4 horas.</p>	<p>Declaração ou certificado expedido pela organização do evento, contendo nome da ou do estudante, título do trabalho, forma de apresentação, data e local do evento.</p>
<p>Publicação de Resumo de trabalho em anais de eventos científicos, como congressos, seminários, simpósios, jornadas, oficinas, palestras, debates, mesas redondas ou similares.</p> <p>Número de horas atribuídas: 10 horas.</p>	<p>Cópia do trabalho; cópias da capa, ficha catalográfica e sumário dos Anais.</p>
<p>Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos, como congressos, seminários, simpósios, jornadas, oficinas, palestras, debates, mesas redondas ou similares.</p> <p>Número de horas atribuídas: 30 horas.</p>	<p>Cópia do trabalho; cópias da capa, ficha catalográfica e sumário dos anais.</p>
<p>Publicação de artigo científico, resenha ou ensaio em periódico indexado e classificado com <i>Qualis</i></p> <p>Número de horas atribuídas: 40 horas.</p>	<p>Cópia do trabalho; cópias da capa, ficha catalográfica e sumário do periódico; comprovação da classificação <i>Qualis</i>.</p>
<p>Publicação de artigo científico, resenha ou ensaio em periódico catalogado (ISSN) e sem classificação</p> <p>Número de horas atribuídas: 30 horas.</p>	<p>Cópia do trabalho; cópias da capa, ficha catalográfica e sumário do periódico.</p>

Publicação de livro por editora registrada e com conselho editorial Número de horas atribuídas: 50 horas.	Cópias da capa, ficha catalográfica, conselho editorial e sumário do livro.
Publicação de capítulo de livro por editora registrada e com conselho editorial Número de horas atribuídas: 30 horas	Cópia do capítulo de livro; ficha catalográfica, conselho editorial e sumário do livro.
Divulgação de matéria na área de educação em rádio, televisão, internet, revistas ou jornais de circulação regular, com carga horária definida em comprovante ou equivalente a 2 horas	Cópia da matéria, com identificação do veículo de comunicação.
Produção artística que articula Educação e artes cênicas, visuais, música, dança, literatura e outras formas de manifestação artística. Número de horas atribuídas: 30 horas	Cópia do certificado com o tipo de participação da ou do estudante, tipo de evento, data, carga horária ou duração.

GRUPO V - PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE BOLSAS INSTITUCIONAIS (PET, PROAT, PROMAD, ETC.)

ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Participação em Programa de Educação Tutorial: PET/MEC e PETI/UFLA.	Declaração ou certificado expedido pela PROGRAD/UFLA, contendo nome da ou do estudante, título do projeto, docente responsável, carga horária ou duração.
Participação em Programa Institucional de Mentoria para calouros: PROMEC/UFLA.	Declaração ou certificado expedido pela PROGRAD/UFLA, contendo nome da ou do estudante, título do projeto, docente responsável, carga horária ou duração.
Participação em Programa Institucional de Apoio à Produção de Material Didático: PROMAD/UFLA.	Declaração ou certificado expedido pela PROGRAD/UFLA, contendo nome da ou do estudante, título do projeto, docente responsável, carga horária ou duração.
Participação em Programa Institucional de Aprendizagem: PROAT/UFLA.	Declaração ou certificado expedido pela PROGRAD/UFLA, contendo nome da ou do estudante, título do projeto, docente responsável, carga horária ou duração.

Participação em programa institucional de monitoria, remunerado ou voluntário, devidamente registrado na PROGRAD.	Declaração ou certificado expedido pela PROGRAD/UFLA, contendo nome da ou do estudante, código e nome da disciplina, docente responsável, carga horária ou duração.
---	---

GRUPO VI - PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OU SEMINÁRIO TÉCNICO, CIENTÍFICO, ARTÍSTICO E/OU ESPORTIVO

ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Participação em eventos científicos na área da Educação, sem apresentação de trabalho, como congressos, seminários, simpósios, palestras, oficinas, debates, mesas redondas e similares.	Declaração ou certificado expedido pela organização, contendo nome da ou do estudante e carga horária ou programação, local e data do evento.
Participação em equipe esportiva, devidamente cadastrada junto à AAE/LEUFLA.	Declaração expedida pela AAE/LEUFLA (Associação Acadêmica de Esportes/Liga Esportiva da Universidade Federal de Lavras, contendo o nome da ou do estudante, modalidade esportiva, carga horária ou duração dos treinamentos.
Participação na comissão organizadora de eventos científicos na área da Educação, como congressos, seminários, simpósios, jornadas, oficinas, palestras, debates, mesas redondas ou similares.	Declaração ou certificado expedido pela organização, contendo nome da ou do estudante e carga horária, local e data do evento.
Participação em apresentações artísticas e culturais, tais como: visita a museu, teatro, cine-debate, concertos etc. Número de horas por evento: 2 horas	Ingressos, folder, exposição, declaração de participação.

GRUPO VII - OUTRAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS ESTABELECIDAS PELO COLEGIADO DO CURSO

ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Participação em intercâmbio acadêmico, nacional ou estrangeiro, desde que não seja aproveitado para integralização de créditos em disciplinas obrigatórias ou eletivas.	Declaração ou certificado expedido pela instituição onde o intercâmbio foi realizado, contendo o nome da ou do estudante, atividades realizadas, carga horária ou duração; histórico escolar.

<p>Aprovação em disciplinas oferecidas por outros departamentos da universidade, mediante análise e aprovação pelo Colegiado do Curso de Pedagogia, e desde que não sejam aproveitados os créditos na integralização do curso.</p>	<p>Histórico escolar.</p>
<p>Aprovação em disciplina oferecida por outras instituições de ensino, desde que previamente autorizada pelo Colegiado do Curso de Pedagogia e que não sejam aproveitados os créditos na integralização do curso.</p>	<p>Declaração ou certificado expedido pela instituição de ensino, contendo nome da ou do estudante, nome da disciplina, carga horária, nota e frequência obtidas; plano da disciplina autenticado pela instituição de ensino, contendo, ao menos, ementa e bibliografia; histórico escolar.</p>
<p>Realização de atividade voluntária, nos termos da Lei 9.608/1998.</p>	<p>Termo de adesão entre estudante e entidade beneficiada; declaração de prestação de serviço voluntário, expedida pela entidade beneficiada, contendo o nome da ou do estudante, descrição resumida das atividades e efetiva carga horária ou duração.</p>
<p>Participação em visitas técnicas na área de Educação, devidamente registradas na PROEC.</p>	<p>Declaração ou certificado expedido pela organização, contendo nome da ou do estudante e carga horária ou programação, local e data do evento.</p>
<p>Atuação como representante estudantil em órgãos colegiados: Conselho Universitário; Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; Assembleia Departamental; Colegiado de Curso; Conselho de Representantes de Turmas.</p>	<p>Portaria de designação; declaração firmada pela Presidência do órgão, indicando o nome da ou do estudante, duração do mandato.</p>
<p>Atuação como integrante de entidade estudantil, como Diretório Acadêmico, Centro Acadêmico e Liga Esportiva.</p>	<p>Ata de posse, portaria de designação ou equivalente; declaração firmada pela Presidência da entidade, indicando o nome da ou do estudante, cargo ocupado, duração das atividades.</p>
<p>Atuação em comissão designada pela Reitoria, Pró-Reitorias, Chefias de Departamento ou Coordenação de Curso com Portaria.</p>	<p>Portaria de designação; declaração firmada pela Presidência da comissão, indicando o nome da ou do estudante e o número de reuniões realizadas.</p>

<p>Participação em cursos presenciais de formação na área de Educação.</p>	<p>Declaração ou certificado expedido pela organização, contendo nome da ou do estudante e carga horária ou programação, local e data do evento.</p>
<p>Participação em cursos a distância de formação na área de Educação.</p>	<p>Declaração ou certificado expedido pela organização, contendo nome do estudante e carga horária ou programação.</p>
<p>Participação como mesário em eleições municipais, estaduais ou nacionais.</p>	<p>Declaração expedida pela junta eleitoral, contendo o nome da ou do estudante, local e data do evento.</p>

9.3 Regulamento sobre o Trabalho de Conclusão de Curso



Ministério da Educação
Universidade Federal de Lavras
Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras
Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia - modalidade presencial

RESOLUÇÃO CGPED Nº 05, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as normas do Trabalho de Conclusão de Curso, no âmbito do curso de Licenciatura em Pedagogia (presencial).

O COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, modalidade presencial da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o que determina o Artigo 114º da RESOLUÇÃO CEPE Nº 473, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de licenciada ou licenciado em Pedagogia, as e os discentes do curso de Pedagogia da Universidade Federal de Lavras, na modalidade presencial, terão de apresentar, até o nono período, um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Entende-se por TCC trabalhos acadêmicos em formatos de monografia ou artigo científico.

Parágrafo único. Este regulamento tem como objetivo principal a normatização do processo de elaboração, acompanhamento e orientação do TCC, sendo seu cumprimento de responsabilidade do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia, das orientadoras e orientadores e discentes do curso de Pedagogia.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

Art. 2º O TCC tem por objetivo principal proporcionar à e ao discente a reflexão crítica, teórica e metodológica, a partir da problematização e estudos mais aprofundados de questões referentes à área da Educação. O TCC visa criar oportunidade de:

- 1) definir uma temática e problema(s) referentes ao campo do saber da área de formação;
- 2) desenvolver uma investigação científica, com base teórico-metodológica sobre o tema definido;

3) sistematizar o conhecimento produzido na área acadêmica sobre um objeto de estudo relacionado à área de Educação;

4) aprofundar pesquisas realizadas em projetos cadastrados como plano de trabalhos de iniciação científica, como, por exemplo, PIVIC, PIBIC, PIBID, entre outros.

Art. 3º O TCC deverá ser desenvolvido nos formatos já indicados e sua elaboração se iniciará a partir do 6º período, tendo acompanhamento no decorrer do 7º, 8º e 9º períodos do curso de Pedagogia, podendo a ou o estudante realizar a defesa no 8º período.

Art. 4º O TCC consistirá em trabalho de pesquisa acadêmico-científico, realizado individual ou em dupla, sob a orientação de docente, e discorrerá sobre um tema definido de comum acordo, relativo a assunto vinculado à área da Educação.

CAPÍTULO II DOS COMPONENTES CURRICULARES E PROCEDIMENTOS

Art. 5º Os componentes curriculares que constituem, sistematizam e acompanham o desenvolvimento do TCC são:

GPE133 - Metodologia de Pesquisa (6º período);

TPE3661 - Trabalho de Conclusão de Curso I (6º período);

TPE3662 - Trabalho de Conclusão de Curso II (7º período);

TPE663 - Trabalho de Conclusão de Curso III (8º período);

TPE3664 - Trabalho de Conclusão de Curso IV (9º período).

Parágrafo único. Os componentes curriculares supracitados possuem percurso procedimental e administrativo diferenciados, sendo o primeiro configurado de aulas presenciais e os demais de caráter de orientação e acompanhamento de docente coordenadora ou coordenador e orientadora ou orientador, conforme as atribuições explicitadas no art. 9º e art.11º.

Art. 6º No sexto período do curso de Pedagogia, a ou o discente deverá obrigatoriamente matricular-se nos componentes curriculares GPE133 - Metodologia de Pesquisa e TPE3661 - Trabalho de Conclusão de Curso I, cujas temáticas embasarão e orientarão os procedimentos normativos para a realização de um projeto de TCC.

Parágrafo único. No projeto de TCC, cada discente deverá demonstrar domínio significativo dos procedimentos metodológicos e das normas técnicas de elaboração de uma proposta de pesquisa científica.

Art. 7º O curso de Pedagogia possui quatro componentes curriculares para orientação e acompanhamento do TCC (TPE3661, TPE3662, TPE3663, TPE3664), sendo esses acompanhados por um ou uma docente e com um cronograma de atividades a ser seguido.

§1º O componente curricular TPE3661 - Trabalho de Conclusão de Curso I (6º período) tem como finalidade iniciar o efetivo processo de elaboração do TCC, auxiliando cada discente na escolha de uma ou um docente para orientação na elaboração do projeto de pesquisa. O processo de orientação poderá iniciar-se em concomitância com a disciplina GPE133 - Metodologia de Pesquisa.

§2º O componente curricular TPE3661 - Trabalho de Conclusão de Curso I (6º período) organizará a distribuição de orientandos e orientandas, conforme a disponibilidade das

orientadoras e dos orientadores, definindo se o trabalho será realizado de modo individual ou em dupla. Como término e validação do componente curricular, as e os discentes deverão apresentar o projeto de pesquisa com vinculação a uma orientadora ou orientador e seu devido plano de estudo.

§3º O componente curricular TPE3662 - Trabalho de Conclusão de Curso II (7º período) dará continuidade ao acompanhamento das relações entre orientanda/orientando e orientadora/orientador. Para a conclusão do componente curricular, as e os discentes deverão apresentar a redação da fundamentação teórica.

§4º O componente curricular TPE3663 - Trabalho de Conclusão de Curso III (8º período) dará continuidade ao acompanhamento das relações entre orientanda/orientando e orientadora/orientador, verificando o processo de elaboração do TCC e o cumprimento do plano de estudo. Para a conclusão do componente curricular, as e os discentes deverão apresentar a primeira versão do TCC.

§5º Durante o componente curricular TPE3664 - Trabalho de Conclusão de Curso IV (9º período), as e os discentes deverão finalizar a pesquisa, escolher a composição da banca de defesa do TCC, preencher os formulários e fazer o agendamento da defesa. A finalização desse componente curricular se dará com a defesa do TCC.

Art. 8º Caso a ou o estudante, em consonância com a orientadora ou orientador, pretenda defender o TCC no 8º período, deverá se matricular tanto no TCC III como no TCC IV.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO DE TCC

Art. 9º Compete à professora coordenadora ou ao professor coordenador de TCC:

I. cumprir e fazer cumprir no que lhe compete este Regulamento, assim como divulgar suas disposições e as normas que o completam, sempre orientando as e os discentes sua forma de execução;

II. orientar e acompanhar as e os discentes na escolha de uma professora orientadora ou professor orientador;

III. coordenar e regulamentar as relações orientadora/orientador e orientanda/orientando nas práticas investigativas, nas técnicas de elaboração de um trabalho de pesquisa científica e no cumprimento dos prazos de encaminhamento das atividades.

CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO

Art. 10 A orientação para o desenvolvimento do TCC será assegurada a cada discente do Curso de Pedagogia. A orientação será exercida, preferencialmente, por docentes do Departamento de Educação (DED), Departamento de Gestão Educacional, Teorias e Práticas de Ensino (DPE), Colégio de Aplicação - Núcleo de Educação da Infância (CAp NEDI) ou docente que demonstre articulação com os estudos desenvolvidos no Curso. Em casos excepcionais, a professora coordenadora ou professor coordenador de TCC poderá indicar uma ou um docente como orientadora ou orientador; caso necessário, o Colegiado do Curso poderá ser consultado.

Parágrafo único. No caso de impossibilidade de continuidade da orientação por motivos de qualquer natureza, o fato deve ser comunicado, por escrito, pela orientadora ou

orientador, ou pela orientanda ou orientando, à professora coordenadora ou professor coordenador de TCC, com a devida justificativa. Caberá à professora coordenadora ou professor coordenador de TCC, em conjunto com a ou o discente, proceder à substituição da orientadora ou orientador e, se necessário, encaminhar as definições ao Colegiado do Curso de Pedagogia.

Art. 11 Compete à professora orientadora ou professor orientador:

I. orientar e acompanhar a elaboração do projeto de pesquisa e as providências necessárias para o desenvolvimento da pesquisa a ser realizada por suas orientandas e seus orientandos;

II. submeter, quando necessário, o protocolo de pesquisa à avaliação do COEP, antes do início das atividades de pesquisa de campo;

III. orientar sobre as práticas investigativas e os procedimentos de elaboração e redação de um trabalho acadêmico-científico, disponibilizando-se a realizar a quantidade de encontros mínimos necessários para o atendimento das e dos discentes sob sua orientação; estabelecer com cada orientanda ou orientando um plano de estudo, com um respectivo cronograma, contendo a demarcação dos prazos para desenvolvimento de atividades de estudo e realização da pesquisa, indicando os locais, os horários de atendimento e outras providências necessárias;

IV. definir, ao final do processo de elaboração do TCC, se o trabalho está em condições de ser apreciado pela banca examinadora, informando seu parecer à professora coordenadora ou professor coordenador de TCC;

V. produzir, juntamente com a orientanda ou orientando, a documentação oficial referente à defesa de TCC e encaminhá-la, via Sistema Integrado de Processos (SEI) à professora coordenadora ou ao professor coordenador de TCC;

Art. 12 Compete à orientanda ou ao orientando:

I. desenvolver as atividades de elaboração do TCC de acordo com o plano de estudo, seguindo o cronograma e agenda estabelecidos com a orientadora ou o orientador;

II. redigir o TCC com clareza, coerência, usar linguagem adequada, seguir a formatação de referências e citações conforme orientações normativas da ABNT, e fazer revisão ortográfica;

III. observar rigorosamente os prazos estabelecidos para a inscrição, defesa do trabalho e entrega do TCC;

IV. enviar para cada integrante da banca avaliadora e para a orientadora ou orientador a versão final do trabalho;

V. providenciar junto com a orientadora ou o orientador o local e equipamentos necessários para a realização da defesa do TCC;

VI. entregar, após a apreciação da banca avaliadora, a versão final do TCC e a ata devidamente assinada, via SIP.

CAPÍTULO V DA NORMATIZAÇÃO

Art. 13 O TCC deverá ser apresentado conforme especificações vigentes nesta Universidade, em respeito à sua forma e apresentação. Essas normas estão especificadas no

documento “Manual de normalização e estrutura de trabalhos acadêmicos: TCC, monografias, dissertações e teses”, disponível no endereço eletrônico da Biblioteca Universitária da UFLA.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art. 14 A banca avaliadora do TCC será indicada pela orientadora ou orientador, em acordo com a orientanda ou o orientando, que posteriormente, será encaminhada, via SIP, à Coordenação de TCC para aprovação.

Art. 15 A banca avaliadora do TCC será composta pela orientadora ou orientador, como presidente, e mais dois ou duas integrantes, sendo docentes da área da Educação da UFLA ou profissionais que desenvolvam atividades relevantes na área de conhecimento relativa à pesquisa apresentada do TCC, incluindo discentes de programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Art. 16 O TCC será entregue pela ou pelo discente, observando-se o prazo mínimo de 15 dias de antecedência da defesa.

Art. 17 O TCC será julgado pela banca examinadora, mediante defesa oral pública a ser efetivada em data e local interno à UFLA.

Art. 18 Em caso de plágio comprovado, haverá reprovação, mesmo que a constatação e comprovação se dê após a aprovação.

Art. 19 O TCC será avaliado pela banca examinadora, outorgando-se o conceito de suficiente ou insuficiente.

§1º O trabalho será avaliado pelos seguintes critérios: escrita do trabalho, apresentação oral e defesa oral.

§2º Em caso de reprovação na defesa, cada estudante poderá reapresentar seu trabalho por mais uma vez, em data a ser fixada pela orientadora ou orientador, observado o calendário escolar.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Pedagogia.

Art. 21 O presente Regulamento poderá ser alterado no todo ou em suas partes mediante aprovação dessa alteração pelo Colegiado do Curso.

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Carolina Faria Alvarenga
Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia

9.4. Regulamento do Estágio Obrigatório



Ministério da Educação
Universidade Federal de Lavras
Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras
Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia - modalidade presencial

RESOLUÇÃO CGPED Nº 06, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre as normas dos Estágios Curriculares Supervisionados - Estágios Obrigatórios - no âmbito do curso de Licenciatura em Pedagogia (presencial).

O COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - modalidade presencial, da Universidade Federal de Lavras (UFLA), no uso de suas atribuições regimentais, considerando o que determina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e dá outras providências; a Resolução CEPE nº 473, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o regulamento dos cursos de graduação da UFLA; e a Resolução CEPE nº 269, de 12 de junho de 2018, que apresenta o regulamento geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Licenciatura na UFLA,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Os Estágios Curriculares Supervisionados do Curso de Licenciatura em Pedagogia (modalidade presencial), parte integrante da formação, em nível superior, de professoras e professores da Educação Básica é processo educativo supervisionado, que consiste na participação de estudantes em atividades que articulem ensino, pesquisa e extensão, buscando proporcionar vivências no exercício da profissão.

Art. 2º Os Estágios Curriculares Supervisionados, de caráter obrigatório para o Curso de Pedagogia, visam propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, iniciando a estudante e o estudante na prática profissional.

§1º Existe a possibilidade de realização de Estágio Supervisionado Não Obrigatório, como parte do processo formativo da e do estudante, desde que haja uma contrapartida da instituição educativa, conforme Art. 12 da Lei do Estágio - Lei 11.788, de 2018.

§2º As normas do Estágio Supervisionado Não Obrigatório serão tratadas em Resolução específica.

CAPÍTULO II Das Atribuições

Art. 3º A gestão dos Estágios Curriculares Supervisionados do Curso de Pedagogia está vinculada à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), conforme a Resolução CEPE 269/2018, e envolve, no âmbito do Curso:

- I. Coordenação do Estágio;
- II. Orientadoras e orientadores dos componentes curriculares de Estágio;
- III. Supervisoras e supervisores do local em que o Estágio se realiza;
- IV. Coordenadoria de Estágio da PROEC.

Art. 4º São atribuições da Coordenação do Estágio do Curso de Pedagogia:

I. Compatibilizar a política, a organização e o desenvolvimento dos estágios curriculares supervisionados da licenciatura, juntamente com orientadoras e orientadores, e com supervisoras e supervisores;

II. Contatar as instituições que são Campos de Estágio, para análise das condições oferecidas à realização do estágio;

III. Planejar e coordenar, junto aos Campos de Estágio, a execução e a avaliação das atividades pertinentes;

IV. Promover reuniões com as professoras orientadoras e os professores orientadores de Estágio e com as supervisoras e os supervisores, para discutir questões relativas ao planejamento, realização e avaliação das atividades, bem como análise dos métodos, critérios e instrumentos necessários ao seu desenvolvimento;

V. Articular ações e projetos entre o estágio da licenciatura a que está ligado e estágio de outras licenciaturas da UFLA;

VI. Aprovar no SIG ou outro sistema utilizado pela Universidade o cadastro de estágio das estudantes e dos estudantes, após aprovação pela professora orientadora ou pelo professor orientador;

VII. Arquivar documentos finais de estágio, em arquivos digitais, junto à Coordenação do Curso.

§1º A Coordenação do Estágio será eleita pelas professoras orientadoras e pelos professores orientadores de Estágio e homologada pelo Colegiado do Curso de Pedagogia, para um período de quatro anos, permitida uma recondução.

§2º A Coordenação do Estágio será exercida por professora ou professor do Curso de Pedagogia, que deverá possuir formação em áreas específicas ligadas à Educação, relacionadas a um dos campos de conhecimento do Curso de Pedagogia.

§3º A Coordenação do Estágio terá contabilizada na sua carga horária do Departamento 1 hora-aula, conforme parágrafo 3º do artigo VI da Resolução CEPE nº 269, de 2018.

Art. 5º São atribuições das professoras orientadoras e dos professores orientadores de Estágio do Curso de Pedagogia:

I. Orientação Metodológica: ações de orientação a serem realizadas nas disciplinas de Práticas Educativas.

- a) Orientar as práticas e metodologias para ensino e avaliação de conteúdos específicos;
- b) Orientar na construção de planejamentos ou projetos de intervenção, junto às e aos estudantes;
- c) Orientar as e os estudantes com relação às situações vivenciadas na instituição educativa;

II. Orientação Administrativa: ações administrativas para gestão dos estágios.

- a) Orientar sobre os procedimentos para registro do Estágio no SIG ou outro sistema utilizado pela Universidade;
- b) Aprovar no SIG, ou outro sistema utilizado pela Universidade, o cadastro de estágio das e dos estudantes;
- c) Promover a gestão, organização e orientação de licenciandas e licenciandos na realização de atividades nas instituições educativas;
- d) Orientar, acompanhar e avaliar as e os estudantes durante as intervenções pedagógicas nas instituições educativas;
- e) Validar a carga horária de Estágio cumprida pelas e pelos estudantes após análise da documentação do Estágio.

Parágrafo Único. As professoras orientadoras e os professores orientadores serão docentes do Departamento de Educação (DED) e do Departamento de Gestão Educacional, Teorias e Práticas de Ensino (DPE), responsáveis pela oferta dos componentes curriculares dos Estágios Curriculares Supervisionados.

Art. 6º São atribuições das professoras supervisoras e dos professores supervisores do local de estágio:

- I. Realizar acompanhamento da e do estudante no local de estágio;
- II. Orientar as e os estudantes na elaboração e realização das atividades que atendam ao plano de trabalho proposto pelas professoras orientadoras ou professores orientadores;
- III. Analisar e discutir, com as estagiárias e ou com os estagiários, as atividades a serem cumpridas;
- IV. Construir, com as estagiárias e ou com os estagiários, possibilidades de intervenção que contribuam com sua formação e com as dinâmicas de aprendizagem;
- V. Estimular o processo de autoaprendizagem, em um sistema de corresponsabilidade;
- VI. Assinar as fichas de frequência das estagiárias e dos estagiários sob sua supervisão, certificando-se de que as atividades foram realizadas;
- VII. Observar e analisar a prática pedagógica das e dos estudantes nas atividades do Estágio;
- VIII. Participar da avaliação das e dos estudantes.

Parágrafo Único. A professora supervisora e o professor supervisor do Estágio é uma profissional designada ou um profissional designado, pela parte concedente, para orientar a estudante e o estudante em sua formação no campo de estágio.

Art. 7º São atribuições da Coordenadoria de Estágio da PROEC:

- I. Manter atualizada a lista de instituições educativas conveniadas;
- II. Disponibilizar à e ao estudante a documentação necessária para a solicitação do estágio;
- III. Aprovar no SIG, ou outro sistema utilizado pela Universidade, o cadastro de estágio das e dos estudantes, após aprovação da orientadora ou orientador e da Coordenação do Estágio.

Art. 8º São atribuições da estagiária e do estagiário dos estágios curriculares supervisionados:

- I. Cumprir o previsto no Regulamento Geral de Estágio de Licenciatura da UFLA e no

Regulamento de Estágios Supervisionados Obrigatórios do Curso de Pedagogia, bem como as normas definidas no Plano de Curso do componente curricular específico de seu período de matrícula;

- II. Cumprir as exigências estabelecidas pelas orientadoras ou pelos orientadores e pelas supervisoras ou pelos supervisores de Estágio;
- III. Apresentar-se em instituição, devidamente conveniada com a UFLA, para a realização do Estágio, após indicação ou concordância pela orientadora ou pelo orientador de estágio;
- IV. Apresentar, na Secretaria Municipal de Educação; ou diretamente na Secretaria das Escolas, em caso de instituições estaduais; ou diretamente na Secretaria da instituição educativa, se privada ou instituição de educação não formal, a Carta de Encaminhamento devidamente preenchida e assinada pela professora orientadora ou pelo professor orientador do Estágio;
- V. Solicitar, caso não haja, a celebração de convênio entre a UFLA e a instituição que pretende realizar estágio, ficando tal solicitação sujeita à avaliação e à aprovação da Coordenadoria de Estágio (PROEC);
- VI. Fazer o cadastro do Estágio no SIG, ou outro sistema utilizado pela Universidade, com a indicação da instituição em que realizará o estágio (concedente), o nome da supervisora ou do supervisor, o período de realização do estágio e de vigência do seguro, que, no caso dos estágios obrigatórios, devem ser coincidentes em suas datas de início e término;
- VII. Gerar o Termo de Compromisso pelo SIG, ou outro sistema utilizado pela Universidade, coletando as devidas assinaturas;
- VIII. Preparar e organizar, em comunicação com orientação e supervisão ao longo do período do estágio, e entregar, no final do estágio, à professora orientadora ou professor orientador, os seguintes documentos:
 - a) Comprovação do cumprimento da carga horária obrigatória de estágio, por meio da entrega das fichas de acompanhamento e avaliação das atividades;
 - b) Documento de registros e reflexões acerca das atividades realizadas no estágio.

Parágrafo único. A matrícula em algum componente curricular de Estágio Obrigatório no Curso de Pedagogia presencial da UFLA está condicionada à matrícula da disciplina correspondente de práticas educativas.

CAPÍTULO III

Dos objetivos e procedimentos do Estágio

Seção I - Das Dimensões Pedagógico-Metodológicas

Art. 9º O estágio tem como objetivo proporcionar às estagiárias e aos estagiários conhecimentos teórico-práticos compatíveis com a realidade científico-profissional e à realidade institucional/social da educadora e do educador em formação.

Art. 10 O Estágio Curricular Obrigatório deverá abranger atividades de:

- I. Observação de atividades no contexto educativo;
- II. Orientação teórico-metodológica;
- III. Pesquisas sobre as práticas do trabalho educativo;
- IV. Planejamento e realização de atividades de docência na instituição educativa;
- V. Elaboração de registros reflexivos, tais como relatórios, diários de campo, projetos de intervenção, dentre outros.

Art. 11 Dentro da carga horária de cada Estágio Curricular Obrigatório, estabelecida no Projeto Político-Pedagógico do curso, a e o estudante deverá cumprir:

- no mínimo, 50% da carga horária nas instituições de educação escolar e/ou não

- escolares, quando for o caso, conveniadas com a UFLA;
- até 30% da carga horária com orientações junto à orientadora ou ao orientador do Estágio e;
 - até 20% da carga horária na elaboração de relatórios ou outros documentos e organização das fichas de planejamento, acompanhamento e avaliação do estágio.

Sessão II Dos Processos e Registros

Art. 12 Ao final de cada etapa de estágio, a estagiária e o estagiário deverá entregar os registros referentes às etapas cumpridas.

Art. 13 Os registros deverão ser entregues em prazo estipulado pela professora orientadora ou professor orientador do Estágio.

Sessão III Da Avaliação

Art. 14 A avaliação do estágio assume caráter formativo durante a sua realização, tendo por objetivo a reelaboração contínua da ação pedagógica.

Art. 15 A avaliação será realizada pela professora orientadora ou pelo professor orientador do Estágio, mediante a apreciação do cumprimento das atividades prescritas e dos documentos enviados pela professora supervisora ou pelo professor supervisor do estágio.

Art. 16 A e o estudante deve cumprir integralmente a carga horária prevista em todas as atividades de Estágio.

CAPÍTULO IV Do Desligamento

Art. 17 A estagiária e o estagiário será desligado do Estágio:

- I. Ao término do estágio;
- II. Se comprovada insuficiência em sua avaliação;
- III. A pedido da própria ou do próprio estudante;
- IV. Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso, por parte da estagiária ou do estagiário, ou da parte concedente do campo de estágio;
- V. No caso de deixar de realizar as atividades de estágio, sem motivo justificado.

CAPÍTULO V Das Disposições Finais

Art. 18 Os possíveis custos decorrentes do plano sugerido pela e pelo estudante para cumprimento das atividades ficam a seu cargo.

Art. 19 O aproveitamento de carga horária de outras atividades afins serão tratadas em resolução específica.

Art. 20 Os casos não previstos por esta regulamentação serão resolvidos pela Coordenação do Estágio, ouvido o Colegiado de Curso de Pedagogia.

Art. 21 O presente Regulamento poderá ser alterado no todo ou em suas partes mediante aprovação dessa alteração pelo Colegiado do Curso.

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Carolina Faria Alvarenga

Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia

9.5 Regulamento das Atividades Curriculares Complementares de Extensão (ACCE)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Lavras
Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras
Colegiado do curso de Licenciatura em Pedagogia - modalidade presencial

RESOLUÇÃO CGPED Nº 07, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o Regulamento das Atividades Curriculares Complementares de Extensão do Curso de Pedagogia, modalidade presencial, da Universidade Federal de Lavras.

O COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, modalidade presencial da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, considerando:

o princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, previsto no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a Lei no 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

a Resolução CNE nº 7 de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta a Meta 12.7 da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação 2014-2024;

a Resolução CEPE/UFLA, nº 473, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Lavras;

a Resolução Normativa CEPE/UFLA, nº 015, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre a integração de atividades de extensão aos currículos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Lavras (UFLA);

o Projeto Político-Pedagógico do Curso (PPPC) de Pedagogia da UFLA.

RESOLVE:

Estabelecer as seguintes normas, orientações e procedimentos a serem adotados nos processos de implementação das ações extensionistas para atender ao currículo do curso de Pedagogia presencial da Universidade Federal de Lavras.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de pedagoga e pedagogo, as e os discentes do curso de Pedagogia da Universidade Federal de Lavras deverão, obrigatoriamente, desenvolver 330 horas de atividades de extensão, distribuídas em seis componentes curriculares do tipo Atividades Curriculares de Extensão (ACE), o que corresponde a, pelo menos, 10% da carga horária total do curso.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

Art. 2º A concepção de extensão está de acordo com o art. 6º da Resolução CNE nº 7 de 18 de dezembro de 2018, que aponta:

I. a contribuição para a formação integral da e do estudante, estimulando sua formação cidadã crítica e responsável;

II. o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;

III. a promoção de iniciativas que expressam o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, artes, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

IV. a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

V. o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

VI. o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

VII. a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Art. 3º A Resolução CNE n.º 7 de 18 de dezembro de 2018 traz em seu art. 3º que a extensão deve ser a atividade integrada à matriz curricular do curso de graduação, por meio do Projeto Político-Pedagógico de Curso (PPPC) e também da organização das atividades de pesquisa das e dos docentes do curso, que deve se constituir em processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico e tecnológico, capaz de promover a interação entre as instituições de educação superior e outros setores da sociedade.

Parágrafo único: Essa interação deve se dar por meio da produção de conhecimento e da partilha desse conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Art. 4º Para ser considerada uma atividade de extensão, a ação extensionista deve envolver diretamente a comunidade externa à UFLA, além de estar estreitamente vinculada à formação da licencianda e do licenciando e deve envolver atividades que se baseiam nas seguintes diretrizes:

I. promover o intercâmbio de conhecimentos entre a universidade e a sociedade para permitir a influência, modificação mútua e complementaridade de ações, em uma perspectiva dialógica;

II. constituir-se em um veículo de comunicação com a sociedade, visando à formação de

docentes para atuarem sobre suas demandas profissionais;

III. desenvolver uma prática de aprendizagem que estimule a vivência social, política e profissional das e dos docentes, discentes, pessoal técnica-administrativo, na perspectiva interdisciplinar e,

IV. desenvolver e utilizar tecnologias sociais e ambientais como instrumentos de promoção, inovação e aperfeiçoamento na perspectiva de efetivar soluções que visem à sustentabilidade e à transformação social.

Parágrafo único: As ações de extensão não se confundem com os Estágios Obrigatórios, os Componentes Curriculares Complementares, o Trabalho de Conclusão de Curso ou a parte prática dos componentes curriculares do curso.

Art. 5º Segundo a Resolução CEPE n.º 015, de 14 de março de 2022, as ações de extensão podem ser organizadas nas seguintes modalidades:

I - Programas de extensão: conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino, com caráter orgânico-institucional, integração no território, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo;

II - Projetos de extensão: constituem-se como ações processuais, de médio prazo, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, devidamente registrado na UFLA, preferencialmente, vinculado a um Programa de extensão;

III - Cursos e oficinas de extensão: são as ações pedagógicas de caráter teórico e/ou prático mais pontuais, planejadas e organizadas de modo sistemático, e com critérios de avaliação definidos, que podem ser realizados presencialmente e/ou online;

IV - Eventos de extensão: implicam na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com público específico, de conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade; e

V - Prestação de serviços: são as ações em interação com a comunidade para desenvolvimento conjunto de soluções visando ao atendimento de demandas oriundas de setores da sociedade.

Parágrafo único. No Curso de Pedagogia, as ACE se organizam como componentes curriculares de extensão. Esses componentes poderão se articular em programas, projetos, cursos, oficinas e eventos de extensão.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Art. 8º A curricularização da extensão no Curso de Pedagogia está organizada em seis componentes curriculares obrigatórios, totalizando 330 horas.

§1º Cada componente tem carga horária de 55 horas, ofertado entre o terceiro e o oitavo períodos do Curso, de forma alternada entre o Departamento de Educação (DED) e Departamento de Gestão Educacional, Teorias e Práticas (DPE):

- I. NED3682 Projetos de Extensão I: Formação Cultural Docente

- II. NEP3685 Projetos de Extensão II: Temas de filosofia, artes e formação docente
- III. NED3683 Projetos de Extensão III: Educação, Diferenças e Inclusão
- IV. NEP3686 Projetos de Extensão IV: Gestão educacional e escolar: embates e perspectivas
- V. NED3684 Projetos de Extensão V: O direito à educação e suas expressões nos territórios da escola
- VI. NEP3687 Projetos de Extensão VI: Profissão docente: primeiros passos

§2º Cada Componente Curricular de Extensão (CCE) é estruturado em eixos diversos, especificados nas ementas.

§3º No desenvolvimento dos CCE, é possível propor a participação das e dos estudantes em ações de extensão existentes na UFLA e cujos temas dialoguem com a formação de pedagogos e pedagogas.

§4º Não será permitido exame de suficiência para fins de integralização das horas de ACE.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º A gestão da Curricularização da Extensão do curso de Pedagogia é responsabilidade do Colegiado do Curso e deve estar em acordo com as legislações e normas vigentes.

Art. 10 Para efeito deste Regulamento, os sujeitos e os espaços envolvidos com o desenvolvimento das ACE do curso são definidos como:

- I. **espaços extensionistas:** espaços ou instituições que possibilitam o desenvolvimento das atividades de extensão;
- II. **comissão coordenadora de extensão,** exercida por uma representação docente do DED e uma do DPE e uma ou um estudante do Curso de Pedagogia;
- III. **orientação do componente curricular de extensão:** exercida por docentes do DED e DPE;
- IV. **orientação das ações de extensão:** podem ser exercidas por docentes do DED, DPE, Colégio de Aplicação da Educação Básica da UFLA (CAp), docentes de outros departamentos ou outras instituições de Ensino Superior e pessoas ou coletivos que realizam atividades extensionistas;
- V. **extensionistas:** discentes com matrícula nos projetos de extensão.

Seção I DOS ESPAÇOS

Art. 11 Entendem-se as escolas de Educação Básica e instituições educativas não escolares como espaços privilegiados para o desenvolvimento das atividades de extensão.

Parágrafo único. Outros espaços poderão ser utilizados para a realização das ACE.

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12 Compete à Comissão Coordenadora de Extensão:

- I. Compatibilizar a política, a organização e o desenvolvimento das ACE do curso juntamente com as orientadoras e orientadores dos CCE;
- II. Articular ações e projetos entre as ACE do Curso de Pedagogia e outras atividades de extensão da UFLA;
- III. Organizar momentos sistematizados de reflexão sobre as atividades desenvolvidas dentro dos diferentes CCE;
- IV. Promover reuniões com as orientadoras e os orientadores dos CCE para discutir questões relativas ao planejamento, realização e avaliação das atividades, bem como análise dos métodos, critérios e instrumentos necessários ao seu desenvolvimento;
- V. Propor novas atividades e/ou a suspensão daquelas que não forem bem avaliadas ou que não cumprirem os objetivos estabelecidos;
- VI. Apresentar ao Colegiado do Curso de Pedagogia o andamento das ACE;
- VII. Participar das reuniões promovidas pela Coordenação de Extensão da FAELCH;
- VIII. Reunir e arquivar os documentos relacionados aos CCE, semestralmente.

Art. 13 A indicação da Comissão Coordenadora de Extensão do Curso será feita pelo Colegiado do Curso, para mandato de quatro anos, podendo ser reconduzido.

Art. 14 À orientação do CCE do Curso compete:

- I. Elaborar e registrar as ações de extensão vinculadas ao CCE, em consonância com o Projeto de Extensão do qual faz parte;
- II. Articular ações do CCE pelo qual está responsável com outras atividades de extensão da UFLA;
- III. Zelar pela gestão, organização e orientação das e dos extensionistas na realização das ACE no espaço extensionista;
- IV. Orientar e avaliar as e os extensionistas nas ações extensionistas;
- V. Proceder à avaliação final das e dos extensionistas, verificar o cumprimento das exigências, arquivar e enviar a documentação exigida para a Comissão Coordenadora de Extensão;
- VI. Planejar e coordenar, junto aos espaços extensionistas, a realização e a avaliação das atividades pertinentes-

Parágrafo único. Os planos de trabalho de cada CCE deverão ser elaborados e registrados no Sistema Integrado de Gestão (SIG) até a quarta semana após o início do semestre letivo.

Art. 15 À orientação das ações de extensão compete:

- I. Receber e orientar estudantes nas ações de extensão as quais coordena;
- II. Emitir declaração à ou ao estudante indicando a carga horária de trabalho e a(s) atividade(s) realizada(s).

Art. 16 Às e aos extensionistas, discentes matriculadas e matriculados no CCE, compete:

- I. Cumprir as normas previstas neste Regulamento e nos Regulamentos específicos do curso, bem como cumprir o Plano de Trabalho do CCE em que estiver matriculada ou matriculado;
- II. Seguir as indicações propostas pelas orientadoras e orientadores de extensão;
- III. Atender às exigências de entrega de documentação específica para o início das ACE nos espaços extensionistas, nos prazos previstos no Plano de Trabalho do CCE;

- IV. Submeter-se às normas estabelecidas pela instituição onde a ACE estiver sendo realizada;
- V. Ao final do desenvolvimento da ACE, a ou o extensionista deverá entregar os documentos no prazo determinado no Plano de Trabalho do CCE.

Parágrafo único. O não atendimento ao previsto nas normas gerais da UFLA, neste Regulamento e no Plano de Trabalho implicará na reprovação da e do estudante no CCE no qual estiver matriculada ou matriculado.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 17 No início do semestre letivo, cada orientadora ou orientador de CCE deverá apresentar o Plano de Trabalho e os prazos de início e término das atividades de extensão;

Art. 18 A avaliação da participação das e dos estudantes extensionistas nas atividades de extensão é de responsabilidade da orientadora ou orientador do CCE, considerando o cumprimento da carga horária;

Art. 19 Poderá haver compensação de horas do CCE mediante participação das e dos estudantes em outras atividades de extensão, a critério da orientadora ou orientador do CCE.

Art. 20 As e os estudantes que participarem de ações de extensão no primeiro e no segundo período poderão solicitar compensação de horas de ACE a partir do terceiro período do curso, a ser avaliado pela Comissão Coordenadora de Extensão.

Art. 21 A avaliação será registrada como Suficiente ou Insuficiente.

Art. 22 As formas de registro dos CCE serão definidas em Resolução específica.

CAPÍTULO V DOS CASOS OMISSOS

Art. 20 Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Pedagogia com a concordância da Comissão Coordenadora de Extensão do Curso de Pedagogia.

Art. 21 O presente Regulamento poderá ser alterado no todo ou em suas partes mediante aprovação dessa alteração pelo Colegiado do Curso.

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Carolina Faria Alvarenga
Presidenta do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia (presencial)

9.6 Documentos do Curso

Matriz 2027/2

RESOLUÇÃO CGPED No 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre as normas do Trabalho de Conclusão de Curso, no âmbito do curso de Licenciatura em Pedagogia (presencial).

Matriz 2027/2

RESOLUÇÃO CGPED No 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre as normas dos Componentes Curriculares Complementares (CCC), no âmbito do curso de Licenciatura em Pedagogia (presencial).

Matriz 2027/2 e Matriz 2024/1

RESOLUÇÃO CGLPP N° 003, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o limite de cômputo das horas do Programa de Residência Pedagógica para o estágio supervisionado.

Matriz 2024/1

RESOLUÇÃO CGPED N° 04, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. (a ser aprovada)

Dispõe sobre as normas dos Componentes Curriculares Complementares (CCC), no âmbito do curso de Licenciatura em Pedagogia (presencial).

Matriz 2024/1

RESOLUÇÃO CGPED N° 05, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. (a ser aprovada)

Dispõe sobre as normas do Trabalho de Conclusão de Curso, no âmbito do curso de Licenciatura em Pedagogia (presencial).

Portaria do Colegiado

Portaria Faelch nº 030/2024 - Composição do Colegiado do Curso de Graduação em Pedagogia, modalidade presencial

Portaria do NDE

Portaria Faelch nº 53/2023, por meio da qual se altera composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Pedagogia- modalidade presencial.

Portaria da Coordenação

PORTARIA DA REITORIA No 1.099, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Portaria de reconhecimento do Curso

Portaria de criação n.º 1339 de 25 de novembro de 2014 referendada pela Resolução CUNI nº 078, de 17 de dezembro de 2014; Reconhecimento - Portaria SERES/MEC nº 877 de 17/12/2018, Publicação no DOU em 19 de dezembro de 2018, seção 1, página 51

9.7 Matriz anterior

2027/2

CursoG036 - Pedagogia (Licenciatura Plena)						
Base Curricular: 201702						
Código	Nome	Período	Créditos	C.H.T.	C.H.P.	PCC
GDE135	Política e Organização da Educação Básica - Poeb	1º	4	68	0	
GDE136	Sociologia e Formação Docente	1º	5	68	17	17
GDE137	História da Educação I	1º	4	68	0	
GDE193	Introdução à Pedagogia	1º	4	68	0	
GDE194	Linguagem, Leitura e Produção Textual	1º	5	34	51	17
		Sub-Tota I	22	306	68	
GDE138	Didática	2º	5	34	51	17
GDE145	História da Educação II	2º	4	68	0	
GDE146	Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares	2º	5	68	17	17
GDE195	Política e Organização da Educação Básica II - Poeb II	2º	5	68	17	17
GDE207	Filosofia da Educação I	2º	4	68	0	
		Sub-Tota I	23	306	85	
GDE147	Filosofia da Educação II	3º	4	68	0	
GDE148	Psicologia da Educação I	3º	5	68	17	17
GDE150	Educação, Ambiente e Agroecologia	3º	3	34	17	17
GDE151	Práticas Pedagógicas com Tecnologias Digitais	3º	2	17	17	17
GDE196	Metodologia do Ensino de Arte	3º	5	34	51	17
		Sub-Tota I	19	221	102	

GDE152	Psicologia da Educação II	4º	5	68	17	17
GDE155	Escola e Currículo	4º	5	68	17	17
GDE197	Gestão Educacional: Fundamentos	4º	5	68	17	17
GDE198	Metodologia do Ensino de História e Geografia	4º	5	34	51	17
		Sub-Tota I	20	238	102	
GDE157	Fundamentos da Educação Infantil	5º	5	68	17	17
GDE159	Linguagens na Educação Infantil: Arte, Mídia e Corpo	5º	5	34	51	17
GDE160	Práticas Educativas em Gestão Educacional	5º	2	0	34	
GDE199	Gestão Educacional: Coordenação e Planejamento	5º	4	34	34	
GDE209	Linguagem Oral e Escrita	5º	5	68	17	17
PRG103 6	Estágio em Gestão Educacional	5º	0	0	50	
		Sub-Tota I	21	204	203	
GDE161	O Lúdico na Educação Infantil	6º	5	34	51	17
GDE164	Introdução à Língua Brasileira de Sinais	6º	5	68	17	17
GDE166	Práticas Educativas em Educação Infantil	6º	2	0	34	
GDE200	Metodologia de Pesquisa em Educação	6º	5	34	51	17
GDE201	Literatura Infanto-Juvenil	6º	5	34	51	17
PRG113 6	Estágio em Docência na Educação Infantil	6º	0	0	100	
PRG336	TCC 01 - Trabalho de Conclusão de Curso I	6º	2	0	34	
		Sub-Tota I	24	170	338	
GDE165	História e Culturas Afro-Brasileiras e Indígenas	7º	2	34	0	
GDE168	Alfabetização e Letramento em Matemática	7º	3	34	17	17
GDE169	Metodologia do Ensino de Ciências da Natureza	7º	5	34	51	17
GDE170	Práticas em Alfabetização e Letramento	7º	2	0	34	
GDE171	Alfabetização e Letramento	7º	5	34	51	17
GDE202	Avaliação Educacional	7º	5	68	17	17

PRG123 6	Estágio em Alfabetização e Letramento	7º	0	0	100	
PRG536	TCC 02 - Trabalho de Conclusão de Curso II	7º	2	34	0	
		Sub-Tota I	24	238	270	
GDE172	Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa	8º	5	34	51	17
GDE174	Educação, Gênero e Sexualidades	8º	2	34	0	
GDE175	Práticas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	8º	2	0	34	
GDE203	Metodologia do Ensino de Matemática	8º	3	34	17	17
GDE204	Pedagogia em Ambientes Não Escolares	8º	3	34	17	17
PRG133 6	Estágio em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	8º	0	0	100	
PRG736	TCC 03 - Trabalho de Conclusão de Curso III	8º	2	0	34	
		Sub-Tota I	17	136	253	
GDE176	Metodologia do Ensino do Movimento Corporal	9º	5	34	51	17
GDE179	Educação do Campo	9º	3	34	17	17
GDE205	Educação de Jovens e Adultos	9º	3	17	34	17
GDE206	Práticas Educativas em EJA ou em Ambientes Não Escolares	9º	2	17	17	
PRG143 6	Estágio em Docência EJA ou em Ambientes não Escolares	9º	0	0	50	
PRG936	TCC 04 - Trabalho de Conclusão de Curso IV	9º	2	0	34	
		Sub-Tota I	15	102	203	
		Total	185	1921	1624	